SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3544

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 01/2022
Aditivo: 01/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: Prioriza Construções Imobiliárias LTDA
CNPJ: 37.438.039/0001-03
Objeto: Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto de Sinalização Turística
Valor: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 24, II.
Data: 16 de março de 2023

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:4190E297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 168/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

Certifico que foi realizado no dia 04/04/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 168/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023. FISIOCENTER MACIEL E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.918.674/0001-57**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR a profissional DANIELLY COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, a qual irá prestar o serviço que segue:

Item	Descrição do Produto
01	FISIOTERAPIA – SESSÕES

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E9C8C8CE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2023

Certifico que foi realizado no dia 04/04/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2023. DZ – ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.572.863/0001-22**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CBCDF92A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 166/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022

Certifico que foi realizado no dia 03/04/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 166/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 333/2022, reequilibrando os itens, 25-Adenosina 3mg/ml inj, 063-Ampicilina sódica 1G, 418-Itraconazol 100mg e 451- lidocaína geléia 2% passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BA0AA588

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 167/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022

Certifico que foi realizado no dia 03/04/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 167/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022. Contratada**: NOVA MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.365.113/0001-78**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 342/2022, reequilibrando o item 666-Trazodona 50mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AFC1CD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO N° 05, DE 03 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA
CONTRATADA: CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HS LTDA.
CNPJ Nº: 02.174.419/0001-95
OBJETO: Contratação de software para integração dos dados gerados pelo cercamento eletrônico com o Web Service ONE (Operador Nacional dos Estados) e com o SPIA (Sistema Integrador de Informações de Segurança Pública) da Polícia Rodoviária Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, e seu parágrafo primeiro da Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA.

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:4C669C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº10/2018
CONTRATO Nº07/2018 – RESCISÃO
Objeto: contrato de execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para os componentes dos Sistemas de Tratamento do ar, Renovação de ar, Exaustão, Climatização do Centro Regional de Oftalmologia de Encantado, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO I).
Contratado: VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA
Base Legal: Pregão Presencial nº02/2018
Data: 31.03.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2020
CONTRATO Nº07/2020 – ADITIVO 03
Objeto: prorroga a contratação de seguro à viatura utilizada na Base SAMU de Encantado, no âmbito do CONSISA, conforme especificações técnicas constantes nos anexos do Projeto Básico.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº07/2020
Data: 01.03.2023
Contratado/valor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor anual: R$1.954,04.
Prazo: 01(um) ano

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2020
CONTRATO Nº08/2020 – ADITIVO 03
Objeto: prorroga a contratação de seguro à parte das viaturas utilizadas nas Bases Descentralizadas do SAMU VT instalada em Arvorezinha, Estrela, Lajeado e Teutônia, no âmbito do CONSISA VRT, pois as apólices em vigor vencem em meados de março e abril, conforme especificações técnicas constantes nos anexos do Projeto Básico.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº08/2020
Data: 06.03.2023
Contratados/valor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A -CNPJ: 61.074.175/0001-38, cujo valor soma R$9.791,81
Prazo: 01(um) ano

PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2020
CONTRATO Nº12/2020 – ADITIVO 03
Objeto: prorroga a contratação de seguro à viatura utilizada na Base SAMU de Lajeado, no âmbito do CONSISA VRT, conforme especificações técnicas constantes nos anexos do Projeto Básico.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº10/2020
Data: 30.03.2023
Contratado/valor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -CNPJ: 61.198.164/0001-60, cujo valor anual soma R$2.447,29
Prazo: 01(um) ano

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2020
CONTRATO Nº13/2020, ADITIVO 04
Objeto: Aditivo de prazo à contratação de instituição bancária para fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14 de janeiro de 1991, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.
Base Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2020
Data: 28.03.2023
Contratado: Banrisul CARTÕES SA, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Junior, nº 120, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06
Prazo: 01(um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal.

PROCESSO nº 006/2023
CONTRATO Nº02/2023
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, abrangendo customização, suporte e treinamento de pessoal, de solução integrada para as áreas de Orçamento, Contabilidade, Empenhos e Prestação de Contas; Folha de Pagamento - (Para até 100 Servidores); Compras, Licitações, Contratos, Requisições e Licitacon; PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas; Patrimônio; Portal de Transparência Pública.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº03/2023
Data: 13.03.2023
Contratado: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
Valor mensal: R$4.507,00 de valor mensal, bem como, R$3.200,00 de Conversões, implantação e treinamento
Prazo: 01(um) ano

PROCESSO nº 009/2023
CONTRATO Nº03/2023
Objeto: Contratação de assessoria jurídica interna.
Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº01/2023
Data: 30.03.2023
Contratado: JONAS FRITSCH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Valor: R$6.900,00
Prazo: 01(um) ano

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:2B5CCF83

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS 03/2023

PROCESSO nº 29/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
Objeto: Prorroga a contratação dos serviços, a contar de 18.03.2023.
Data: 16.03.2023
Contratado: CLÍNICA VETERINÁRIA CRUZEIRO PET LTDA;

PROCESSO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022
Objeto: Prorroga a contratação dos serviços, a contar de 18.03.2023.
Data: 16.03.2023
Contratado: Fabiane Krein Fisioterapia Eireli

PROCESSO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022
Objeto: Prorroga a contratação dos serviços, a contar de 18.03.2023.
Data: 16.03.2023
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO

PROCESSO nº 29/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022
Objeto: Prorroga a contratação dos serviços, a contar de 18.03.2023.
Data: 16.03.2023
Contratado: AGROPECUÁRIA DO MOROSO LTDA

PROCESSO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
ADITIVO 03 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
Objeto: Prorroga a contratação dos serviços, a contar de 18.03.2023.
Data: 16.03.2023
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA HARMONISER EIRELI

PROCESSO nº 09/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
ADITIVO 07 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019
Objeto: Prorroga a contratação dos serviços, a contar de 27.03.2023.
Data: 16.03.2023
Contratado: VISION VALE OFTALMOLOGIA LTDA

ADITIVO Nº 07 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 14/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
Objeto: Inclusão de serviços a serem prestados.
Data: 28.03.2023
Contratado: SISMED – SERVIÇO INTEGRAL À SAÚDE

ADITIVO Nº 08 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 83/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
Objeto: Inclusão de serviços a serem prestados.
Data: 28.03.2023
Contratado: ARTHROS MULTICLINICA LTDA

PROCESSO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Data: 09.03.2023
Contratado: Brandt & Wilsmann Psicologia Ltda
Valor: R$47,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2023
Objeto: Prorroga a contratação dos serviços, a contar de 18.03.2023.
Data: 09.03.2023
Contratado: Duoteb Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Valor: R$122,00

PROCESSO nº 27/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de suporte, atendimento e assistência veterinária às propriedades rurais e atividades de inspeção industrial e sanitária.
Data: 15.03.2023
Contratado: Diehl Consultoria e Gestão em Serviços Veterinários Ltda
Valor: R$47,00

PROCESSO nº 41/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Data: 23.03.2023
Contratado: Biomarques Laboratorio de Analises Clinicas Ltda
Valor: R$ 14.293,59

PROCESSO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Data: 03.04.2023
Contratado: AGROPECUÁRIA DO MOROSO LTDA
Valor: R$47,00

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:0340ED50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL para atender a demanda do veículo vinculado a Casa da Criança mantida pela Câmara Setorial do CIMAU**. O Edital encontra-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 04 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:4BED4C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
TP 001/2023 - RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE OLHOS D'ÁGUA – LINHA FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO/RS, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2035/2022, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. Abertura dia 09/03/2023, restou homologado em data de 29/03/2023, em favor da empresa L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA., com assinatura do contrato em data de 31/03/2023.

Bom Progresso - RS, 05/04/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:CCEC5F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ADORA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RS

LEI Nº 2.151/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Maratá e dá outras providências.

Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Maratá, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul substituem quaisquer outras formas de publicação até então utilizada pelo Município de Maratá, exceto quando lei federal ou estadual exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5° Os direitos autorais das normas e dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são reservados ao Município de Maratá.

Parágrafo Único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, mediante solicitação do interessado e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul atenderão ao calendário designado pela FAMURS, a quem compete o seu gerenciamento.

Art. 7° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 8° Compete à Sra. Prefeita Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis

pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos respectivos atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 9° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são geradas pelo sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub).

Parágrafo Único. Os responsáveis pelo cadastramento das matérias no SIGPub deverão observar as Resoluções expedidas pela FAMURS e, em especial, as Resoluções FAMURS nº 01/2008, 06/2009 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 10 Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 11 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 12 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 17 de fevereiro de 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:510DB0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA CONTRATO FINISA

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **OBJETO:** Apoio Financeiro para Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento, com Recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e do Saneamento. **VALOR:** R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), valor total do financiamento. **PRAZO FINAL**: 120 (cento e vinte) meses. **DATA DO CONTRATO**: 24/03/2023. **MODALIDADE:** Financiamento

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:A60D6250

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a retificação do edital de licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023** cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E EMISSÃO DE LAUDOS.** Nova data de abertura: 24/04/2023, às 15h. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal de Nova Bassano/RS

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:508A0CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Oitavo Termo Aditivo ao ConAsJur 29/2019. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Boa Vista. OBJETO: acréscimo de outros serviços. VALOR ESTIMADO: R$1.000,00/mês. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 02/2019. DATA DE ASSINATURA: 31/03/23. VIGÊNCIA: 01/04/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:AC1A52BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
REITERA EDITAL DE CITAÇÃO

REITERA EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DE 28/03/2023. Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. nº 208/2023, instaurado pela Portaria n°090/2023- A presidente da Comissão Processante Virginia Schmitt, matrícula 440, regularmente designada pela Portaria nº 348, de 11/10/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 173, §3º da Lei Municipal 807/2012, combinado com o Art. 256 do CPC, **FAZ SABER** à Servidora Municipal Sra. **MÁRCIA CRISTINA KOHL MARTINS**, matr. 876 que, nos autos do PAD acima mencionado, em trâmite junto à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, em que é acusada pela infração de **Abandono de Cargo,** cuja penalidade é a **DEMISSÃO**, foram realizadas várias tentativas de localizá-la para a devida citação, **todas sem lograr êxito**. Assim, estando em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, foi deliberado pela Comissão a Citação através do presente Edital para comparecer junto à Prefeitura de Presidente Lucena/RS, situada na Rua Ipiranga, n° 375, Centro, Presidente Lucena/RS, em horário de expediente para **APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação do Edital original, datado de 28/03/2023, sob pena de incorrer nos efeitos da **REVELIA**. Nada mais. Dado e passado neste município em 28 de março de 2023.

Publicado por:
Simone Fabiane Carvalho Grejanin
Código Identificador:9F40E225

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023:
Objeto: Aquisição de materiais permanentes como eletrodomésticos, equipamentos de informática, mobiliários, som, áudio e imagem entre outros. **Abertura:** 18/04/2023 às 07 horas e 45 minutos.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023:

Objeto: Instalação de sistema de videomonitoramento e de alarmes nos prédios públicos da Biblioteca Municipal e Garagem da Secretaria de Obras, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. **Abertura:** 20/04/2023 às 07 horas e 45 minutos.
Edital disponível: www.presidentelucena.rs.gov.br ou solicite: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 5 de abril de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:E3E9A7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE TORNEIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023-Ata de registro de preços 02/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 19 de Abril de 2023 às 09:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENDO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE TORNEIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 04 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:157363A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.244, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 8.527, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e da Lei nº 7.637, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 8.527, de 08 de janeiro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul é constituída da seguinte organização básica:
[…]
Parágrafo único. São vinculados, por linha de coordenação:
[…]
IV – ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – COMCITI; Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
[…]
X – ao Procurador-Geral do Município: Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, Coordenadoria Municipal do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON/SCS; Fundo Municipal de Proteção e Defesa o Consumidor – FMDC/SCS."

Art. 2° Fica alterado o artigo 26 da Lei nº 8.527, de 08 de janeiro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 26. A Procuradoria-Geral é o órgão da Prefeitura que tem por competência:
[…]
§3º A Procuradoria-Geral compreende, em sua estrutura, as seguintes unidades, subordinadas, direta ou indiretamente, ao Procurador-Geral:
[…]
VII – Unidade de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos e Serviços;
VIII – Coordenadoria do PROCON – FG2.
[…]"

Art. 3° Fica alterado o artigo 28 da Lei nº 8.527, de 08 de janeiro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 28. A Secretaria Municipal de Administração é o órgão da Prefeitura que tem por competência:
[…]
§1º Integram à estrutura da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes Comissões, Unidades e Grupos que estão vinculadas diretamente ao titular da pasta por linha de comando e regidas por dispositivo próprio legal ou infralegal:
a) Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias;
b) Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório;
c) Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal.
[…]"

Art. 4º Fica alterado o artigo 33 da Lei nº 8.527, de 08 de janeiro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 33. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo é o órgão da Prefeitura que tem por competências:
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo compreende, em sua estrutura, as seguintes unidades subordinadas direta ou indiretamente ao Secretário Municipal:
I – Núcleo de Apoio Administrativo – FG4
II – Unidade de Recepção e Atendimento – FG4
III – Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – FG1
a) Departamento de Incentivo e Análise de Projetos – FG2
1. Divisão de Análise de Projetos – FG3
2. Divisão de Inovação e Empreendedorismo - FG3
3. Divisão de Microcrédito – Banco do Povo – FG3
b) Departamento de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – CC3/FG2
1. Divisão de Desenvolvimento Econômico – FG3
2. Divisão de Turismo – CC4/FG3
3. Divisão de Eventos – CC4/FG3"

Art. 5º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 7.637, de 05 de outubro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON estará vinculado à estrutura da Procuradoria-Geral do Município."

Art. 6º Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 7.637, de 05 de outubro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º A Estrutura Organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SCS será a seguinte:
I – Coordenação executiva;
II – Serviço de atendimento e proteção ao consumidor; e
III – Núcleo de fiscalização.
Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município é a instituição que representa judicialmente e extrajudicialmente o PROCON, cabendo-lhe prestar assessoria e consultoria jurídica."

Art. 7º Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 7.637, de 05 de outubro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º Ao Coordenador Executivo compete:
I – propor, planejar, elaborar e coordenar a política do sistema municipal de defesa do consumidor;
II – apresentar ao Poder Executivo relatório anual das atividades desenvolvidas pelo PROCON;
III – gestionar junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como junto ao PROCON Estadual e outros órgãos de Defesa do Consumidor, visando estabelecer mecanismos de cooperação ou atuação em conjunto;
IV – estimular, incentivar e orientar a criação e organização de associações e entidades de defesa do consumidor no Município;
V – coordenar e atuar nas atividades referentes às relações institucionais do PROCON;
VI – proferir decisões de instauração de abertura de processo administrativo, de baixa e arquivamento de investigação preliminar ou contencioso administrativo, e de inclusão do fornecedor ou prestador de serviço no Cadastro de Reclamações Fundamentadas;
VII – proferir julgamento nos processos administrativos, podendo aplicar sanções e/ou mantendo medidas acautelatórias;
VIII – assinar convênios e compromissos de conduta, cujo objetivo envolva interesses do PROCON;
IX – expedir atos administrativos alcançando procedimentos internos ou de política econômica referente ao consumo;
X – manter articulação com órgãos, entidades públicas ou privadas de caráter público com vistas às relações de consumo;
XI – manifestar-se, querendo, em consultas encaminhadas ao PROCON;
XII – promover o encaminhamento de representação ou informação ao Ministério Público no âmbito de sua competência na seara consumerista;
XIII – promover o encaminhamento de denúncia ou pedido de investigação à polícia judiciária, no âmbito de sua competência na seara consumerista;
XIV – expedir ofícios a outro órgão ou instituição pública;
XV – zelar para que seja sempre mantida compatibilizações entre as atividades e funções do PROCON com as exigências legais de proteção ao consumidor;
XVI – estudar permanentemente o fluxo de atividades do PROCON, propondo as devidas alterações em função de novas necessidades de atualização e aumento da eficiência dos serviços prestados;
XVII – funcionar, no processo administrativo, como primeira instância julgadora, dentro das regras fixadas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e demais normas consumeristas;
XVIII – executar todos os atos necessários para o atendimento das competências da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
XIX – exercer outras atividades afins."

Art. 8º Ficam acrescidos os artigos 8º-A, 8º-B e 8º-C, ao texto da Lei nº 7.637, de 05 de outubro de 2016, os quais passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. Ao Serviço de atendimento e proteção ao consumidor compete:
I – orientar, permanentemente, os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
II – receber, analisar, avaliar, apurar e encaminhar consultas, reclamações e denúncias apresentadas por consumidores, fornecedores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – expedir cartas e notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões relacionadas às consultas, reclamações e denúncias recebidas;
IV – manter e divulgar cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando–o, especialmente, por meios eletrônicos;
V – encaminhar aos órgãos competentes os consumidores que necessitem de assistência jurídica;
VI – exercer outras atividades afins.

Art. 8º-B. Ao Núcleo de fiscalização compete:
I – estabelecer e fazer cumprir a programação fiscal, encaminhando informações sobre seus resultados para a coordenação executiva;
II – fiscalizar e apurar infrações à legislação federal, estadual e municipal de defesa e proteção do consumidor, bem como aplicar as devidas sanções administrativas e cautelares;
III – subsidiar propostas de diretrizes, normas e procedimentos, dentro de sua área de atuação;
IV – oferecer orientações a usuários no contexto de suas atividades;
V – exercer outras competências inerentes a sua área de atuação.

Art. 8º-C. Os serviços da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SCS serão exercidos por servidores públicos municipais do quadro efetivo, podendo ser auxiliados por estagiários do ensino médio e ensino superior, sendo estes últimos, preferencialmente, os que estejam cursando Direito."

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6C13B63E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 901, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 737 e da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 37 da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 37. O servidor designado como responsável pela Unidade de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos e Serviços, da Procuradoria-Geral do Município, fará jus à gratificação de Função que corresponderá ao valor da FG2.
§1º O valor da Gratificação de Função não será considerado para fins de cálculo de hora extraordinária e do adicional noturno sendo que os valores percebidos a este título não incorporarão os vencimentos, sob nenhuma hipótese.
§2º Para fins de gratificação natalina, será computado o valor percebido como gratificação de função vigente em dezembro, na razão de 1/12 do número de dias de efetivo exercício em que o servidor percebeu a vantagem no ano correspondente.
§3º O valor da Gratificação de Função – GF prevista neste artigo será reajustado na mesma data e índices em que ocorrer a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§4º O valor da gratificação continuará a integrar os vencimentos do servidor que, sendo seu ocupante, estiver ausente em virtude de férias, casamento, durante os primeiros 15 (quinze) dias da licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função."

Art. 2º Fica alterado o inciso XII, do artigo 100 da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 100. Constituem gratificação, adicional e auxílios para determinadas categorias funcionais, sem prejuízo do disposto no artigo anterior:
[…]
XII – gratificação de função – GF para servidor designado como responsável pela Unidade de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos e Serviços, da Procuradoria-Geral do Município;
[…]"

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E5AC6AF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 902, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Item 46, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Item 46, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"46 – CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07 (sete)

ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à defesa do consumidor, à tributação, obras, posturas municipais, fiscalização sanitária e de meio ambiente, dirigir veículos leves de propriedade do município quando necessário, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

B) Descrição Analítica: FISCALIZAÇÃO RELATIVA À DEFESA DO CONSUMIDOR: Fiscalizar o cumprimento da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e demais leis federais, estaduais e municipais relativas à defesa do consumidor; Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços (públicos e privados), bem como as condições de seus produtos, apurando as infrações contra o consumidor; Lavrar Autos de Infração, de Apreensão e de Constatação, bem como notificações às empresas por infringências às normas previstas na legislação consumerista, ou ainda, conceder prazos para a resolução de irregularidades; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; e executar outras tarefas afins.

[…]"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0B510AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 14/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **HABILITADA**, **CLASSIFICADA E VENCEDORA** a licitante CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA., conforme Ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:B00E50E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações, informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 164/22: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MEDICAMENTOS e MATERIAIS AMBULATORIAIS - REMANESCENTE. Processo Adm. n° 205/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 10/02/2023. Validade do registro até 28/08/2023. Empresa/Total: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (R$ 46.445,000);DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (R$ 9.060,000); GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. - EPP (R$ 5.080,000);NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP (R$ 23.250,000);NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP (R$ 44.517,900);MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (Valor Total: R$ 1.311,200);RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (R$ 129.600,000);WEL Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda (R$ 12.794,000); ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. - EPP (R$ 65.520,000);NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI (R$ 32.918,000);VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (R$ 3.811,000).

Pregão Eletrônico nº 180/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de mochilas escolares. Processo Adm. n° 233/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 14/03/2023. Validade do registro até 14/03/2024. Empresa/Total: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (R$ 333.750,00).

Pregão Presencial nº 023/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de Serviços de Ensaios Laboratoriais, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento. Processo Adm. n° 048/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 20/03/2023. Validade do registro até 20/03/2024. Empresa/Total: SERAFINI ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. (R$ 409.831,20).

Pregão Eletrônico nº 026/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços de Locação de Conjunto (Par) de Receptores Sistema GNSS L1/L2 Rtk com Acessórios. Processo Adm. n° 029/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/03/2023. Validade do registro até 22/03/2024. Empresa/Total: EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA. (R$ 45.600,00).

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:03890858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	Contratação de serviço de publicidade legal em jornal impresso de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da lei nº 14.133/2021, art. 54, § 1º, que entrará em vigor em 01/04/2023, para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Alegrete (leis, extratos em geral, editais e demais atos oficiais). **conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.**	**17/04/2023**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 31 de março de 2023	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:945D3127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 07 CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VOLMIR MAGGIONI EIRELI ME, CNPJ nº 03.595.542/0001-42. **Objeto**: Considerando o fato de que relativamente ao Contrato firmado pela Municipalidade (Contrato 01/2023), para aquisição de combustíveis, já se operou o devido reajuste nos preços pagos, levando-se em conta a redução do valor do combustível óleo diesel S10, que alcançou, em 12 de fevereiro do corrente ano até o dia 22 de março deste ano, o patamar de (-)7,77% e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO/SUPRESSIVO Nº 07, devendo o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado com diminuição, passando o preço anteriormente praticado, no Aditivo 06 do Contrato 16/2022, que era de R$3,77 (três reais e setenta e sete centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R$3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 05, considerando o percentual de aproximadamente (-)2,12% (dois inteiros e doze centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R$4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 07, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,78% (um inteiro, setenta e oito centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$4,01 (quatro reais e um centavo) por quilômetro, à ser praticado o preço de R$3,92 (três reais e noventa e dois centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 08, considerando o percentual de aproximadamente (-)2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R$6,21 (seis reais e vinte e um centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 09, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,27% (um inteiro e vinte e sete centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, ambas à contar da presente data. **Pagamento:** Valor global a ser reduzido de R$9.199,04 (nove mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 03/04/2023 até 31/12/2023.
Almirante Tamandaré do Sul, 03 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B0FB3756

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 07 CONTRATO Nº 15/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TRANSPORTES JV LTDA ME, CNPJ nº 44.069.806/0001-01. **Objeto**: Considerando o fato de que relativamente ao Contrato firmado pela Municipalidade (Contrato 01/2023), para aquisição de combustíveis, já se operou o devido reajuste nos preços pagos, levando-se em conta a redução do valor do combustível óleo diesel S10, que alcançou, em 12 de fevereiro do corrente ano até o dia 22 de março deste ano, o patamar de (-)7,77% e o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 07, passando o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado, passando o preço anteriormente praticado, que era de R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R$3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 01, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,92% (um inteiro e noventa e dois centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, e o preço que era de R$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 02 considerando o percentual de aproximadamente (-)1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, ambas à contar da presente data. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido corresponde a de R$6.064,24 (seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 03/04/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:977C68C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 13/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto**: Considerando o fato de que relativamente ao Contrato firmado pela Municipalidade (Contrato 01/2023), para aquisição de combustíveis, já se operou o devido reajuste nos preços pagos, levando-se em conta a redução do valor do combustível óleo diesel S10, que alcançou, em 12 de fevereiro do corrente ano até o dia 22 de

março deste ano, o patamar de (-)7,77% e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 07, passando o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado, passando o preço anteriormente praticado, que era de R$3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R$3,71 (três reais e setenta e um centavo) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 04, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, à contar da presente data. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido de R$3.179,68 (três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 03/04/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BB798E53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 14/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft – transporte – Me, CNPJ nº 10.547.312/0001-73. **Objeto** Considerando o fato de que relativamente ao Contrato firmado pela Municipalidade (Contrato 01/2023), para aquisição de combustíveis, já se operou o devido reajuste nos preços pagos, levando-se em conta a redução do valor do combustível óleo diesel S10, que alcançou, em 12 de fevereiro do corrente ano até o dia 22 de março deste ano, o patamar de (-)7,77%, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 07, passando o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado, passando o preço anteriormente praticado, que era R$3,42 (três reais e quarenta dois centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 03, considerando o percentual de aproximadamente (-)2,04% (dois inteiros e qautro centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, e o preço que era de R$4,13 (quatro reais e treze centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R$4,06 (quatro reais e seis centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 06 considerando o percentual de aproximadamente (-)1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, ambas à contar da presente data. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido de R$5.445,44 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 03/04/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:33A689B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 112/2023
Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
77	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML	AMP	FARMACE	15.000	R$ 0,8200

Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.

Alvorada, 20 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F70CB06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Objeto: Curso on-line ao vivo: "Reordenamento de CRAS: arrumando a casa das famílias". Palestrante: Ana Pincolin. Participante: Bárbara Carvalho Kosmaliski.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Curso online ao vivo: "Reordenamento de CRAS: arrumando a casa das famílias".	UN	1	R$350,00	R$350,00

Contratada: **ANA MARIA FRANCHI PINCOLIN.**
Valor Total: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Alvorada, 04 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:C351F9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Objeto: Aquisição de bateria estacionária, que será utilizada no GPS do setor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	BATERIA 12V: Bateria estacionária tensão de flutuação 13,5 a 25ºC (12V – 100050Ah).	UM	1	R$404,82	R$404,82

Contratada: **BATERIAS DURAN LTDA.**
Valor Total: R$404,82 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Alvorada, 04 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A716E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0849/2023

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da C.I. FUNSEMA n° 013/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor PAULO RENATO ROSA CARDOSO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, matrícula funcional n.º 1997100209, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4FCB3AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0806/2023

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 11058/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora VANESSA SALDANHA FERNANDES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2022111000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:27A4025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0807/2023

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 11074/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora JACQUELINE CARLOS DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula funcional n.º 2022111193, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:337AE4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0946/2023

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12761/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora VERA LUCIA BRINQUES DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL DEFICIÊNCIA MENTAL, matrícula funcional n.º 2022110976, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de março do ano de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:467EF560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0931/2023

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12551/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor SANDRO VIEGAS FINKLER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2022110911, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:798DB7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0907/2023

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ROSANGELA DOS SANTOS NUNES, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2017108360, lotada na Secretaria

Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 20 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B23CCA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0832/2023

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora KELI DE FATIMA RODRIGUES NUNES, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2017108352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4F82E082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022 B – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022 B – Tomada de Preços Nº 014/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGACÃO DA EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 252/2022, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 14 de março de 2023 à 12 de maio de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.3 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 10084/2023 e da CI nº 006/2023-DGT/SMOI/PMA-RS.

Contratada: JB Participações Societárias Eireli - CNPJ sob o nº 21.228.501/0001-08

Alvorada, 14 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:93D1B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 985/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as indicações contidas na C.I. nº 026/2023 da Secretaria Municipal de Administração / FUNSEMA;

Resolve:

Designar os representantes Eleitos, indicados pelo Executivo, Legislativo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada para compor o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, na gestão 2023/2024, conforme Lei Municipal nº 3250/2018 art. 20, ficando disposto conforme segue:

Representantes do Conselho Municipal de Administração:

Membros Eleitos:
TITULARES

Valdemir Moretti Machado
Wagner Ramos Brilhante
Otacílio Mendes Correa
SUPLENTES
Márcio de Menezes
Fernando Adriano Breyer Maciel
Carmem Léa Peres Spielmann

Membros indicados pelo Executivo:

TITULARES
Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu
Shirley Denise Rodrigues de Oliveira
Vilma da Cunha Primão
SUPLENTES
Rodrigo Dutra
Tatiana Silva Guterres Schander
Thiago da Silva Martins

Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA:

TITULAR
José Luiz Dorneles de Lima Júnior
SUPLENTE
Felipe Groos de Souza

Membros indicados pelo Legislativo:

TITULAR
Luana Fagundes Rodrigues
SUPLENTE
Andréa da Silva Amorim Fagundes

Representantes do Conselho Fiscal:

Membros eleitos:

TITULAR
Felipe Ghion Lima
SUPLENTE
Simone Santiago Lemos

Membros indicados pelo executivo:

TITULAR
Daniel Martins dos Reis
SUPLENTE
Deise Fraga da Silveira
Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA:

TITULAR
Elias da Rosa Moreira
SUPLENTE
Jovelina Alves da Luz

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F5D49BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

CONTRATO Nº 4/2023 - Pregão Eletrônico nº 138/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de totem personalizado para atender a demanda Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Contratada: FOCCO Imagem Ltda., CNPJ sob o nº 36.948.094/0001-72.

Alvorada, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:14E81EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 A - Pregão Eletrônico nº 075/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 1377/2023 e CI nº 86, Acrescentam-se ao contrato original, 15 postos de trabalho (10 postos no Ensino Fundamental, 2 na Educação Infantil e 3 na Educação de Jovens e Adultos), correspondendo um acréscimo de 20%, equivalente à R$ 595.198,80 (quinhentos e noventa e cinco mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 2.975.994,00 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) para R$ 3.571.192,80 (três milhões quinhentos e setenta e um mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).
1.3. O acréscimo tem vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2023

Contratada: NS Serviços & Segurança Ltda., CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49.

Alvorada, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F5A0D7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 B - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 B - Pregão Eletrônico nº 088/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 31 de março de 2023 até o dia 30 de março de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 13345/2023, CI Nº 04/2023.

Contratada: Neulex Locações e Transportes Eireli, CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10.

Alvorada, 28 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:09F4412C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1030/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 85/2023 e o Processo nº 822/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Ana Cláudia Piovesan Staniecki Wroblewski, Matrícula Funcional nº 2008103859, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DC56B77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1029/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I. nº 85/2023 e o Processo nº 822/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Mariani Oliveira da Silva Martins, Matrícula Funcional nº 2011104970, para a função de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ECAA7112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1031/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 322/2023 e o processo nº 9095/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Adriana Rodrigues Soares, Matrícula Funcional nº 2015107814, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F71B5739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1084/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. SMS/SGGP nº 117/2023 e o processo nº 11252/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:
Conceder à servidora Patrícia de Souza Gomes, Matrícula Funcional nº 2022110562, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 14 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B1A6C3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2023

PROCESSO Nº: 2329/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 02/2022 ORIUNDO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL - CICS.
EXECUTOR: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 34.001.937/0001-01. VALOR R$ 299,50 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE E CIQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1640 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun

EXECUTOR: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ: 20.519.809/0001-31. VALOR R$ 8.788,60 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1640 1Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 04 de abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:06EAF5B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SUZANE FERNANDA OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA N.º417/2023.

NOMEIA SUZANE FERNANDA OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** SUZANE FERNANDA OLIVEIRA, aprovada em 8º lugar, inscrição nº1607, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Servente, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 09/2023 de 04 de Abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:10101D67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2023,** a 3° (terceira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

3ª PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4FA3BEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº 07, interior, na cidade de Caiçara/RS, CEP 98.440-000, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, residente e domiciliado na Viela Bonati, nº 07, interior, Município de Caiçara – RS, CEP 98.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 585/2022, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao Contrato n.º 42/2022, de acordo com as cláusulas e condições abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial no que se refere à inclusão de cobertura em policarbonato em parte entre abrigo da ambulância e o novo prédio, colocação de forro em placas de gesso no teto da farmácia e adaptação de 03 pontos de tomadas em ambientes da UBS, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexo. O presente aditivo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este acréscimo ao projeto inicial corresponde a um aumento de R$2.140,61 (dois mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) ao valor do contrato, sendo R$665,29 (seiscentos e sessenta e cinco reais de mão de obra) e R$ 1.552,36 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) de material, não ultrapassando, assim, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo, o valor do contrato passa de R$647.614,53 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) para 649.755,14 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Contrapartida Municipal: 9802 1.128 4.4.90.51

CLÁUSULA QUINTA: São partes integrantes do presente termo aditivo a Planilha Orçamentária de acréscimo, datada de 27/03/2023.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 04 de abril de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17-Representante Legal

CONSTRUTORA LOPES LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI
Engenheiro Civil –CREA RS229702
Responsável Técnico Pela Empresa
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Jordana Mallmann Friske
Código Identificador:08577B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO N° 23/2023

CONTRATO N° 23/2023

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **WOITCHUNAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.083.137/0001-38, com endereço à Rua do Comércio, n.º 1007, Centro, município de Ijuí/RS, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **MAURÍCIO FERNANDES WOITCHUNAS**, inscrito no CPF sob n.º 003.002.740-33, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Dispensa por Justificativa nº 424/2023, Processo Administrativo nº 450/2023, têm justo e contratado o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 É a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo transporte e montagem de equipamentos para execução de obra de perfuração de poço tubular profundo já existente (aprofundamento do poço), na localidade de Rincão dos Menegol, interior deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1. A contratada será responsável pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART.
2.2. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra.
2.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Obras do Município, ou servidor por ele indicado, nomeados através de Portaria, o qual será denominado fiscal do contrato.
2.5. A contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e ao meio ambiente, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.
2.6. A contratada deverá apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
2.7. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere à contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização e o uso do serviço.
2.8. A contratada designa como responsável Técnico pela Obra o Sr. CLAITON GREINER, carteira RS208.480.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: **DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO**
3.1 O prazo de entrega do Objeto é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de início, e deverá ser entregue e executado de acordo com as especificações contidas no Memorando nº 45/2023 da Secretaria de Agricultura do Município.
3.2 Verificada a desconformidade dos objetos contratados, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no presente contrato.
3.3 O prazo de vigência do presente contrato é da data da sua assinatura até o dia 30/06/2023, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, havendo necessidade de prorrogação e desde que haja prévio requerimento da Contratada, devidamente justificado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO
4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, o valor total de **R$150,00 (cento e cinquenta reais) por metro de perfuração, ficando limitado a 100 (cem) metros**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto contratado, de acordo com o orçamento/proposta apresentado.
4.2 O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta/orçamento.

5.CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05 (cinco) dias uteis após a efetiva entrega e conferência do objeto, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante aceitação/aprovação e visto do fiscal do Contrato e da Secretaria Municipal que solicitou o pedido e o recebimento definitivo da obra.
5.2 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
5.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos das leis que regulam a matéria.
5.4 Os tributos e contribuições quando devidos deverão ser destacados na nota fiscal e serão retidos no momento do pagamento.

6.CLÁUSULA SEXTA: DO RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotações orçamentárias: 07.01.17.511.0115.2015.3.3.90.39.00 e 07.01.17.511.0115.2015.3.3.90.30.00 .

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DO SERVIÇO
7.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante responsável por todos os encargos decorrentes disso.
7.2. É de responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, devendo a mesma promover a readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
7.3 O prazo de garantia da bomba submersa é de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega e conferência do objeto pelo fiscal do Contrato, com garantia total e integral do objeto, incluindo peças e acessórios instalados que venham a apresentar problemas de fabricação ou instalação devidamente comprovada, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

8.CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Dos direitos:
8.1.1 Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
8.2 - Das obrigações:
8.2.1. - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio da Secretaria Municipal de Obras por seus Secretários ou servidores designados;
d) A Engenheira do Município acompanhará e fiscalizará a execução da obra.
8.2. 2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar a perfeita execução do(s) serviço(s), sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da(s) mesma(s);
b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do presente contrato.
d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.
e) a contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a este Município ou sua fiscalização.
f) refazer às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;
g) remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente do serviço objeto da presente licitação;
h) cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
i) permitir e facilitar à Fiscalização a Inspeção ao local da(s) obra(s) e/ou serviço(s) em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
j) comunicar à Secretaria Municipal de Obras qualquer ocorrência que possa impedir a conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s);
k) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações.

l) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
m) Recolhimento das taxas Federais, Estatuais e Municipais, para a construção e operação do poço é de responsabilidade da contratada;
n) Apresentar ART- Anotação de Responsabilidade Técnica no início da execução do contrato.
o) A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados no poço ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo.

9.CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
Obs.: <u>As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.</u>

10.CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei n° 8.666/93;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
c) judicialmente, nos termos da legislação.
Parágrafo único: A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:
a) Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei n° 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OMISSÕES
12.1. Este contrato rege-se pela Lei n° 8.666/93, inclusive em suas omissões.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações, será recebido:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Objeto com a especificação; e,
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do Objeto e consequente aceitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO
14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 03 de março de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Woitchunas Comércio de Materiais Elétricos LTDA
CNPJ n.º 93.083.137/0001-38
Contratada
MAURÍCIO FERNANDES WOITCHUNAS
CPF n.º 003.002.740-33
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Jordana Mallmann Friske
Código Identificador:4E3A238D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0051/2023
DISPENSA N° 0012/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **REI DOS ANDAIMES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.502.042/0001-10, para Aquisição de Palco, pelo valor total de R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:C180F07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0056/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0026/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **TRIBU DI ARTEIROS PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, CNPJ nº 13.668.548/0001-56, para realização de show dentro da programação do "Evento: 20º Chocomel e 8ª Feira do Peixe", pelo valor de total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação dos artistas, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:DE90AA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0057/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0027/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CRISTIANO DIAS PINTO RODRIGUES**, CNPJ nº 12.380.484/0001-20, para realização de show dentro da programação do evento: "20º Chocomel e 8ª Feira do Peixe", pelo valor de total de R$ 1.000,00 (mil reais), para a realização da apresentação do artista, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:A0FC63F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0058/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0028/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ nº 14.723.903/0001/05, para realização de shows dentro da programação do evento: "20º Chocomel e 8º Feira do Peixe", pelo valor de total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a realização dos shows, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:659BDC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 06-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 06-2023, constatou-se os seguintes resultados:
FISCAL:

1º lugar: Deividi Douglas Nunes de Bitencourt
2º lugar: Claudiamara Betiolo de Oliveira
3º lugar: Paula Alice Schaeffer
4º lugar: Patrícia da Silva Betiolo
5º lugar: Daniele Vegher
6º lugar: Franciele R. da Luz
7º lugar: Jéssica Fabro de Lima
8º lugar: Naiara Nunes Pereira
9º lugar: Marieli O. da Silva

Barracão, 04 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E6202C5E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MECÂNICA DIESEL OURENSE
CNPJ: 02.773.986/0001-68
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS E LAUDO DE VISTORIA DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.003,00 (sessenta mil e três reais).
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2023
Assinatura: 31/03/2023
PRAZO: 04/09/2023
MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 04 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:02D25869

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 032/2023 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 88.197.330/0001-60.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 04 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1AB67337

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 88.197.330/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 115.424,40 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais com quarenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2023
ASSINATURA: 04/04/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 054/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 04 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:804ED6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2023 - DESCONTITUI A PORTARIA Nº 368B/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PORTARIA Nº 176/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

DESCONTITUI A PORTARIA Nº 368B/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, no uso de suas atribuições legais, considerando a Informação nº 317952/2022 (Processo TCE/RS nº 033144-0200/19-8) que NEGOU REGISTRO ao Ato de Aposentadoria Especial de Professor concedida à servidora ROSALIA BARTH LAMB, e determinou:
A desconstituição desse Ato e suas alterações;
A comprovação perante o TCE/RS no prazo máximo de 30 dias;
A apuração, através de auditoria ordinária, do prejuízo causado ao erário;
Considerando a intimação da autoridade municipal competente para que promova e comprove a referida descontituição;
RESOLVE:
DESCONTITUIR a Portaria nº 368B/2017 e posteriores alterações concessora de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ROSALIA BARTH LAMB, devendo a servidora retornar ao trabalho imediatamente no prazo máximo de 2 dias, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO. Aos quatro dias de abril de dois mil e vinte e três.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JACOB ADELMO BAUMGRATZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:0FCF86F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA PARA USO DO GINÁSIO DE ESPORTES ELSA STOCKMANNS, DA LOCALIDADE DE PIEDADE.

TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA PARA USO DO GINÁSIO DE ESPORTES ELSA STOCKMANNS, DA LOCALIDADE DE PIEDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Termo de Permissão é a delegação de Permissão, em caráter provisório e precário, destinado ao controle e administração do Ginásio de Esportes Elsa Stockmanns, sendo o seu uso compartilhado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para atividades curriculares e extracurriculares nas terças e quintas-feiras das 10h às 11h e também nas quartas-feiras, das 7h15min às 11h15min.
Ainda, o Ginásio de Esportes será disponibilizado também para a Oficina de Capoeira, nas quartas-feiras das 18h às 19h30.
Permissionário DEIVERDSON AROZI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.251.686/0001-32, com sede na Rua Cônego Caspary, nº 400, sala 02, na cidade de São Vendelino/RS.

Bom Princípio, 21 de Março de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B665813F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **20 de abril de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE acima, cujo objeto é a aquisição de tinta para sinalização viária, prestação de serviços de pintura de meio-fio de concreto e serviços de limpeza manual (com enxada) de vegetação ao longo dos mesmos, nas ruas do Município de Bom Princípio. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 04 de abril de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A60E9C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RÁDIO VALE FELIZ FM, CNPJ 91.825.802/0001-96

OBJETO: VEICULAÇÃO DE INFORMATIVOS E COMUNICADOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 1.050,77 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:234C329C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TOPOARQUI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.526.288/0001-32

OBJETO: SERVIÇOS DE ARQUITETURA

VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:92E7D0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 018/2023

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99, EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: PORTAL DE MÍDIAS E INFORMAÇÕES TENDO EM VISTA AMPLIAR A PUBLICIDADE DADA ÀS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:97B01205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 015/2023

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99, EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPOSTO POR UMA UNIDADE AUTÔNOMA DE VIDEOMONITORAMENTO DOTADA DE CÂMERAS 360°, SENSORES DE PRESENÇA MICROONDAS, COMUNICAÇÃO BI-DIRECIONAL, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO, INTERNET WI-FI E CAPACIDADE DE INTEGRAR NO MÍNIMO 10 (DEZ) CÂMERAS COLABORATIVAS, CONECTADAS A REDES INDEPENDENTES; 04 (QUATRO) CÂMERAS DE ALTA RESOLUÇÃO A SEREM INSTALADAS EM LOCAIS A DEFINIR. AS IMAGENS DEVERÃO SER ARMAZENADAS PELO PERÍODO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS. O ACOMPANHAMENTO DAS IMAGENS SERÁ REALIZADO PELA BRIGADA MILITAR DE BOM PRINCÍPIO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, INSTALADOS E POSTOS EM FUNCIONAMENTO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET SERÃO CUSTEADAS PELO MUNICÍPIO.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 4.150,00 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5BB90D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato nº 16/2023 - CJB Engenharia e Topografia Ltda. Dispensa nº 03/2023. Objeto: elaboração de estudo de viabilidade para implantação de acesso por via lateral, junto a Rodovia BR 386. Valor: R$ 22.500,00. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 08/03/2023.
Contrato nº 17/2023 - Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES. Dispensa nº 04/2023. Objeto: avaliação de desempenho dos alunos do ensino fundamental do município. Valor: R$ 45.000,00. Fundamento: art. 75, XV, Lei nº 14.133/21. Data: 09/03/2023.
Contrato nº 18/2023 - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. Dispensa nº 05/2023. Objeto: organização e realização de concurso público. Valor: R$ 26.065,00. Fundamento: art. 75, XV, Lei nº 14.133/21. Data: 13/03/2023.
Contrato nº 19/2023 - Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda. Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: sistemas de gestão. Valor: R$ 496.000,00 Data: 20/03/2023
Contrato nº 20/2023 - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. Dispensa nº 06/2023. Objeto: a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social. Valor: R$ 86.629,44. Fundamento: art. 24, XXX, Lei nº 8.666/93. Data: 29/03/2023.
Contrato nº 21/2023 - Barbarela Promoções e Sonorizações Ltda. Inexigibilidade nº 05/2023. Objeto: apresentação artística. Valor: R$ 8.000,00. Fundamento: art. 74, II, Lei nº 14.133/21. Data: 29/03/2023
EXTRATOS DE ADITIVOS
Contrato nº 05/2021 - Marta Leli de Souza (2º). Dispensa nº 04/2021. Objeto: renovação contratual. Prazo: 365 dias. Valor: R$ 20.385,48. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 02/03/2023.
Contrato nº 46/2022 - Conpasul Construção e Serviços Ltda (1º). Tomada de Preços nº 03/2022. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 180 dias. Fundamento: art. 57, II Lei nº 8.666/93. Data: 14/03/2023.
Contrato nº 83/2022 - Ecopal Reciclagem e Transportes Ltda EPP (2º). Dispensa nº 40/2022. Objeto: prorrogação de prazo. Valor: R$ 20.692,98. Fundamento: art. 57, II Lei nº 8.666/93. Data: 16/03/2023.
Contrato nº 24/2019 - Ecopal Reciclagem e Transportes Ltda (5º). Concorrência nº 03/2019. Objeto: renovação contratual. Prazo: 365 dias. Valor: R$ 347.787,72. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 23/03/2023.
Contrato nº 25/2019 - Ecopal Reciclagem e Transportes Ltda (6º). Concorrência nº 04/2019. Objeto: renovação contratual. Prazo: 365 dias. Valor: R$ 765.181,56. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 23/03/2023
Contrato nº 22/2022 - MSBnet Informática Eireli (1º). Dispensa nº 13/2022. Objeto: renovação contratual. Valor: R$ 18.946,68. Fundamento: art. 106, Lei nº 14.133/21. Data: 29/03/2023
Contrato nº 23/2022 - Plural Consultoria em Planejamento Territorial (1º). Dispensa nº 14/2022. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 120 dias. Fundamento: art. 105, Lei nº 14.133/21. Data: 29/03/2023.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:13F74EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 29/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 029, DE 03/04/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 03/04/2023, à servidora ANGELA MARIA MULLER SOARES, matrícula 4918, cargo de Professora, nível especialização, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:61B5F0F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 30/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 030, DE 03/04/2023

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 03/04/2023, ao servidor WILMAR DE SOUZA LIMA, matrícula 1767, cargo de Fiscal Municipal, nível 04, classe F, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:618760C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 31/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 030, DE 03/04/2023

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 03/04/2023, ao servidor WILMAR DE SOUZA LIMA, matrícula 1767, cargo de Fiscal Municipal, nível 04, classe F, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:8A824F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, cujo objeto é a locação de sistema para análise da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 18 de abril de 2023 às 13h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 22 de março de 2023

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D25F95FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 034/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Aquisição de alimentos do gênero não perecíveis para atender as demandas de alimentação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para o mês de abril, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE e as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
FORNECEDOR: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 84.683.481/0485-36.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, CNPJ 40.013.513/0001-51.
VALOR: R$ 8.116,62 (oito mil cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, CNPJ 91.022.632/0032-08.
VALOR: R$ 32.703,50 (trinta e dois mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 43.820,12 (quarenta e três mil oitocentos e vinte reais e doze centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7879F485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.404, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA COMO "HÓSPEDE OFICIAL" DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 52, inc. VII e XXII, art. 62. Inc. I, alínea i), art. 63 e § 3º, art. 68, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o pioneirismo do município em organizar eventos voltados aos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que o I Seminário de Educação Física Escolar visa contribuir para as discussões acerca deste tema, e que a qualidade do corpo de professores é fundamental para o sucesso do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de encontro presencial para a dinâmica do evento e dos cursos que serão oferecidos;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado hóspede oficial do Município de Campo Bom, no período de 19 a 20 de abril de 2023, a seguinte pessoa:

I – JORGE FERNANDES.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto dizem respeito à hospedagem e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMAN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F50E970A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 20 de abril de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PARQUE DE SANEAMENTO ECOLÓGICO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FC9D8C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 063/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 022/2023 de 07.02.2023 e nº 032/2023 de 27.02.2023 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 13.02.2023, 02.03.2023, outorgando às convocadas o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das candidatas para assinatura no termo de posse,

• **JOSIELI FERRETTI DE MATOS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 14º classificação;
• **SIMÉIA CORRÊA DE MATOS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 15º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:104CA4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 066/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 023/2023, de 07.02.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.02.2023, outorgando à convocada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 018/2022, de 1º.11.2022, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura no termo de posse,

· **MARIA MONIQUE SILVA OLIVEIRA** para o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem - 1ª classificação (2º chamada).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:01D489AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.033, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Bianca Sperb**, matrícula nº 3760, ampliada em 05 horas semanais através da Portaria nº 58.750, de 03 de março de 2023, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A01F39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 18 de abril de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 04 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E9BB50B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 065/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 024/2023, de 07.02.2023 e 033/2023, de 28.02.2023, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 13.02.2023 e 02.03.2023, , outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

• **LUCIANA JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 30º classificação;
• **MARIA APARECIDA RODRIGUES** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 29º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC79D819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL.

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS**, CNPJ **90.832.619/0001-55** neste ato representado pelo seu Prefeito, Luciano Libório Baptista Orsi, CPF nº 440.349.200-25, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Campo bom, 31 e março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito do Município de Campo Bom/RS

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B672252C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.034, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Alterar o Nível da servidora **PATRICIA PALM ROTHE**, matrícula nº 11105, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9175CFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Rejeita a Mensagem de Veto Total nº 01/2023, atinente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º Fica Rejeitada a Mensagem de Veto Total nº 01/2023, a qual dispõe sobre o Veto integral do Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2023, referente ao Auxilio Alimentação aos Servidores Efetivos e em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, 04 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:A86F37D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.960/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR III.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 01 (um) Professor III, graduado em Língua Portuguesa, conforme art. 37, 38, 39 e 40 da Lei Municipal 2781/2020. Com cargas horárias conforme segue:

Professor III – Língua Portuguesa EMEF General Osório: 18 horas semanais.

§ 1º - A contratação supra é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 06 (seis) meses.
§ 2º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
§ 3º - De acordo com as necessidades de ensino poderá acontecer troca de designação de escolae alteração na carga horária, através de aditivo no contrato, sendo a remuneração ajustada de forma proporcional às horas de trabalho.
§ 4º - A remuneração será proporcional a carga horária tendo como referência o art. 34º da Lei 2.781/2020, Professor III, Classe A, Nível I.
§ 5º - Os requisitos mínimos de formação exigidos para atuar no cargo são os definidos no art. 6º da Lei 2.781/2020.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos do FUNDEB.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3EE163B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.961/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 10.078,06.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 10.078,06 (dez mil e setenta e oito reais e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
PROJETO: 103010122.2.057000 PROGRAMA AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS E FRALDAS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 1.728,06
ELEMENTO DESPESA: 449052.000 Equip. e Material permanente. .....R$ 8.350,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 10.078,06 (dez mil e setenta e oito reais e seis centavos) por superávit financeiro programa farmácia cuidar + portaria 649/2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:31AFE696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 538/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 10.078,06.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.961/2023, de 04 de abril de 2023,
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 10.078,06 (dez mil e setenta e oito reais e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
PROJETO: 103010122.2.057000 PROGRAMA AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS E FRALDAS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 1.728,06
ELEMENTO DESPESA: 449052.000 Equip. e Material permanente. .....R$ 8.350,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 10.078,06 (dez mil e setenta e oito reais e seis centavos) por superávit financeiro programa farmácia cuidar + portaria 649/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:A203A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 539/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 160.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.957/2023, de 21 de março de 2023,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no orçamento municipal, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.70.42.00.00.00 AUXÍLIOS .....R$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura às despesas autorizadas, através do artigo 1º desta lei serão utilizados recursos no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por superávit financeiro – recurso livre.

Art. 3º - Este Deecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/ RS, em 04 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:A5A03E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.962/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato os bens móveis abaixo discriminados, de propriedade do Município para a **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, para uso dos grupos de agricultores do Município de Cândido Godói – RS:

NÚCLEO AFONSO HANZEL, Linha Secção "C", interior do Município de Cândido Godói, RS: **01 (uma) SEGADEIRA** nova, para trator agrícola; marca Lavrale, acompanhada com eixo cardam; giro live no cardan de acionamento, com 02 (dois) tambores, 4 facas por tambor com dupla face de corte. Dispositivo de segurança contra impactos, engate de segurança para transporte; engate hidraulico categoria I e I, conjunto de articulação independente; potência 35CV; rotações do eixo cardan de 1.780 RPM; com sistema auto limpante. Largura do corte da barra de no 1,7 metros. Produção aproximada de 2ha/h**.** Número de patrimônio nº 8107.
01 (um) ANCINHO ENLEIRADOR/ESPALHADOR novo acompanhado do eixo cardam; com sistema de enleirador e espalhador, com 02 rodas ou pneus compatíveis ao equipamento, defletor para ajuste rápido da largura das leiras, com rotação da TDP de 350 a 540RPM; potência 15cv, eixo de acionamento com embreagem; com engate Categoria I e Il; capacidade de produção de 3,0ha/hora largura de trabalho 3m. Número de patrimônio nº 8106.

NÚCLEO NACIONAL, Linha Dr. Cândido Godói, interior do Município de Cândido Godói, RS: **01** (uma) **CARRETA BASCULANTE** nova, marca METALFREITAS, metálica com quebra de canto no fundo da carroceria nas laterais com sistema de reforço que evite o abaulamento, com chapa de 2 mm, 01 eixo dianteiro com dupla articulação, com freio com acionamento mecânico, ponta de eixo de 60 mm com cubos fundidos e rolamentos cônicos, 02 eixos traseiros com sistema tandem, pistão hidráulico de dupla ação responsável por bascular a caçamba, capacidade de carga de dez (10) toneladas, com a inclusão da sobre caixa, com seis pneus novos 7.50-16 com 10 lonas, chassi reforçado com 6,35 mm de espessura, intertravados com 4 perfis U. O equipamento com dimensões de 5,920m de comprimento e 2,3 m de largura. Número de patrimônio nº 8138.

NÚCLEO NATAL, Linha Natal, interior do Município de Cândido Godói, RS: **01** (uma) **CARRETA BASCULANTE** nova, marca METALFREITAS, metálica com quebra de canto no fundo da carroceria nas laterais com sistema de reforço que evite o abaulamento, com chapa de 2 mm, 01 eixo dianteiro com dupla articulação, com freio com acionamento mecânico, ponta de eixo de 60 mm com cubos fundidos e rolamentos cônicos, 02 eixos traseiros

com sistema tandem, pistão hidráulico de dupla ação responsável por bascular a caçamba, capacidade de carga de dez (10) toneladas, com a inclusão da sobre caixa, com seis pneus novos 7.50-16 com 10 lonas, chassi reforçado com 6,35 mm de espessura, intertravados com 4 perfis U. O equipamento com dimensões de 5,920m de comprimento e 2,3 m de largura. Número de patrimônio nº 8139.

NÚCLEO INTEGRAÇÃO, Linha São Miguel, interior do Município de Cândido Godói, RS: **01** (uma) **CARRETA BASCULANTE** nova, marca METALFREITAS, metálica com quebra de canto no fundo da carroceria nas laterais com sistema de reforço que evite o abaulamento, com chapa de 2 mm, 01 eixo dianteiro com dupla articulação, com freio com acionamento mecânico, ponta de eixo de 60 mm com cubos fundidos e rolamentos cônicos, 02 eixos traseiros com sistema tandem, pistão hidráulico de dupla ação responsável por bascular a caçamba, capacidade de carga de dez (10) toneladas, com a inclusão da sobre caixa, com seis pneus novos 7.50-16 com 10 lonas, chassi reforçado com 6,35 mm de espessura, intertravados com 4 perfis U. O equipamento com dimensões de 5,920m de comprimento e 2,3 m de largura. Número de patrimônio nº 8140.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo 1º, será na forma de CESSÃO DE USO, conforme Minuta de Termo de Cedência anexa, que faz parte integrante da presente Lei, por tempo indeterminado.
Art. 3º - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e a entidade mantiver a posse de uso do bem, o mesmo reverterá em doação para a entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº ..... cede o uso à **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, para uso dos grupos de agricultores do Município de Cândido Godói – RS:

NÚCLEO AFONSO HANZEL, Linha Secção "C", interior do Município de Cândido Godói, RS: **01 (uma) SEGADEIRA** nova, para trator agrícola; marca Lavrale, acompanhada com eixo cardam; giro live no cardan de acionamento, com 02 (dois) tambores, 4 facas por tambor com dupla face de corte. Dispositivo de segurança contra impactos, engate de segurança para transporte; engate hidraulico categoria I e I, conjunto de articulação independente; potência 35CV; rotações do eixo cardan de 1.780 RPM; com sistema auto limpante. Largura do corte da barra de 1,7 metros. Produção aproximada de 2ha/h**.** Número de patrimônio nº 8107.
01 (um) ANCINHO ENLEIRADOR/ESPALHADOR novo acompanhado do eixo cardam; com sistema de enleirador e espalhador, com 02 rodas ou pneus compatíveis ao equipamento, defletor para ajuste rápido da largura das leiras, com rotação da TDP de 350 a 540RPM; potência 15cv, eixo de acionamento com embreagem; com engate Categoria I e Il; capacidade de produção de 3,0ha/hora largura de trabalho 3m. Número de patrimônio nº 8106.

NÚCLEO NACIONAL, Linha Dr. Cândido Godói, interior do Município de Cândido Godói, RS: **01** (uma) **CARRETA BASCULANTE** nova, marca METALFREITAS, metálica com quebra de canto no fundo da carroceria nas laterais com sistema de reforço que evite o abaulamento, com chapa de 2 mm, 01 eixo dianteiro com dupla articulação, com freio com acionamento mecânico, ponta de eixo de 60 mm com cubos fundidos e rolamentos cônicos, 02 eixos traseiros com sistema tandem, pistão hidráulico de dupla ação responsável por bascular a caçamba, capacidade de carga de dez (10) toneladas, com a inclusão da sobre caixa, com seis pneus novos 7.50-16 com 10 lonas, chassi reforçado com 6,35 mm de espessura, intertravados com 4 perfis U. O equipamento com dimensões de 5,920m de comprimento e 2,3 m de largura. Número de patrimônio nº 8138.

NÚCLEO NATAL, Linha Natal, interior do Município de Cândido Godói, RS: **01** (uma) **CARRETA BASCULANTE** nova, marca METALFREITAS, metálica com quebra de canto no fundo da carroceria nas laterais com sistema de reforço que evite o abaulamento, com chapa de 2 mm, 01 eixo dianteiro com dupla articulação, com freio com acionamento mecânico, ponta de eixo de 60 mm com cubos fundidos e rolamentos cônicos, 02 eixos traseiros com sistema tandem, pistão hidráulico de dupla ação responsável por bascular a caçamba, capacidade de carga de dez (10) toneladas, com a inclusão da sobre caixa, com seis pneus novos 7.50-16 com 10 lonas, chassi reforçado com 6,35 mm de espessura, intertravados com 4 perfis U. O equipamento com dimensões de 5,920m de comprimento e 2,3 m de largura. Número de patrimônio nº 8139.

NÚCLEO INTEGRAÇÃO, Linha São Miguel, interior do Município de Cândido Godói, RS: **01** (uma) **CARRETA BASCULANTE** nova, marca METALFREITAS, metálica com quebra de canto no fundo da carroceria nas laterais com sistema de reforço que evite o abaulamento, com chapa de 2 mm, 01 eixo dianteiro com dupla articulação, com freio com acionamento mecânico, ponta de eixo de 60 mm com cubos fundidos e rolamentos cônicos, 02 eixos traseiros com sistema tandem, pistão hidráulico de dupla ação responsável por bascular a caçamba, capacidade de carga de dez (10) toneladas, com a inclusão da sobre caixa, com seis pneus novos 7.50-16 com 10 lonas, chassi reforçado com 6,35 mm de espessura, intertravados com 4 perfis U. O equipamento com dimensões de 5,920m de comprimento e 2,3 m de largura. Número de patrimônio nº 8140.
CLÁUSULA PRIMEIRA - A cessão de uso é concedida a título precário, por tempo indeterminado.
CLÁUSULA SEGUNDA - A outorga do Município poderá cessar, a qualquer tempo, sempre que for constatado alguma irregularidade no uso dos bens.
CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações do CESSIONÁRIO:
a)- Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais foi outorgada a cessão de uso;
b)- Zelar pela manutenção e conservação do equipamento cedido;
c)- Responsabilizar-se pela devolução de objeto da cedência quando cessar a outorga do Município;
d)- A contratação de operadores civilmente capazes e habilitados será de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO enviará relatório sempre que solicitado ao Secretário Municipal da Agricultura sobre as atividades desenvolvidas pelo equipamento cedido.
CLÁUSULA QUINTA - O equipamento cedido fica sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA SEXTA - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e o CESSIONÁRIO mantiver a posse de uso do bem, o mesmo reverterá em doação para o mesmo
CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.
.

Cândido Godói, RS, ...de .....de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

NOME:
CPF Nº:

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:7808F295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA

Ao(s) cinco dias do mês de abril de 2023, notifico Camila Fontoura Guimãres, inscrito no CPF sob nº 033.156.790-37 da imposição da penalidade de: INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES NOS TERMOS DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE PRODUTOS E/0U SUBSTANCIAS E MULTA no valor de R$ 32.266,00(Trinta dois mil e duzentos sessenta seis reais) em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 23/23 de 09/02/2023, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Central de Vigilâncias – Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal, ou impresso na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662 – Capão da Canoa. A multa aplicada sofrerá redução de 20%(vinte por cento) em caso de pagamento no prazo de 20(vinte) dias contados do recebimento desta, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da lei Federal nº 6437/77, devendo ser efetivado pagamento por meio de boleto bancário. Retirar boleto junto a Vigilância Sanitária. Sendo o valor original da multa de R$ 32.266,00(Trinta dois mil e duzentos sessenta seis reais) desconto de 20% no valor de R$ 6.453,20 (seis mil e quatrocentos cinqüenta três reais e vinte centavos) até 24/04/2023, ficará o valor com desconto no total de R$ 25.812,80(vinte cinco mil e oitocentos doze reais e oitenta centavos).

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:CE8FDA10

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 154/2023, de 01/03/2023
Contratada: S. C. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana – Lado Serra, com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e veículos.
Valor R$ 1.953.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:411E3040

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 – EDITAL Nº 318/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para aulas de educação física das escolas. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 20.04.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 04 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E6D25DFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4199/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.04.2023 às 17h até o dia 11.04.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bateria para o Veículo do Conselho Tutelar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AA60B548

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023 – EDITAL Nº 324/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em esgotamento de sumidouro e fossa para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 20.04.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 04 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5FF12DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 65/2023
Pregão Presencial nº 06/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos, ligações, religações, cortes de abastecimento, construção de novas redes, ampliação e/ou substituição de redes, identificação, solução e prevenção de fraudes entre outros, em redes de abastecimento que compõe o sistema de abastecimento de água sob domínio do Município de Capitão no interior e no centro da cidade, incluindo serviços de mão de obra e deslocamento.
Contratado: HMC Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 46.264.421/0001-20.
Contrato nº: 18/2023 de 03/04/2023.
Valor Mensal: R$ 22.141,66.
Valor Execução de Novas Redes: R$ 1,05 metro linear.
Vigência: 12 meses a contar de 03/04/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C12D5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 88/2023
Pregão Presencial nº 02/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Saúde (Fisioterapia, Pilates e Reforço Muscular por Educador Físico) junto a Academia de Saúde do Município de Capitão.
Contratado: Karen Pedralli Fisioterapia Ltda, CNPJ 49.434.480/0001-98.
Contrato nº: 19/2023 de 03/04/2023.
Valor Mensal: R$ 18.708,33.
Vigência: 12 meses a contar de 06/04/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:869D0829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 29/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ALEX SANDRO WUDARSKI, CNPJ nº 09.079.157/0001-29.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de mão de obra para manutenções da iluminação pública.
Valor total estimado: R$5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
07.02.15.452.703.2085.3.3.3.90.30.00 (280) – Material de consumo;
07.02.15.452.703.2085.3.3.3.90.39.00 (282) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 29 de março de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:53EA1BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 30/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DANIEL LUIZ MEZADRI, CNPJ nº 29.406.959/0001-03.
Objeto: contratação de empresa para aquisições de materiais e serviços de mão de obra para manutenções/instalações de ar condicionado de prédios públicos do Município.
Valor total estimado: R$5.347,00 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais).
Dotação orçamentária:
05.01.12.361.501.2018.3.3.3.90.30.00 (62) – Material de consumo;
05.01.12.361.501.2018.3.3.3.90.39.00 (64) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
05.01.12.365.502.2024.3.3.3.90.39.00 (83) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
05.01.12.365.502.2024.3.3.3.90.39.00 (81) – Material de consumo;
05.02.13.392.506.2032.3.3.3.90.39.00 (117) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
06.02.08.244.604.2097.3.3.3.90.30.00 (5973) – Material de consumo;
06.02.08.244.604.2097.3.3.3.90.39.00 (5974) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data: 28 de março de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:A21E6CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 31/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.485.542/0003-63.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenções, revisões e troca de peças, inclusive amortecedores, do veículo cruze de placa IZB1J52 do Gabinete do Prefeito.
Valor total estimado: R$13.999,79 (treze mil novecentos e noventa e nove reais com setenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
02.01.04.122.200.2004.3.3.3.90.30.00 (15) – Material de consumo;
02.01.04.122.200.2004.3.3.3.90.39.00 (19) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 31 de março de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:0CF7D608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 81/2022 - EMATER
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 67/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2024, conforme previsão contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA - A partir do dia 01/04/2023, o valor mensal por quota é reajustado para R$ 2.887,65 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado por 2,5 (duas e meio) cotas (conforme cláusula terceira, inciso II, parágrafo primeiro) do contrato de prestação de serviços nº 81/222, totalizando o valor mensal de R$ 7.219,13 (sete mil duzentos e dezenove reais e treze centavos) para o serviço contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ: 89.161.475/0001-73

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DC87866B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 097/2023, de 14 de março de 2023.

Concede aposentadoria

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/03/2023, à servidora **SÔNIA FÁTIMA DE MOURA**, matrícula 1723, cargo de Professora, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.814,02 composto das seguintes vantagens: HORAS NORMAIS - R $ 2.297,60 - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25 ANOS - R$ 574,40 - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; TRIÊNIO - R$ 459,52 - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86; ANUÊNIO - 482,50 - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86 a ser custeada por PM DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Julia de Almeida Silva
Código Identificador:58ED1629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 114/2023, de 03 de abril de 2023.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos ao servidor abaixo:

Nome:	Cargo:
Edson Antônio Schwaab	Agente de Recursos Humanos

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Julia de Almeida Silva
Código Identificador:7E82148E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA

PORTARIA Nº 109/2023, de 28 de março de 2023.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Professora.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ODETE TERESINHA ROTILI TAMIOZZO,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1426, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 06 de março de 2023 a 27 de março de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 28 de março de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Julia de Almeida Silva
Código Identificador:91BF11A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 112/2023, de 31 de março de 2023.

Concede Função Gratificada de Coordenação Pedagógica.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica a servidora investida no cargo efetivo de Professora, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Catiane John – Matrícula 1357-06	EMEF Rosalina Diniz de Souza	FG 2 – 20%
Catiane John – Matrícula 1357-07	EMEF Rosalina Diniz de Souza	FG 2 – 20%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Julia de Almeida Silva
Código Identificador:6AF6FB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

PORTARIA 113/2023, de 03 de abril de 2023.

Exonera servidora ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **JANICE KERPEL**, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 20 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Julia de Almeida Silva
Código Identificador:23C462CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA INTERESSE

PORTARIA Nº 107/2023, de 24 de março de 2023.

Concede Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora pública municipal **LUCIMARA CENARIO DE ALMEIDA FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Agente Visitador do PIM, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, a contar desta data, sem remuneração.

Art. 3º – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Ana Julia de Almeida Silva
Código Identificador:5BFFE37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA INTERESSE

PORTARIA Nº 108/2023, de 24 de março de 2023.

Concede Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal **LEANDRO DE LIMA FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, a contar desta data, sem remuneração.

Art. 3º – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Ana Julia de Almeida Silva
Código Identificador:9ABD82C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 116/2023, de 04 de abril de 2023.

Designa de Servente para a Secretaria Municipal de Agricultura

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público,
CONSIDERANDO as atribuições do cargo de servente,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servente ROZANE CECÍLIA BREITENBACH AMANCIO para que exerça suas funções durante 8 horas semanais de sua carga horária, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. A servidora deverá desempenhar suas atividades na referida secretaria no período da manhã das segundas-feiras e no período da tarde das quintas-feiras.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Ana Julia de Almeida Silva
Código Identificador:8F19075A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PRÓPRIA** para futuras e eventuais aquisições de que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **20 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 /3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br / licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 05 DE ABRIL DE 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6AD5C76F

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
DISTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã
DISTRATADA: FERNANDA ANCESKI SIVIERO
CPF: 041.290.900-62
OBJETO: Prestação de serviços na função de Secretária, junto à Câmara Municipal de Cotiporã
DATA DO DISTRATO: A partir de 18 de março de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2022 – Prot. Adm. 115/2022
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 05 de abril de 2023.

RENAN LUNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:59D3C61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – CIGA 01/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – CIGA 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
VALOR DO PROCESSO: **R$: 640.000,00** (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TIPO ROLO COMPACTADOR ACIMA DE 11.000 KG, 12HP – ROLO CAMPACTADOR VIBRATÓRIO, MODELO XS123PDR NOVO ANO/MODELO 2022, ZERO KM; EQUIPADA COM MOOR TURBO A DIESEL E COM POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP E NO MINIMO 4 CILINDROS, E QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III; TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E TAMBOR DIANTEIRO; COM PESO TOTAL E OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.000 KG; COM TAMBOR CILINDRO LISO, COM TRAÇÃI NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO DIANTEIRO, FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO VERTICAL DE 33 HZ EM ALTA E 33 HZ EM BAIXA, AMPLITUDE NOMINAL DE 0.9 MMEM FREQUENCIA BAIXA E 1.8MM EM FREQUENCIA ALTA, IMPACTO DINAMICO EM ALTO DE NO MINIMO 36.000KGF, EM BAIXA DE MINIMO DE 25.0000 KGF, POTÊNCIA CENTRIFUGA EM ALTA DE 290 KN, E EM BAIXA DE 180 KN, SUBIDA DE RAMPA DE 45%, CABINE COM AR CONDICIONADO, COM ESPELHOS RETROVISORES, EQUIPADO COM PÉ DE CARNEIRO (KIT PATA), ESPELHO RETROVISORES EXTERNOS E UM INTERNO NA CABINE, COM HORÍMETRO E RÁDIO AM/FM COM USB OU MP3. PREFERENCIAL. ATRAVÉS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023
INICIO: 04/04/2023
VIGÊNCIA: 04/04/2024

COXILHA/RS, 04 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E5DD3D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: G.R TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BICOS INJETORES PARA MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 HZ, Nº CAT0924HCWLB01398 ANO/MODELO 2012.
VALOR: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
INICIO DA VIGÊNCIA: 04/04/2023
FIM DA VIGÊNCIA: 04/04/2023.

COXILHA/RS, 04 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D2E9052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: G.R TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇAO DE PEÇAS DE BICOS INJETORES E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MANUTENÇAÕ DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB, MODELO JS220LC nº SORJS22CHJ2460588. PATRIMÔNIO Nº 4987.
VALOR: R$ 13.265,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
INICIO DA VIGÊNCIA: 04/04/2023
FIM DA VIGÊNCIA: 04/04/2023.

COXILHA/RS, 04 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DA9EDC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 54/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 54/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TIPO ROLO COMPACTADOR ACIMA DE 11.000 KG, 12HP – ROLO CAMPACTADOR VIBRATÓRIO, MODELO XS123PDR, NOVO ANO/MODELO 2022, ZERO KM; EQUIPADA COM MOOR TURBO A DIESEL E COM POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP E NO MINIMO 4 CILINDROS, E QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III; TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E TAMBOR DIANTEIRO; COM PESO TOTAL E OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.000 KG; COM TAMBOR CILINDRO LISO, COM TRAÇÃI NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO DIANTEIRO, FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO VERTICAL DE 33 HZ EM ALTA E 33 HZ EM BAIXA, AMPLITUDE NOMINAL DE 0.9 MMEM FREQUENCIA BAIXA E 1.8MM EM FREQUENCIA ALTA, IMPACTO DINAMICO EM ALTO DE NO MINIMO 36.000KGF, EM BAIXA DE MINIMO DE 25.0000 KGF, POTÊNCIA CENTRIFUGA EM ALTA DE 290 KN, E EM BAIXA DE 180 KN, SUBIDA DE RAMPA DE 45%, CABINE COM AR CONDICIONADO, COM ESPELHOS RETROVISORES, EQUIPADO COM PÉ DE CARNEIRO (KIT PATA), ESPELHO RETROVISORES EXTERNOS E UM INTERNO NA CABINE, COM HORÍMETRO E RÁDIO AM/FM COM USB OU MP3. PREFERENCIAL. ATRAVÉS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023.
VALOR: R$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
INICIO: 04/04/2023 **VIGÊNCIA:** 04/05/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: NUBIA SCHMITTS DA CROCE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BC5D917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 55/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 55/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: G.R TRATORES E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICOS INJETORES PARA MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 HZ, Nº CAT0924HCWLB01398 ANO/MODELO 2012.
VALOR: **R$ 12.600,00** (DOZE MIL, E SEISCENTOS REAIS)
INICIO: 04/04/2023 **VIGÊNCIA:** 04/05/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: EDER LUIZ SALLET

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F7968D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 56/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 56/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: G.R TRATORES E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE PEÇAS DE BICOS INJETORES E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MANUTENÇAÕ DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB, MODELO JS220LC nº SORJS22CHJ2460588. PATRIMÔNIO Nº 4987.
VALOR: **R$ 13.265,00** (TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
INICIO: 04/04/2023 **VIGÊNCIA:** 04/05/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: EDER LUIZ SALLET

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EAED805D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

Contrato Nº 58/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ROSANE EDITE KLUGE LINCK 92925839053
Valor: R$ 2.900,00
Vigência: Início 03/04/23 Término: 02/06/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 8/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM THIAGO LINCK E FAMÍLIA LINCK, A SER REALIZADA NO DIA 06/04/2023.

_____

Crissiumal, 03 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FAA55B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 874/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente - cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal e ao incentivo a eventos culturais e datas comemorativas*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 18 de abril de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 04 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3FBA69E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Dispensa de Licitação n° 01/2023
Processo Administrativo nº 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação nº 01/2023**, o Senhor Dejair José Giacomini, Presidente da Câmara Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de espaço publicitário para publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso II. Fornecedor(a): Júlio Evaristo dos Santos. CNPJ 05.438.552/0001-08. Valor Total: R$ 8.8200,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Derrubadas/RS, 29 de março de 2023.

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:BBA0A695

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Dispensa de Licitação n° 01/2023.
Contratado: JULIO EVARISTO DOS SANTOS ME. CNPJ nº 05.438.552/0001-08.
Objeto: Contratação de espaço publicitário para publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional.
Valor Total: R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/04/2023 a 31/12/2023.
Assinatura do Contrato: 04/04/2023.

Derrubadas/RS, 04 de abril de 2023.

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:5DA5B2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 036/2021. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Contratada: Gente Seguradora SA. CNPJ º 90.180.605/0001-02. Objeto: Fica ajustada entre as partes a supressão do item 3 do contrato original - Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR; Placas: IRD 8623; FAB/Modelo: 2005/2006, bem como cancelamento da apólice nº 01.28.0006918 e boleto, em decorrência do veículo não estar sendo mais usado e ser encaminhado para leilão. Valor: R$ 1.007,79 (hum mil e sete reais e setenta e nove centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 03/04/2023.

Derrubadas/RS, 03 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:CE782375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2023

Termo de Credenciamento nº 043/2023. Chamamento Público n° 06/2023. Credenciado: Itamar Lopes Dutra. CNPJ nº 49.217.344/0001-24. Objeto: Prestação de serviços de roçada, capinada, plantio de grama, corte de grama, poda controlada, serviços de jardinagem e paisagismo em geral, plantio de árvores, colocação manual de terra, varrições em geral, para órgãos/secretarias municipais. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 03/04/2023 à 28/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 03/04/2023.

Derrubadas/RS, 03 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2AD2E6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023

Termo de Credenciamento nº 044/2023. Chamamento Público n° 05/2023. Credenciado: Itamar Lopes Dutra. CNPJ nº 49.217.344/0001-24. Objeto: Prestação de serviços mecânicos (auto elétrica, conserto, manutenção, serviço de torno, solda MIG e elétrica, troca de peças em geral). Valor: De R$ 25,00 (vinte e cinco reais) hora à R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) hora, conforme o serviço.Vigência: 03/04/2023 à 23/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 03/04/2023.

Derrubadas/RS, 03 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F15D30CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023

Termo de Credenciamento nº 045/2023. Chamamento Público n° 03/2023. Credenciado: Gabriel Antonio Waskiewicz 03595658086. CNPJ nº 47.765.925/0001-97. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de Pedreiro. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 03/04/2023 à 03/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 03/04/2023.

Derrubadas/RS, 03 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BF344249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL,POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE**
À servidora municipal, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 23 a 27 de março de 2023, por motivo de falecimento da sogra, **INEZ RIGO SELLE**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE MARÇO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7E401F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 17/2023
Pregão Presencial nº 07/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE MICRO AÇUDES CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 1098/2022 DA SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Contrato nº 26/2023 – Licitante **PH TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrito no CNPJ nº 48.895.886/0001-05.

Vigência: ass. 04/04/2023 até 31/12/2023.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:CA720006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ n° 61.074..175/0001-38 – Contrato Administrativo nº 82/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Contratação de empresa seguradora para fornecimento de seguro para máquinas pesadas, veículos e bens imóveis de propriedade do município de Doutor Maurício Cardoso. – Valor R$ 1.735,00 – Assinatura: 21/03/2023.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Contrato Administrativo nº 102/2023 – Tomada de Preço nº 03/2023 – Contratação de mão de obra e material para implementação de elementos decorativos nos jardins da Capela Mortuária, conforme memorial descritivo, orçamento e plantas em anexo. – Valor R$ 51.000,00 – Assinatura: 31/03/2023.

– BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 49.389.734/0001-01 – Contrato Administrativo nº 118/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Aquisição de material de elétrico e hidráulico para as secretarias e departamentos. – Valor R$ 5.961,14 – Assinatura: 31/03/2023.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n° 03.140.870/0001-54 – Contrato Administrativo nº 128/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Aquisição de material de elétrico e hidráulico para as secretarias e departamentos. – Valor R$ 773,00 – Assinatura: 31/03/2023.

– CPX S/A – CNPJ n° 10.158.356/0001-01 – Contrato Administrativo nº 139/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para secretarias e departamentos. – Valor R$ 40.610,00 – Assinatura: 03/04/2023.

– TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP – CNPJ n° 92.118.488/0001-74 – Contrato Administrativo nº 144/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para secretarias e departamentos. – Valor R$ 17.739,92 – Assinatura: 03/04/2023.

– GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ n° 21.155.314/0001-33 – Contrato Administrativo nº 149/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Aquisição de escavadeira hidráulica nova. – Valor R$ 769.500,00– Assinatura: 03/04/2023.

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – CNPJ n° 22.407.846/0001-83 – Contrato Administrativo nº 150/2023 – Pregão Presencial nº 22/2023 – Aquisição de óleos, graxas, lubrificantes e detergentes para lavagem e manutenção dos veículos das secretarias e departamentos. – Valor R$ 490,00 – Assinatura: 04/04/2023.

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – CNPJ n° 22.407.846/0001-83 – Contrato Administrativo nº 153/2023 – Pregão Presencial nº 23/2023 – Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do veículo L200 placas IXJ4115 e veículo Strada IRD4327. – Valor R$ 16.152,00 – Assinatura: 04/04/2023.

– LUIZ CESAR THOMAS – CNPJ n° 26.184.320/0001-32 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 066/2023 – Pregão

Presencial nº 11/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/03/2023 para 20/04/2023 – Assinatura: 31/03/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:87E2C970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITALELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2027

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DO SUL (COMDICAERS), torna público a todos os interessados que se encontra aberto edital de eleição para conselheiros tutelares de Entre Rios do Sul – RS, titulares e suplentes, para o exercício de 2024-2027, com inscrição até o dia 05 de maio de 2023, no horário das 8h30min às 12 e 13h30min às 17h, junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social. Cópia do edital e mais informações poderão ser obtidas no site oficial do município: https://www.entreriosdosul.rs.gov.br, ou junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, no endereço Avenida Danilo Lorenzi 585, Entre Rios do Sul/RS.

Entre Rios do Sul - RS, 03 de abril de 2023.

MATHEUS LIRA
Presidente COMDICAERS

Publicado por:
Tatiana Fogolari
Código Identificador:A9AC8A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de uniformes escolares.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 19.210,00(dezenove mil e duzentos e dez reais)
Fornecedor(a): Eduarda Conti Confecções.

Entre Rios do Sul, RS, 04 de abril de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:EF5E6764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação da PROCERGS para publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado – DOE-e dos atos do Município e serviços para acesso à rede IP de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local – ARE, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Fundamento Legal: Art. 24, XVI, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: Publicação no mês (por cm) R$107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos). Serviços de 2(dois) túneis internet comutado R$ 92,18(noventa e dois reais e dezoito centavos) e serviços de 2(duas) conexões para emulação e endereçamento R$ 210,40(duzentos e dez reais e quarenta centavos), totalizando R$ 302,58 (trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Fornecedor(a): PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Entre Rios do Sul, RS, 04 de abril de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:B871ED59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 145/2023, PROCESSO 7786/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **UNIFORMES GERAIS LTDA.** Aquisição de uniformes para servidores da Diretoria de Trânsito, cancelados sem cotação no PP 171/2022. Valor total de R$ **17.685,00**. Fundamento Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 03/04/2023.

MARIO ROGERIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Cleonice eva Girardi Concikovski
Código Identificador:BB854A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 136/2023, PROCESSO 7420/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES.** Contratação de empresa para efetuar manutenção corretiva/preventiva do equipamento grupo gerador da UBS Centro. Valor total de R$ **3.902,19**. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 30/03/2023.

ECLESAN ANA PALHÃO,
Secretária Municipal de Saúde .

Publicado por:
Cleonice eva Girardi Concikovski
Código Identificador:93A9B025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar o Pregão Eletrônico 06/2023, efetuado para aquisição de caminhão com baú refrigerado em alumínio, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abast. e Segurança Alimentar, com recurso do Convênio/MAPA nº 926569/2022 - Plataforma + Brasil n. 53441/2022 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o município de Erechim, cuja empresa vencedora foi, INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00, no valor total de R$ 302.000,00.

Erechim, 03 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:CB93151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 36/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços 36/2022, sendo **HABILITADAS** as empresas**: 1) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA. E, restando INABILITADAS, as empresas: C A B CONSTRUÇÕES LTDA, CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP, MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP e N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** A cópia do parecer contendo os motivos das inabilitações, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 04 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:5B7FAD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 43/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar sessões de hidroterapia à pacientes portadores de patologias especiais diversas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **20/04/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:B8FF310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 42/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário para a guarita do Parque Longnes Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Não Vinculados de Impostos.EXCLUSIVO ME-EPP. Recebimento e abertura: **20/04/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:D3C59AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Processo Administrativo n.º 23448/2022. Chamamento Público n.º 003/2022. Termo de Colaboração n.º 002, de 29 de março de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVIDA**, visando a execução do projeto "Formação para Cuidadores Formais de Idosos". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: **10.06.08.241.0010.2057.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 002/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 29 de março de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:D698F578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Processo Administrativo n.º 23448/2022. Chamamento Público n.º 003/2022. Termo de Colaboração n.º 003, de 29 de março de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVIDA**, visando a execução do projeto "Fortalecimento da Rede de Cuidado Familiar do Idoso Dependente". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: **10.06.08.241.0010.2057.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 09 (nove) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 003/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 29 de março de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:BFCA9714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Processo Administrativo n.º 23448/2022. Chamamento Público n.º 003/2022. Termo de Colaboração n.º 001, de 29 de março de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE - AAIE**, visando a execução do projeto "Florescendo Aptidões". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio da dotação orçamentária: **10.06.08.241.0010.2057.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 001/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 29 de março de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:6E64C37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 2.065,00 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 276/2023.
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 648,40 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 277/2023.
CONTRATADA: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.627.461/0001-82
VALOR: R$ 163,20 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 278/2023.
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 265,50 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 279/2023.
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 4.946,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 280/2023.
DATA DA DISPENSA: 29/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:3E49A8AB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por mais 12 meses, até a data de 09 de abril de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA:NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ:15.541.355/0001-65
Data da assinatura: 04/04/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:E2A49C15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL TP 02/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:2007453D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:29CDC8B7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 029/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 18 de Abril de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 18 de Abril de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:E609C736

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de cloridrato de bupivacaína
CONTRATADA: DIPROHL COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO
CNPJ: .94.811.510/0001-92
VALOR: R$ 3.360,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 301/2023.
DATA DA DISPENSA: 04/04/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:1F6A07D5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 142/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DAIANA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 2657, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 210/2018, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 18 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:57451438

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 143/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DANIELA DOS SANTOS CARVALHO PEDROSO, matrícula n.º 2448, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 057/2017, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 18 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F7580704

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 144/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DENISE SILVEIRA PORTO, matrícula n.º 1372, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 182/2018, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:015D49CB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 145/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Contratação, conforme a nova Lei de Licitações 14.133/2021
Agente de Contratação:
Cassiana dos Santos Silveira Firmino
Jéssica de Assis Aguirre
Pregoeiras:
Laura Quevedo de Oliveira
Thaís da Silva Lutz
Comissão de Contratação:
Andréa Tyska
Cassiana dos Santos Silveira Firmino
Jéssica de Assis Aguirre
Laura Quevedo de Oliveira
Luciana Reis de Abreu
Thais da Silva Lutz
Memorando: 2023009767

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:998F18D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 146/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ELISABETH MACHADO, matrícula n.º 068, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 123/2016, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:339434B0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 147/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ELONI SIQUEIRA, matrícula n.º 0537, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 093/2015, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5EAA9BA4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 148/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, matrícula n.º 1657, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 332/2019, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BDB0D492

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 149/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para FLOROALDO SILVEIRA DE VARGAS, matrícula n.º 1687, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 201/2020, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8CD7ACA8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 150/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para GENECI DA SILVA, matrícula n.º 2548, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 307/2015, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E7C97C1C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 151/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para GILMARA PERES SANTOS, matrícula n.º 2627, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 501/2016, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B074241B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 152/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para IDA FARDIN, matrícula n.º 2125, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 349/2015, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:11FECDE1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 153/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para IONA SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 1671, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 330/2014, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:45CE1F74

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 154/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ISABEL CRISTINA PEIL, matrícula n.º 1737, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 076/2017, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F00173F1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 155/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ITANAJARA VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1865, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 503/2016, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:16758761

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 156/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JACINTA MOTA ALVES, matrícula n.º 2423, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 063/2017, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 20 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C06111CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50080/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por mais 12 meses, até o dia 28 de abril de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA:INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI
CNPJ:04.196.147/0001-50
Data da assinatura: 04/04/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:45B3B813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.384 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Cria o cargo em comissão de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos, e altera a Lei Municipal nº 5.316, de 16 de junho de 2011, que "Dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências".

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B1DE2171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.638 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:2B889784

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.637 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 8.314, de 01 de fevereiro de 2023, que autoriza a concessão de auxílio-transporte aos estudantes matriculados em escolas de educação especial e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8F4C3490

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.636, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7C314AF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2292/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário

PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910 , Licença Prêmio referente ao período de 16.01.2016 a 16.01.2021, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

Lilian Teresinha Martiny Haigert
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:ADD74692

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2293/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Educação Infantil / Professor, Estatutário, matrículas nº 47321 e 40367, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C72BEE05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2294/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 50701, 07 (sete) dias, a partir de 24/03/2023 e 1(um) dia, a partir de 31/03/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:967639BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2295/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:719D4746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2296/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marinilda da Cruz Zanetti, Servente, Estatutário, matrícula nº 50267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, por 90 dias a contar de 15/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:14BD90E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2297/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40278, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2127/2023, no período de 15/03/2023 até 31/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EFE2599D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2298/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelo Henrique Ferrari, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5341, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03/2023 até 17/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:94BB3BF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2299/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2023 até 04/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6E817A76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2300/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31472, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2023 até 19/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3321F9BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2301/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 46922, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2023 até 21/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6A11B6E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2302/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2023 até 26/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7458F30B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2303/2303

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anajara Reckziegel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº41362, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7461/2022, no período de 01/04/2023 a 30/09/2023 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1E519592

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2304/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 36h , Estatutário, matrículas n° 41329 e 47501 , Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2023 a 05/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BFEE4EBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2305/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2207/2023, no dia 03/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DA41E348

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2306/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, matrículas nº 4904, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2023 a 05/04/2023 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:174000F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2308/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Maria dos Santos Cunha, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4610, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2023 a 06/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BBBC903D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2309/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5AF81BA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2311/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:361CA2E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2312/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral / Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrículas nº 3819/3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 523e 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E4DFD0E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2313/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Salete Conceição Buchhorn, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40147, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2023 a 05/04/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:39DA6928

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2314/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula n° 47114, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2023 a 05/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C298359C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2315/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2215/2025, no período de 30/03/2023 a 31/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A764B133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2316/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C1DFC212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2317/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Ribas da Cruz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 47727, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2023 a 05/04/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4678D515

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2318/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dornelles Goulart , Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:8355E499

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PE 64/2023

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – SMOSU":

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **ALTERADO** para dia **19 DE ABRIL DE 2023**, às **14:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7BB9D0DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2319/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1956/2023, no dia 03/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A3CE6D4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2320/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1961/2023, no dia 31/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F18C33C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2321/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:AF212313

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2322/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Robson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/03/2023 a 21/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:975AA4ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2323/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2023 a 06/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BCFC7E2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2324/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Marinilda da Cruz Zanetti, Servente, Estatutário, matrícula nº 50267, o período de férias a contar de 03/04/2023, por licença por incapacidade temporária para o trabalho, ficando 15 (quinza) dias restantes, a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6710CDC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2325/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Maria Eduarda Hojnacki Costa , Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47700, a contar de 04/04/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A1694F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 66/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1311/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PEDRA DE ALICERCE E PEDRA GRÊS) - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 20 de abril de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CE421DCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2307/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Maria dos Santos Cunha, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4610, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2023 a 06/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CF5BE634

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2310/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2173/2023, no período de 30/03/2023 a 31/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:05E6D40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043 DE 31 DE MARÇO DE 2023
Processo Administrativo nº 228/2023 – Dispensa por Limite n° 176/2023.
CONTRATADO: LUCIANO MARCIO SCALCO 68899947015**,** inscrita no CNPJ nº 46.460.790/0001-99
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestar serviços destinados ao conserto da cobertura para abrigo de alunos, localizada na Rua Veranópolis, em frente à Escola Municipal, abrangendo mão-de-obra e os seguintes materiais: 15 kg de polímeros elastômeros com tecido de poliéster e pintura com 7 un. de tinta acrílica. **Valor:** R$ 3.780,05 (três mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos) **Prazo:** 20 (vinte) dias. O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:5F713228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 044 DE 07 DE JULHO DE 2021
Processo Administrativo nº 366/2021 – Dispensa por limite nº 302/2021
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**,** inscrita no CNPJ nº 92.934.215/0001-06
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, o Contrato n° 044 de 07 de julho de 2021, **a contar de 07 de abril de 2023**. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de abril de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:D176D988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 30/2023 – Processo nº 725/2023, dispensa de licitação nº 709/2023. Contratado: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 03.575.238/0009-90. Valor: R$ 43.980,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:2367B441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº053-2023 JOSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº053-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Josimar Martins de Oliveira ME**
Objeto: Termo de contrato para mão de obra na realização de passeios nas Ruas Getulio Vargas e Hipolito Dapper.
Vinculação: Processo de Licitação nº027/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Vigência: 23/03/2023 a 23/04/2023.
Total Global: R$:35.011,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:298FDAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2023 BRONCO MECANICA PESADA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº054-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Bronco Mecanica Pesada Me**
Objeto: Termo de contrato para revisão e recuperação da Retoescavadeira Randon da Secretaria de Obras.
Vinculação: Processo de Licitação nº004/2023 Carta Convite.
Vigência: 29/03/2023 a 28/04/2023.
Total Global: R$:146.358,68

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:35DE30EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2023 RADIO NONOAI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº055-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Radio Nonoai Ltda ME**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de espaço radiofônico para divulgação dos atos oficiais do município.
Vinculação: Processo de Licitação nº028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Vigência: 01/04/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:9.900,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3D3DBBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2023 CASSIANE DE ALMEIDA DA SILVA MEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº056-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Cassiane de Almeida da Silva MEI**
Objeto: Termo de contrato para coordenar aulas em oficina do CRAS.
Vinculação: Processo de Licitação nº029/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Vigência: 01/04/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:9.900,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BF026D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2023 COMERCIO DE OCMBUSTIVEIS BAINCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº057-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Comercio de Combustíveis Bianchi LTDA**
Objeto: Termo de contrato para reequilíbrio de preços dos combustíveis.
Vinculação: Processo de Licitação nº001/2023 Pregão presencial
Vigência: 05/04/2023 a 26/01/2024.
Total Global: R$:2.108.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5BDC89E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2023 INDUZ COMEX LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº058-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Induz comex ltda**
Objeto: Termo de contrato para confecção de uniformes escolares .
Vinculação: Processo de Licitação nº030/2023 Dispensa de Licitação.
Vigência: 01/04/2023 a 30/04/2023.
Total Global: R$:30.195,56

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7E90AD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/04/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/04/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/04/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5843C119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 13/2023 - EDUARDA BERNIERI DA SILVA - CNPJ 45.406.871/0001-48. Dispensa 3/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTOR/PROFESSOR DE RITMOS CULTURAIS

DIVERSOS, COM ATENDIMENTO COLETIVO PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Valor Mensal: R$ 1.886,00. Valor Total: R$ 16.974,00. Vigência: 8 de Março de 2023 a 7 de Dezembro de 2023, pelo período de 9 meses. Assinatura: 8 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C46EC75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 14/2023 - BL PAPER LTDA - CNPJ 15.780.673/0001-89. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.948,78. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4A7B1DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 15/2023 - CARLOS E LAZZAROTTO LTDA - CNPJ 20.315.327/0001-60. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 9.058,10. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A27C748A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 16/2023 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ 40.223.106/0001-79. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 451,20. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:482573BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 17/2023 - DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 45.413.282/0001-97. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 3.645,80. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4F69CE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 18/2023 - ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI – CNPJ 32.294.504/0001-58. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/202. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 4.784,00. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:86B5BBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 19/2023 - GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ 10.674.585/0001-89. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 7.221,60. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9D4DC855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 20/2023 - KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 27.403.752/0001-50. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 4.212,85. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D5FED8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 21/2023 - LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 26.950.671/0001-07. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 5.091,48. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5819EC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 22/2023 - LIRA DA LUZ & CIA LTDA-CNPJ 05.192.522/0001-56. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 2.605,40. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7DD647F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 23/2023 - LPK LTDA - CNPJ 00.535.560/0001-40. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 568,56. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E1037524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 24/2023 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 12.811.487/0001-71. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 984,60. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5F24B5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 25/2023 - NATURAPEL INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA – CNPJ 09.488.643/0001-09. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 7.077,10. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:99AA5A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 26/2023 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS DIST. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ 01.733.345/0001-17. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.510,32. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4EBA4046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 27/2023 - SUELEN DAIANE KANIS - CNPJ 23.608.114/0001-14. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.318,80. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CD4EAAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 28/2023 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - CNPJ 30.986.684/0001-03. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 688,95. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1E5860E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 29/2023 - ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA - CNPJ 47.729.996/0001-34. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.201,30. Vigência: 9 de Março de 2023 a 8 de Setembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8D026F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 30/2023 - MARIA ANGELICA DE ALMEIDA EIRELI – CNPJ 26.878.391/0001-35. Dispensa 4/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA. Valor Mensal: R$1.870,00. Valor Total: R$ 16.830,00. Vigência: 13 de Março de 2023 a 12 de Dezembro de 2023, pelo período de 9 meses. Assinatura: 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:89A882D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 31/2023 - DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA - CNPJ 26.053.482/0001-31. Dispensa 5/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL. Valor Mensal: R$1.450,00. Valor Total: R$ 17.400,00. Vigência: 16 de Março de 2023 a 15 de Março de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 16 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:98B1D0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 32/2023 - SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – CNPJ 89.428.825/0001-15. Pregão Presencial Lei 10.520 2/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA VISANDO A CONCESSÃO DE ABRIGAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CUIDADO DE PESSOAS IDOSAS. Valor Total: R$ 3.950,00. Vigência: 22 de Março de 2023 a 21 de Março de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7DC64414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 33/2023 - ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ 08.774.832/0001-77. Registro de Preço de Outros Órgãos 4/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS DESTINADOS AOS OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 56.437,28. Vigência: 23 de Março de 2023 a 22 de Junho de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:794F879A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 34/2023 - MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA – CNPJ 29.081.832/0001-61. Registro de Preço de Outros Órgãos 4/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS DESTINADOS AOS OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 140.140,25. Vigência: 23 de Março de 2023 a 22 de Junho de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6FB9B175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 35/2023 - MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 20.183.508/0001-80. Registro de Preço de Outros Órgãos 4/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS DESTINADOS AOS OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 139.246,72. Vigência: 23 de Março de 2023 a 22 de Junho de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B859BB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 36/2023 - RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 20.519.809/0001-31. Registro de Preço de Outros Órgãos 4/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS DESTINADOS AOS OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 80.880,00. Vigência: 23 de Março de 2023 a 22 de Junho de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BAB17F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 37/2023 - SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ 09.505.958/0001-09. Registro de Preço de Outros Órgãos 4/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS DESTINADOS AOS OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL Valor Total: R$ 64.500,00. Vigência: 23 de Março de 2023 a 22 de Junho de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FFE3F4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 38/2023 - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 85.102.549/0001-40. Registro de Preço de Outros Órgãos 5/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Valor Total: R$ 111.000,00. Vigência: 24 de Março de 2023 a 23 de Junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DD71FF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 04/2023. CONVENIADA: HOSPITAL SÃO ROQUE - CNPJ 90.156.217/0001-88. Lei Municipal 1892/22. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor Mensal: Fixo R$ 15.211,14 + valor não fixo (exames, internações, medicamentos, procedimentos médicos e outros). Vigência: 1º de Abril de 2023 até 31 de Março de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:40108AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 4,91 por litro de gasolina comum, R$ 5,57 por litro de óleo diesel comum e R$ 5,66 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 1º de Março de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E6B6982D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 5,58 por litro de gasolina comum. Vigência: 16 de Março de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A66D93F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 24/2021 - SCARIOT & ZORZETO LTDA - CNPJ 11.917.839/0001-05. Pregão Presencial 4/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SONDAGEM, ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS. Valor Mensal: R$ 4.145,64. Valor Total: R$ 49.747,68. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0D204AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 102/2022 - IVONE ELENISE VOOSS - CNPJ 97.097.885/0001-20. Pregão Presencial 3/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Acréscimo Por Aumento de Quantitativo: R$ 3.792,05. Valor Total: R$ 41.596,25. Vigência: 13 de Março de 2023 a 27 de Março de 2023 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9D220F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 103/2022 - MARIZETE SANDER LTDA - CNPJ 39.793.069/0001-55. Pregão Presencial 3/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Acréscimo Por Aumento de Quantitativo: R$ 9.029,11. Valor Total: R$ 107.758,71. Vigência: 13 de Março de 2023 a 27 de Março de 2023 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:90A39F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 12.2023

Contrato nº 12/2023
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 05/2023
No Sistema 181/2023
Processo nº 200/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 32.598.168/0001-37, localizada à Rua General Osório, nº 1086, Centro, no município de Passo Fundo - RS, CEP: 99.010-140, neste ato representada pelo senhor CRISTIAN VALDEMAR FONTANA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 024.630.770-69 e RG sob nº 9118790691, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço artesiano conforme Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O prazo global de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por motivo superveniente e excepcional devidamente justificado e aceito pelo fiscal do contrato.
II- O objeto deste contrato e serviços/coberturas constantes no termo de referência, deverão ser executados pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO E DO FISCALIZADOR DO CONTRATO:
I- O gerenciamento do presente contrato caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.
II- Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal de contratos, o Engenheiro Civil, RodrigoPellegriniFernandes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
I – O valor total deste contrato, para a execução do objeto é de R$ 69.792,80 (sessenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
II - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
III- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo, número da Dispensa e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
V – Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado no inciso II, deste, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-M.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária Banco Sicredi, Agência nº 0228 e Conta Corrente nº 13452-8, citada na Proposta da participante citada na Proposta da participante.
VII- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 07.03 Saneamento Básico
Ação: 1004
Despesa: 3053
Fonte de Recurso: 1701

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.
II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a

procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.
III– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.
IV– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora do Contrato, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- O Serviço de perfuração de poço artesiano deve ser realizado na localidade de Faxinal da Eugênia, distante 17 km da área urbana conforme Projeto Básico, conforme as seguintes etapas:
Mobilização e desmobilização
Administração da obra
Placa de identificação da obra no padrão SOP
Perfuração em Ø16"
Perfuração em Ø10"
Revestimento tubo aço carbono Ø10,5"
Revestimento tubo geomecânico STD Ø4"
Filtro geomeC STD Ø4" - ranhura 0,75 – 1 mm
Pré filtro em areia média
Selo sanitário
Compactolit
Cercamento e laje sanitária
Materiais diversos para completação do poço
Desinfecção do poço
Teste de bombeamento
Análise da água
Tamponamento (se necessário)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- Conforme Termo de Referência para perfuração de 01 (um) poço tubular.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Compete ao CONTRATANTE:
a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários inclusive mapeamentos técnicos já realizados;
b) Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas neste Contrato;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
d) Fiscalizar o presente Contrato por meio do setor competente da CONTRATANTE.
e) Acompanhar a entrega do objeto licitado pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Dispensa por Justificativa nº 05/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 27 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA -
Contratada
CNPJ nº 32.598.168/0001-37

RODRIGOPELLEGRINIFERNANDES
Fiscalizador do Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C77D7803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 331/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 124/2022
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 28.027.580/0001-20

OBJETO: REPACTUAR, o valore do Contrato com base na CCTs RS 000044/2023 e RS 002175/2022, que reajustou itens envolvendo a folha de salários.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023
VALOR: R$537.335,16(quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco Reais e dezesseis centavos) anuais.
PROCESSO: 4665/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:16497836

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

INSTRUMENTO: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022
LICITAÇÃO: Dispensa nº 10/2022
CONTRATADO: HOSS IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 25.432.870/0001-60
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. De 24/03/2023 a 23/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023
VALOR: R$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais)anuais.
PROCESSO: 5663/2023.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:5DA223AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 366/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 39.518.520/0001-26
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução/entrega do objeto contratual em 30 (trinta) dias, contemplando-se,nesta ocasião, o período de27/03/2023 a 26/04/2023 evigênciado contratoem 30 (trinta) dias, contemplando-se,nesta ocasião, o período de 03/05/2023. a 02/06/2023. Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de 15,63% (quinze virgula sessenta e três por cento) do valor inicialatualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023
VALOR: R$15.436,36 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis Reais e trinta e seis centavos)
PROCESSO: Nº 13340/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:88E4F6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº130/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS, CNPJ nº 89.161.475/0001-73
OBJETO: Prorrogação por12 meses e alteração do valor da quota para R$ 2.887,65 multiplicado por dois.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
VALOR:R$ 69.303,60(sessenta e nove mil, trezentos e três Reais e sessenta centavos) anuais.
PROCESSO: 5766/2023.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:FF9F71FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 55/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 55/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **CESAR RIBEIRO PEREIRA – CNPJ: 46.165.965/0001-44**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas. Valor unitário item 01, lote 01: R$ 40,00; Valor unitário item 02, lote 01: R$ 60,00; Valor unitário item 03, lote 01: R$ 130,00; Valor unitário item 04, lote 01: R$ 150,00; Valor unitário item 05, lote 01: R$ 250,00; Valor unitário item 06, lote 01: R$ 180,00; Valor unitário item 07, lote 01: R$ 150,00; Valor unitário item 08, lote 01: R$ 50,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 04/04/2023.

Ibiraiaras/RS, em 04 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:721CA8F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/2023 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2023:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 32/2023; Chamamento Público n.º 03/2022; Contratada: **VITOR AUGUSTO POMATTI**; objeto: aumento das quantidades contratadas, nos itens 1, 3 e 5, conforme edital de retificação de chamamento público, publicado em 24 de março de 2023; Data de confecção: 03/04/2023.

Ibiraiaras/RS, em 03 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:61854ECA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2022 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2023:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 130/2022; Chamamento Público n.º 03/2022; Contratada: **FRANCIELI SGARBOSSA**

LAZZARI; objeto: aumento das quantidades contratadas, nos itens 1, 3 e 5, conforme edital de retificação de chamamento público, publicado em 24 de março de 2023 e alteração de fiscal de contrato; Data de confecção: 03/04/2023.

Ibiraiaras/RS, em 03 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B5905E6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.335/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.600/2022, de 22/11/2022;

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 337.587,23 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Art. 7º I
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... .....R$. 18.000,00

Art. 7º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04(1500-0040) Contratações por Tempo Determinado..... .....R$. 50.000,00

Art. 7º IV
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.94(1500-0000) Indenizações Trabalhistas..... .....R$. 50.000,00
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... .....R$. 50.000,00
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(1621-4050) Material de Distribuição Gratuita.....R$. 13.826,28
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(1621-4160) Material de Consumo.....R$. 9.760,95
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... .....R$. 50.000,00

Art. 7º VI
0901.2060600872.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.39 (1701-1171)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... .....R$. 96.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Art. 7º I
0601.1236101092.022 Apoio Financeiro a Professores Municipais p/ Formação Superior
3.3.90.18(1500-0020) Apoio Financeiro a Estudantes.....R$. 18.000,00

Art. 7º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(1500-0040) Material de Consumo.....R$. 50.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1500 - 0000 – Rec Não Vincul de Impostos.....R$. 150.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1621 - 4050 – FMS Farmácia Básica.....R$. 13.826,28
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1621 - 4160 – PIM Primeira Infância Melhor...R$. 9.952,85

Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1701-1171 – Conv Estado Açudes - FPE 1313/22.....R$. 96.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de Abril de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de Abril de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:A04200B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2023:

Contrato Administrativo n.º 56/2023; Pregão Eletrônico n.º 08/2023; Contratada: BOOL ENGENHARIA LTDA; objeto: realização de levantamento e projeto de regularização fundiária urbana - REURB, visando cumprir decisão judicial do processo n.º 057/1.18.0002874-8 da 1ª Vara da Comarca de Lagoa Vermelha; Data de confecção: 04/04/2023; Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 04 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:64BA5C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 13909/2023

PROCESSO N.º 040/2023

OBJETO: instauração de Sindicância para apurar denúncias registradas junto a Ouvidoria do SUS, Atendimento n.º 5132898, 5132950 e 5132977, referente ao CAPS I Novo Rumo, através dos membros Circe Elaine Cechin de Freitas, Marcelo Gunchoroski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1.907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DE8222BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 13.904/2023

PROCESSO N.º 039/2023

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor **CLEITON TENGATEN** e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchoroski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BE948693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 036/2023 - FAMURS

Contratada: JOÃO VIRTUS ROXO TIMM – OBJETO – Contratação de empresa para a realização das Eleições do Conselho tutelar de Imbé. **Valor: R$ 7.500,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:67BAEF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023 - FAMURS

Contratada: CREA-RS CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRON. DO RS – OBJETO – Pagamentos de ART de projetos de obras públicas elaboradas por engenheiro da secretaria. **Valor: R$ 289,86**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:611A9AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 025/2023 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** no dia 04/04/2023, da Dispensa 025/2023, Processo nº 2114/2023, de objeto: *"Repasse de ICMS, referente a contrato de rateio com o Consórcio Público da Amlinorte-Precatórios consolidados do Tribunal Regional do Trabalho 4° Região TRT-4 no período de 2023. Este repasse tem vigência de 60 meses, mas será repassado em períodos de 12 meses, o que será de Janeiro a Dezembro deste ano de 2023."* Conforme justificativas contidas no Parecer Jurídico 526/2023, fls. nº 19 do processo. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5D4BF24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 012/2023,** após deferimento parcial das solicitações de impugnação apresentadas, alterando oEdital em seu item 8.1 alíneas "p" e "q", tornando estes, não obrigatórios para a habiltação mas sim, obrigatórios para a assinatura da Ata referente a bertura de expediente para realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de luminárias públicas de tecnologia LED, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Quantidade estimada para um período de 12 meses. Dotação orçamentária ocorrerá pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. Conforme Edital **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 19/04/2023 as 09:00 para a abertura,*** **no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BFDBA622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 037/2023 - FAMURS

Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS – OBJETO – Contratação de empresa especializada para realizar a Revisão de 20.000 KM do veículo: JBO2C79, lotado na Secretaria Municipal de Transporte. **Valor: R$ 812,20**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:6B380E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023 – FAMURS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material escolar e materiais padronizados com logomarca do Município de Imbé e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal. Abertura: 20/04/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Abril de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C0BFC1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.360, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.079 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.079, de 20 novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 7º*** *...*

II *- Qualquer afastamento previsto no* Art. 53 da Lei Municipal nº 064*, de 19 de abril de 1990, com exceção dos incisos XVII e XVIII.* …".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BDA599E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.361, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 245 DE 13 DE ABRIL DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5° da Lei Municipal nº 245, de 13 abril de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º*** *A medalha e o diploma de que tratam esta Lei deverão observar o modelo e a descrição conforme segue:*

I *- O diploma será gravado em metal, onde constará o texto "CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ"; logo abaixo, centralizado a direta, os dizeres "DIPLOMA MEDALHA IMBEENSE" em duas linhas; em seguida, o texto "FOI CONFERIDO AO SENHOR(A)"; logo abaixo, o nome do homenageado centralizado em destaque, seguindo os dizeres "A MEDALHA IMBEENSE, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 245, DE 30 DE MARÇO DE 1994, POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO". Segue ao final, o nome do Vereador Presidente do Legislativo, e ao lado direito do diploma, a data.*

II *- A medalha é constituída de um disco de metal, tendo estampado em seu anverso um desenho da planta Imbé, que deu origem ao nome do Município, e os dizeres "MEDALHA IMBEENSE".*

III *- A medalha deve ser fixada ao lado esquerdo do diploma, próximo dos dizeres "DIPLOMA MEDALHA IMBEENSE".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2225B4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.362, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.358 DE 22 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.358, de 22 de março de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F435F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 061, 062, 063 E 064/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **002/2022, 003/2022, 004/2022 e 008/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 061/2023

Função: **Agente de Serviços Operacionais**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	3510/2022	Susana de Fátima de Souza Ribeiro	26
09	3755/2022	Patricio do Amaral	26

EDITAL Nº 062/2023

Função: Visitador Social – PIM

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
30	4788/2022	Daniela da Silva Nunes	00

Função: Oficineiro de Educação Física

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	4647/2022	Jabez Skalski Siebra	20

EDITAL Nº 063/2023

Função: **Cadastrador/entrevistador do Programa Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	5614/2022	Jéssica Maschmann	10

EDITAL Nº 064/2023

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
70	13034/2022	Wellington Santos de Moura	15
71	13016/2022	Kenya Vitória de Souza Ferreira	15

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 04 de abril de 2023.

Imbé, 04 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A1B7A466

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº082/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°082/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado na Rua Alegrete, ao lado no nº2220 – Centro - Setor 045 – Quadra 0256– Lote 0015 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:315B0BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº081/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°081/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado na Rua Alegrete, ao lado no nº2220 – Centro - Setor 045 – Quadra 0256– Lote 0013 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:6B78F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº071/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°071/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado na Rua Sobradinho, entre os números 2700 e 2568 – Centro - Setor 045 – Quadra 0339 – Lote 0029 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:EB3077AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº053/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°053/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE E NÃO PROCURADO, APÓS 3 TENTATIVAS DE ENTREGA,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado na Avenida Antônio Bonifácio de Souza, em frente ao nº779, – Bairro Santa Terezinha - Setor 007 – Quadra 0033 – Lote 0013 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o*

Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:5B3C2C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº095/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°095/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado na Rua Dois, em frente ao nº272, – Bairro Nova Nordeste - Setor 038 – Quadra 0008 – Lote 0022 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:0F72B65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº114/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°114/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado na Juscelino Kubitscheck entre os números 63 e 89 – Presidente - Setor 040 – Quadra 0040 – Lote 0005 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:06CE39F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO N°022 POR NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº250/2022 – LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENO, CONFORME LEI MUNICIPAL 631/2002, na Rua Z, nº273 – Bairro Albatroz – Setor 020 – Quadra 0104 – Lote 0002, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.041,04. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a)** Quanto **a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:BD74BC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO 022/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO N°022 POR INICIAR OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL SEM APROVAÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, na Rua João Goulart, ao lado do nº324 – Bairro Presidente – Setor 040 – Quadra 0035 – Lote 0025, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.778,85. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:299024FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO 030/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°030/2023, pelo motivo de DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ENTULHOS, RESTOS DE PODA E LIXOS) EM ÁREA NÃO LICENCIADA na Rua Quarenta, nº102 – Setor 034 – Quadra 0053 – Lote 0026 – Mariluz Plano B - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de DESCONHECIDO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R$1.025,65. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a)** Quanto **a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:44F4FDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 PROCESSO Nº 163/2023 EDITAL Nº 37/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DODAPÉ DE PVC PARA O PRÉDIO ONÓRIO ROCHA, vinculado à vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 02 de maio de 2023 às 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 4 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F89FED5C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 101/2023 PROCESSO Nº 157/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA, sendo as empresas contratadas JUNG E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais) e TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41 no valor total de R$ 43,50 (Quarenta e três reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 4 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8BFF874F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 102/2023 PROCESSO Nº 158/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, sendo a empresa contratada REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA inscrita no CNPJ nº 04.010.896/0001-40 no valor total de R$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 4 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D5C5A786

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 103/2023 PROCESSO Nº 159/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSAS, sendo a empresa contratada BORTOLAZ & FILHO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.642.468/0001-04 no valor total de R$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 4 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7442F527

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 104/2023 PROCESSO Nº 160/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO D EOBRA PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA IVZ6337, sendo a empresa contratada AUTO ELETRICA BOLIS, inscrita no CNPJ nº 94.172.152/0001-15 no valor total de R$ 5.845,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 4 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:00ACA922

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 105/2023 PROCESSO Nº 161/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO ÔNIBUS 107, sendo a empresa contratada ELITHE COMERCIO DE CEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75 no valor total de R$ 991,00 (Novecentos e noventa e um reais)

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 4 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:30D76630

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2023 PROCESSO Nº 162/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER, sendo a empresa contratada MPM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 07.734.903/0001-45 no valor total de R$ 4.491,41 (Quatro mil quatrocentos e noventa e um reais com quarenta e um centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 4 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:88BC3C2F

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PROCESSO Nº 166/2023 EDITAL Nº 40/2023 SRP Nº 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito às 08:30h do dia 28 de abril de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 4 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:49A64542

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 PROCESSO Nº 71/2023 EDITAL Nº 17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS BIOMÉTRICOS, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo às 14:00h do dia 24 de abril de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 4 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7B716134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.151, DE 04 DE ABRIL DE 2023. CRIA E DÁ NOME AOS BECOS DA QUADRA N.65 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado os Becos da quadra nº 65, com as seguintes denominações:

I – BECO ZIMMERMANN, com área de 269,20 m² (duzentos e sessenta e nove metros e vinte decímetros quadrados), situado no quadra nº 65, localizado na Rua Josino Farias, neste município, distante 48,00 metros da esquina com a Av. Ignácio Pinto, confrontando: ao NORTE, com o lote nº 26 onde mede 22,09 metros, com o lote nº 27 em 16,15 metros, com o lote nº 28 em 19,60 metros, e com o lote nº 01em 9,65 metros;; ao SUL, com o lote nº 32 em 24,89 metros; com o lote nº 31 em 17,37 metros; com o lote nº 30 em 10,93 metros; com o lote nº 29 em 13,27 metros; à LESTE, com o Lote nº 01 e lote nº 02 em 4,00 metros; e a OESTE, com a Rua Josino Farias em 4,00 metros.

II – BECO OSÓRIO STASIAKI DA MOTTA, com área de 391,65 m² (trezentos e noventa e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado na quadra nº 65, localizado na Avenida Três de Maio, distante 39,90 metros da esquina com a Rua Monte Castelo, confrontando ao NORTE, com lote nº 18, lote nº 17, lote nº 16 e lote SN, em 74,60 metros; ao SUL, com lote SN, e lote nº 12, em 74,60 metros; ao LESTE, com Avenida Três de Maio, em 5,40 metros; e ao OESTE, com o lote nº 22 em 5,10 metros.

Art. 2º Os mapas anexos, ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AB2787E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.152, DE 04 DE ABRIL DE 2023. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE POSSUAM SOB SUA DEPENDÊNCIA FILHOS NATURAIS, ADOTADOS OU SOB SUA GUARDA JUDICIAL, PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM QUALQUER IDADE E DÁ OUT

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedida redução de carga horária ao servidor público municipal que possuam sob sua dependência filhos naturais, adotados ou sob sua guarda judicial, portadora de necessidades especiais, em tratamento, com carga horária igual ou superior a 39 horas semanais, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo de remuneração nos seguintes termos:
a redução de carga horária de que trata este parágrafo, destina-se ao acompanhante de filho ou aqueles sob sua guarda legal, no seu tratamento e/ou atendimento as suas necessidades básicas diárias;
no caso de ambos os cônjuges serem servidores municipais e enquadrados nestes dispositivos, somente a um deles será concedida a redução de carga horária prevista para o acompanhamento, de sua livre escolha;
Art. 2º Para fazer jus a redução da carga horária prevista no Art. 1º, o servidor deverá encaminhar requerimento ao titular do órgão a que estiver lotado instruído com os seguintes documentos:
I – cópia autenticada da certidão de nascimento ou adoção e termo de guarda judicial, conforme o caso;
II – atestado médico ou laudo de especialista na área da necessidade de que o filho é portador, declarando ainda a dependência e, se possível, laudo prescrito do tratamento aa que deverá ou está sendo submetido.
Art. 3º Se ambos os pais ou responsáveis de filhos com necessidades especiais forem servidores públicos, apenas a um deles poderá ser concedida a redução da jornada de trabalho.
Art. 4º concessão será dada pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, desde que sejam apresentados os documentos atualizados referidos nos incisos I e II do art. 2º.
Art. 5º São vedados ao servidor detentor do benefício de que trata está lei a realização de serviços extraordinários e a adesão a qualquer regime de trabalho que amplie sua carga horária.
Art. 6º Esta lei entra em vigor no dia 1º do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5BC29012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.153, DE 04 DE ABRIL DE 2023. ALTERA ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 3.112, de 23 de setembro de 2023, que trata do valor do piso salarial do emprego de Agente de Vigilância Ambiental.

".....

Art. 4º A vaga existente ocupada pelo emprego público de Agente de Vigilância Ambiental, fará jus ao mesmo valor do piso salarial dos agentes de combate as endemias, previsto na Lei Municipal Nº 3.141, de 23 de fevereiro de 2023, que passa a ser de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)**.**"

Parágrafo único. O piso salarial do emprego público citado no art. 4º tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:465DF9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.154, DE 04 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFESSOR ÁREA 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	PROFESSOR ÁREA 01	Para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.	R$ 2.811,14	22 horas

Art. 2.° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, e será através de processo seletivo simplificado.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R$ 77.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 361 0002 2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(267) 3190 04 (500/1001) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.. R$ 77.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:
05.02 12 361 0002 1.105 PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
(265) 3390 39 (500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 77.000,00

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR ÁREA 1
ATRIBUIÇÕES:
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o
apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de: 22 horas
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5DA6C8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ENTREGA PARCELADA DE PNEUS NO MÚNICÍPIO. *PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023. ABERTURA DIA 13 DE ABRIL DE 2023, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.*
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 29 de Março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:32DE98A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ENTREGA PARCELADA DE PNEUS NO MÚNICÍPIO. *PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023. ABERTURA DIA 13 DE ABRIL DE 2023, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.*
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 29 de Março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4297E8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 002423/2023

Contratado: **LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**
CNPJ: 08.226.321/0001-10.
Objeto: Confecção de Capas e Separadores.
Valor: R$ 8.340,00 (Oito mil, trezentos e quarenta reais).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2023.

Datado de 03/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AAB6694A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 2.283/2023, Dispensa de Licitação nº 057/2023 para **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS FRIAS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1CB45862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 251/2023

Contratado: **APPROPRIATO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA ME**
CNPJ: 08.415.939/0001-29
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor: R$ 334,04 (Trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Datado de 03/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 252/2023

Contratado: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA EPP**
CNPJ: 11.663.568/0001-09
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor: R$ 82,60 (Oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Datado de 03/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 253/2023

Contratado: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: 21.189.579/0001-52
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor: R$ 20,88 (Vinte reais e oitenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Datado de 03/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 254/2023

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**
CNPJ: 23.468.106/0001-10
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor: R$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Datado de 03/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 255/2023

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor: R$ 1.978,03 (Um mil e novecentos e setenta e oito reais e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Datado de 03/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 256/2023

Contratado: **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: 07.048.323/0001-02
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor: R$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Datado de 03/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 257/2023

Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ: 24.291.879/0001-36
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor: R$ 111,50 (Cento e onze reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Datado de 03/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B53C62B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1.564/2023, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2023 para **AQUISIÇÃO DE VIDROS, COM SERVIÇO DE RETIRADA DOS VIDROS QUEBRADOS, COLOCAÇÃO DOS NOVOS, RETIRADA DE MASSILHAS RESSECADAS E COLOCAÇÃO DE NOVAS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:15A92D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de luminárias de led com postes ornamentais para a Praça Senador Alberto Pasqualini. A data limite para recebimento das propostas será dia 20/04/2023, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 04 de abril de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:8227092B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal De Ivorá torna público que realizará licitação - modalidade Tomada de Preços - visando a contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista. O julgamento realizar-se-á na data de 27/04/2023, às 08h30 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, ou no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 04 de abril de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:325C9C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MERENDEIROS - SMED. Que aconteceria no dia 12/04/2023 às 09:00 h.**
Tal revogação se faz necessária em razão de pedido de esclarecimento solicitando valor de referência e planilha de composição de custos e formação de preços. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:4EA820DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 14/2023.

Aviso
DL 14-2023

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 38-2023 DL 14-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa INOVAR – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS EM TRATAMENTO - CNPJ nº23.530.614/0001-80 – ref. a Internação de Paciente Rodrigo Machado dos Santos pelo período de 9 meses, no valor mensal de R$ 4.500,00, totalizando R$ 40.500,00.

Jari 04 de Abril de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:55D06B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS MARÇO 2023.

Contrato Nº..: 12/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA
Valor.....: 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 02/03/2023 Término: 01/03/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Contrato Nº..: 13/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
Valor.....: 262.520,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 02/03/2023 Término: 01/03/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Contrato Nº..: 14/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor.....: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 02/03/2023 Término: 01/03/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Aditivo Nº.....: 03/2022 02 - Contrato Nº: 03/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ZINN ESCRITORIO DE ADVOCACIA
Valor.....: 29.192,52 (vinte e nove mil cento e noventa e dois reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 02/03/2023 Término: 25/01/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NA ESFERA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PELO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

Contrato Nº..: 15/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Contratada...: CELVIRIO FORTES JORNADA
Valor.....: 52.271,14 (cinqüenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 03/03/2023 Término: 04/09/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO IVV7523 CARGO 1719, O QUAL ESTÁ SEM CONDIÇÕES DE USO E SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS TAL CAMINHÃO SERA DESTINADO PARA A ENTREGA DE ÁGUA AS FAMILIAS DO INTERIOR DESTE MUNICIPIO.

Contrato Nº..: 16/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: VANA CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA
Valor.....: 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 06/03/2023 Término: 05/09/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, TOTALIZANDO 150 HORAS, SERVIÇO SERÁ UTILIZADO A CONCLUSÃO DE MICRO AÇUDES DO PROGRAMA AVANÇAR, CONVÊNIO FPE 1051/2022 E LIMPEZA DE ALGUNS BEBEDOUROS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

Contrato Nº..: 17/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIEN
Valor.....: 99.704,00 (noventa e nove mil setecentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 13/03/2023 Término: 12/03/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CORRESPONDENDO À ELABORAÇÃO DO EDITAL, REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, A ELABORAÇÃO, A IMPRESSÃO, A APLICAÇÃO E A CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO A RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS

Aditivo Nº.....: 01/2023 01 - Contrato Nº: 01/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CATIUZA TOME DE LIMA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA SECRETÁRIAS MUNICIPAIS PARA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:A8DDD7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS MARÇO 2023.

Aditivo Nº.....: 01/2023 02 - Contrato Nº: 01/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CATIUZA TOME DE LIMA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 14/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA SECRETÁRIAS
MUNICIPAIS PARA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

Aditivo Nº.....: 08/2019 09 - Contrato Nº: 08/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: DOUGLAS ESTACIO SAGMEISTER
Valor.....: 21.646,08 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 16/03/2023 Término: 13/02/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E CONTRATÇÃO DE EMPRESA
PARA ATIVAÇÃO DE LINK DE INTERNET NAS ESCOLAS PRUDENTE DE MORAES E VISCONDE RIO BRANCO.

Aditivo Nº.....: 06/2021 04 - Contrato Nº: 06/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ROCHA D' AVILA & CIA LTDA
Valor.....: 56.010,24 (cinqüenta e seis mil e dez reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 16/03/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: LOCAÇÃO DE GERIATRIA REFERENTE A INTERNAÇÃO DA PACIENTE
ELIZETE VARGAS DA ENCARNAÇÃO, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 076/118.000.1678-7,
POIS O REFRIDO PROCESSO DETERMINA TUTELA DE URGENCIA, PELO PERIOD DE 12 MESES,
A GERIATRIA OFERECE: MÉDICO; ENFERMEIRA; FISIOTERAPIA; FONODIOLOGA; NUTRICIONISTA;
TECNICO DE ENFERMAGEM 24 HORAS; TERAPEUTA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE LAVANDERIA;
SERVIÇOS DE LIMPESA; QUATROS CONJUNTOS.

Contrato Nº..: 18/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
Valor.....: 22.614,54 (vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 16/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES
CURSOS PROFISSIONALIZANTES: CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL BÁSICA E CURSO INSTALAÇÃO
E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DE FORMA PRESENCIAL NA ZONA URBANA
DE JARI/RS, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE ENSINO, NO MÊS DE MAIO.COM A IMPLANTAÇÃO
DESTES DOIS CURSOS, SE VISA ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE
OBRA. SEGUE EM ANEXO, PLANO DE TRABALHO DOS REFERIDOS CURSOS.

Contrato Nº..: 20/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: BEATRIZ ESSI 54407559004
Valor.....: 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2023 Término: 21/09/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
DE CUIDADOR DE IDOSOS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JARI/RS, DEVENDO SER REALIZADO

DE FORMA PRESENCIAL, DE ABRIL A AGOSTO DO CORRENTE ANO, DEVENDO TOTALIZAR 80 HORAS
. COM A IMPLANTAÇÃO DESTE CURSO SE VISA ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA E QUALIFICAÇÃO
DE MÃO DE OBRA. SEGUE EM ANEXO, PLANO DE TRABALHO DO REFERIDO CURSO.

Aditivo Nº.....: 24/2021 06 - Contrato Nº: 24/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/03/2023 Término: 29/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA E2 .

Aditivo Nº.....: 25/2021 07 - Contrato Nº: 25/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/03/2023 Término: 29/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA F1.

Aditivo Nº.....: 23/2021 09 - Contrato Nº: 23/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/03/2023 Término: 29/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D5..

Contrato Nº..: 21/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: JANETE RODRIGUES DA ROSA
Valor.....: 3.354,44 (três mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 28/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 1° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS
DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:49A28423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS MARÇO 2023.

Contrato Nº..: 22/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CLADIR KOHAUT PIECHA
Valor.....: 4.504,12 (quatro mil quinhentos e quatro reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 28/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 1° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 23/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LORENI SIMI TURCHETTI
Valor.....: 3.373,32 (três mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 28/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 1° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 24/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ROSANI DOS SANTOS RIGHI
Valor.....: 1.993,08 (um mil novecentos e noventa e três reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 28/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 1° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 25/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ROSA ADRIANE CHAGAS LUBACHEWSKI
Valor.....: 3.322,24 (três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 28/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 1° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 26/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: TATIANA SOARES DA SILVA
Valor.....: 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 1° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 27/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: SUSANA SCHIMIDT SENGER
Valor.....: 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 1° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 28/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: WILLIAM FONTANA DE ARAUJO
Valor.....: 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 1° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 29/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA T Valor.....: 18.998,40 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 1° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 30/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
Valor.....: 21.954,00 (vinte e um mil novecentos e cinqüenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIARQUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 1° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOSDESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 31/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA M
Valor.....: 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 29/03/2023 Término: 28/03/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO TECNICODE REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE POÇOS ARTESIANOS POR MEIO DA PLATAFORMA SIOUT NAS LOCALIDADES DE PASSO DOS CARDOSO, AGUA FRIA E PESSEGUEIRO.

Contrato Nº..: 32/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: OFICINA DO MELAO LTDA
Valor.....: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 31/03/2023 Término: 30/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR NOVO COMPLETO, COM TURBINA, BOMBAINJETORA E BICOS INJETORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20E, ANO DE FABRICAÇÃO 1998.

Aditivo Nº.....: 01/2023 03 - Contrato Nº: 01/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CATIUZA TOME DE LIMA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/03/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA SECRETÁRIAS MUNICIPAIS PARA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:EE180347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 31/03/2023 as 10:30 horas, procedera com licitação que trata da **SERVIÇOS PARA CERCAMENTO DO PATIO DA ESCOLA MUNICIPAL NESTOR GUIMARÃES.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 31 de Março de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BCF7A4A4

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 31/03/2023 as 11:45 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA FORA DO MUNICÍPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 31 de Março de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3300CDCB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/ 2023

Nomeia os Membros do *Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB*

RONALDO MACHADO DA SILVA, prefeito municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º Nomeia os Membros do *Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB*

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- Titular: Cristiane da Silva Amorim
- Suplente: Fabio Ardenghi Roso
- Titular: Gian Denis Schokal de Lima

Suplente: João Osmar Ott

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

Titular: Edite Schokal de Lima

Suplente: Joraci de Oliveira

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular: Jucineia Alves de Almeida

Suplente: Helena de Fátima Pascoal Paloschi

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular: Evandra Borelli

Suplente: Sandra Bandera

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Titular: Sonia Mara da Silva Ribeiro

Suplente: Paula Luana dos Santos de Almeida

Titular: Gilvane Bechmam Santos

Suplente: Cristiane dos Santos Rodrigues

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Titular: Jessé Bueno Brizola

Suplente: Diocre José Rodrigues de Souza

Titular: Joares Tormes

Suplente: Valdecir Ribeiro da Silva

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

Titular: Fernanda Rocha Lyrio de Lima

Suplente: Altiva de Jesus Rosa dos Santos

VIII – um representante do Conselho Tutelar;

Titular: Sueli Silva de Sá Marques de Oliveira

Suplente: Marlei Horst da Silva

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Titular: Paulo de Pícoli Tavares

Suplente : Velci Pedro Appelt Antunes

Titular: Ezequiel Marafom Duranti

Suplente: Leo Tonin Migliorini

X – 1 (um) representante das escolas indígenas;

Titular: Adélio Pinto

Suplente: Mikaele Pinto

XI – 1 (um) representante das escolas do campo;

Titular: Tania Teresa Cosmam

Suplente ; Leonardo Picolotto dos Santos

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C30B4989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 30/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DESERTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 18/04/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 18/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18/04/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 04 de abril de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:A18E8E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 159/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2023.

O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 12/2023.

Marcelino Ramos, RS, 04 de abril de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:8AECE052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta o parcelamento das dívidas tributárias e não tributárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, Rogério Azeredo França, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a correta regulamentação de parcelamento de débitos para com a Fazenda Municipal, conforme autorização da Lei Complementar nº 35, de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar à norma jurídica a realidade do procedimento tributário, a possibilidade econômica do contribuinte e o correto funcionamento da administração fazendária,

D E C R E T A

Art. 1o Os débitos vencidos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, tributários ou não tributários, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e aqueles com parcelamento em andamento poderão ser parcelados.

§1o Para as adesões realizadas até a data de 03 de julho de 2023, será concedido a remissão de 100% (cem por cento) das multas e dos juros moratórios, para pagamento à vista, em parcela única.

§2o Para pagamento parcelado, com adesão até a data de 03 de julho de 2023, será concedido remissão, da multa e dos juros moratórios, de:

I - 80% (oitenta por cento) para pagamento em 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas, com pagamento da primeira parcela no ato da formalização;

II - 60% (sessenta por cento) para pagamento em 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, com pagamento da primeira parcela no ato da formalização;

§ 3º No caso de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2o O atraso no pagamento de 01 (uma) ou mais parcelas, por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias, ou o não atendimento de quaisquer condições previstas neste Decreto serão causa de cancelamento integral da moratória concedida no ato do parcelamento e de perda dos benefícios aqui previstos tais como multa e juros.

Parágrafo único. Ocorrendo o cancelamento da moratória, o saldo devedor existente no momento da opção pelos benefícios deste Decreto será recomposto, dele deduzindo-se o valor dos pagamentos efetuados com base neste Decreto, porém não serão mantidos os benefícios por estes concedidos relativamente às parcelas pagas e futuras.

Art. 3o A opção pelo REFIS sujeita o optante a:

I - confissão irrevogável dos débitos consolidados;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido por opção do contribuinte;

III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no programa;

IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos de que tratam esta lei, decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente.

Art. 4o Poderão igualmente ser parcelados os débitos já ajuizados, devendo o contribuinte nestes casos, quitar as custas e demais ônus sucumbenciais de acordo com a Lei Municipal n° 909/2021, salvo se beneficiário da Assistência Judicial Gratuita apresentando à Secretaria da Fazenda esta comprovação, ficando o processo suspenso durante o prazo do parcelamento.

Art. 5o Qualquer que seja a hipótese do parcelamento o pagamento da primeira parcela será prévio, no ato da assinatura do termo de opção do REFIS, sendo a apresentação da guia, devidamente quitada, apresentada no ato.

Parágrafo único. Quaisquer parcelas do valor consolidado que forem pagas com atraso terão os acréscimos previstos na legislação municipal vigente.

Art. 6o O descumprimento do acordo firmado importará na perda do benefício concedido, bem com o consequente cancelamento do parcelamento e retorno à situação originária do débito, abatendo-se o valor pago do saldo devedor, nas mesmas proporções do parcelamento.

Art. 7o Os benefícios aqui concedidos não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 8o Fica vedada a concessão de um segundo reparcelamento com fundamento neste Decreto e na Lei Complementar n° 35, de 08 de março de 2023.

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 03 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:93EC6B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 68/2023

EDITAL N° 068/2023

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"MERENDEIRA- SERVENTE"**, através da Portaria n°. 178/2023 de 04 de abril de 2023, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: MERENDEIRA- SERVENTE

NOME: CLASSIFICAÇÃO
VANUSA CORDEIRO DA SILVA 14º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:0DB38265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001

Dispensa de Licitação nº 001/2023. **Contrato de Prestação de Serviços** nº 001/2023. Objeto: O presente contrato consiste na prestação de serviços de assessoria jurídica ao Poder Legislativo em matéria de competência da Câmara Municipal de Vereadores de Morro Reuter. **Contratado**: DÉBORA SCHNEIDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Valor**: R$ 3.500,00 mensais. **Vigência**: 5 meses a contar da data de assinatura do contrato. **Data de assinatura**: 03/04/2023.

TIAGO KOLLING WERNER,
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:2CD3BF1D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
TERMO ADITIVO 008-2023

Aditivo nº 008 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 Contratante: Poder Legislativo de Morro Reuter. **Contratado:** Borba, Pause e Perin Advogados **Objeto:** Alteração contratual do **Valor:** R$ 1.606,06 mensais. Data de assinatura: 04/04/2023.

TIAGO KOLLING WERNER,
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:3D4C799D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2022. Objeto: prorrogação contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 08 de abril de 2023 a 06 de julho de 2023. Contratada: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA.** Data do documento: 28/03/2023.

Morro Reuter/RS, 04 de abril de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:878CFCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 174/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de material para uso do Car/Caminhão Iveco placa IZU2C32.

Valor Contratual: R$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:37438557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 178/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mattana Veículos LTDA
CNPJ n° 32.225.388/0001-15
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CAMINHÃO DE PLACAS IZU 2C32, SMOSTT.

Valor Contratual: R$4.120,48 (quatro mil cento e vinte reais e quarenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D19B48D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 180/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Silvio Cesar Almeida Serviços
CNPJ n° 48.825.559/0001-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMINHÃO DE PLACAS IZU 2C32, SMOSTT.

Valor Contratual: R$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:2B7745CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 208/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ n° 07.291.667/0001-30
Objeto: AQUISÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MICROONIBUS E ONIBUS PLACAS IPP7044, IVO 4069 E IPN 7098 SME.

Valor Contratual: R$865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:41E45F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 201/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Wagner Freitas Vasconcelos
CNPJ n° 23.491.431/0001-01
Objeto: conserto de pneus de carro, máquinas, caminhões no 4° distrito (Solidão).

Valor Contratual: R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:79F80C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 202/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Peterson Volmar Costa da Costa
CNPJ n° 40.995.195/0001-71
Objeto: sonorização para 2 dias para o projeto Musicar que ocorrerá nos dias 18 e 19 de abril de 2023, no auditório e na escola Dr. Dinarte Silveira Martins.

Valor Contratual: R$600,00 (seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:7A6C5039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 205/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de cabos para varredor vamec que vai acoplado no trator, SMOSTT.

Valor Contratual: R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:BAA05951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 207/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Principio Comércio de Combustíveis LTDA
CNPJ n° 14.739.102/0001-38
Objeto: aquisição de reagente arla, SMOSTT e aquisição de reagente arla para os veículos da SMS.

Valor Contratual: R$9.030,00 (nove mil e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:7643931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 209A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Brasil Distribuidora de Lubrificantes LTDA
CNPJ n° 44.221.571/0001-21
Objeto: aquisição de óleos para manutenção de veículos e máquinas da SMOSTT.

Valor Contratual: R$7.782,40 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:65734366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 209/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Makena Maquina Equipamentos e Lubrificantes LTDA
CNPJ n° 94.234.275/0001-33
Objeto: aquisição de óleos para manutenção de veículos e máquinas da SMOSTT.

Valor Contratual: R$7.218,36 (sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:FEAD1625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 210/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Lugare Comércio e Serviços LTDA.
CNPJ n° 72.120.066/0001-26
Objeto: conserto do relógio ponto da ESF Dr. Valmor de Souza Machado.

Valor Contratual: R$430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:9BDD7117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 213/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores
Contratada: L. M. Colares - ME
CNPJ n° 20.104.163/0001-21
Objeto: aquisição de recarga de gás e de água mineral para Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$806,00 (oitocentos e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C9A798FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 224A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Auto Peças Mostardas LTDA - ME
CNPJ n° 11.019.808/0001-37
Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat uno de placas ISD 8067, SME.

Valor Contratual: R$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C07994CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 224/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat uno de placas ISD 8067, SME.

Valor Contratual: R$130,00 (cento e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:408B728B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 228/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Construtora Gamba LTDA.
CNPJ n° 43.345.796/0001-27
Objeto: construção de uma central de gás para a EMF Dinarte Silveira Martins, conforme projeto da engenharia.

Valor Contratual: R$12.024,04 (doze mil e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:959C2E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº048/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Construtora Gamba LTDA.
CNPJ n° 43.345.796/0001-27
Objeto: construção de uma central de gás para a EMF Dinarte Silveira Martins, conforme projeto da engenharia.

Valor Contratual: R$12.024,04 (doze mil e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:00DDABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº049/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Wagner Freitas Vasconcelos
CNPJ n° 23.491.431/0001-01
Objeto: conserto de pneus de carro, máquinas, caminhões no 4° distrito (Solidão).

Valor Contratual: R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:262499B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2023

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi RETIFICADO os valores do ANEXO II, do Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 003/2023, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "PRESTAR SERVIÇOS PARA CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS, BEM COMO LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS, MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TODOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO N° 1369/2023", os quais foram atualizados. O credenciamento deverá ser realizado no período de 03 de abril de 2023 até 28 de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99365 1653 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 03 de abril de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:E3008C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 18/2023 – Tomada de Preço nº 02/2023 – ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 22.272.380/0001-01, **Do objeto:** Execução de obra de elevação de cruzamento da Av. Irmão Hartz e rua Emilio Jost, no Centro de Nova Hartz/RS. **Do Preço**: R$103.089,33. **Da vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

***Contrato nº 19/2023 – Dispensa nº 04/2023 – ROSELEI DE FREITAS PONCIO 00989389081,** inscrito no CNPJ sob nº 46.598.445/0001-16, **Do objeto:** aquisição de móveis sob medida para Farmácia Municipal das UBS. **Do Preço**: R$ 17.500,00 **Da vigência:** 06 meses, a contar da assinatura.

***Contrato nº 20/2023 – Carta Convite nº 01/2023 – ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 15.138.763/0001-70, **Do objeto:** Aquisição de presépio para decoração de natal nas praças do município. **Do Preço**: R$40.688,26 **Da vigência:** 12 meses, a contar da assinatura.

***Contrato nº 21/2023 – Dispensa nº 05/2023 – GEOWALLY TOPOGRAFIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 49.573.149/0001-59, **Do objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processo de licenciamento ambiental da construção da Ponte da Rua Angra dos Reis. **Do Preço**: R$ 13.650,00. **Da vigência:** 60 dias, a contar da assinatura.

***Contrato nº 22/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – GS COLETA DE RESIDUOS PREMIUM LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 34.686.574/0001-87, **Do objeto:** Serviços de roçada e pintura de cordões nas vias, passeios e locais públicos em Nova Hartz/RS. **Do Preço**: Item 01: R$ 0,777 M; Item 02: R$ 0,389 M². **Da vigência:** 12 meses, a contar da assinatura.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 12/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE RS,** inscrito no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2023 até 06 de março de 2024. **Do Preço:** permanecera a quantia de R$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) anual.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 62/2019 – Dispensa nº 19/2019 - MARTINHO RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.466.054/0001-06. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2023 até 17 de março de 2024.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 20/2022 – Credenciamento nº 01/2022 - LABORATORIO PROEXAME LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob Nº 92.575.927/0001-78. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2023 até 14 de março de 2024.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 21/2022 – Credenciamento nº 01/2022 - LABORATORIO BOM PASTOR LTDA,** inscrito no CNPJ sob Nº 89.667.927/0005-17. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2023 até 14 de março de 2024.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 19/2022 – Dispensa nº 08/2022 - JUSTIÇA FACIL INFORMAÇÕES PROCESSUAIS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 21.048.042/0001-72. **Do Prazo:** ficam prorrogados por 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2023 até 14 de março de 2024.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 19/2022 – Dispensa nº 08/2022 - JUSTIÇA FACIL INFORMAÇÕES PROCESSUAIS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 21.048.042/0001-72. **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$59,90 passa a ser de R$63,18 por mês.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 24/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022 - MARIA REJANE SCHEFFEL,** inscrita no CPF n.º 194.124.360-68. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2023 até 27 de março de 2024.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 24/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022 - MARIA REJANE SCHEFFEL,** inscrita no CPF n.º 194.124.360-68. **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$4.000,00 passa a ser de R$4.218,83 por mês.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 118/2022 – Pregão Eletrônico nº 44/2021 - GAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.758/0001-94. **Do Prazo:** fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de março de 2023 até 13 de abril de 2023.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 118/2022 – Pregão Eletrônico nº 44/2021 - GAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.758/0001-94. **Do Objeto:** É acrescido ao presente contrato 37.500,00 m² nas quantidades do item 2.

***Sexto Termo Aditivo Contrato nº 25/2020 – Concorrência nº 01/2020 - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.375.521/0001-11. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 25/2020 – Concorrência nº 01/2020 - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.375.521/0001-11. **Do Preço:** o valor total do contrato a ser R$ 102.367,81**,** sendo: Item 1 – De R$ 44.483,93 para R$ 46.917,49; Item 2 – De R$ 52.574,17 para R$ 55.450,32.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 - COMPALESS INFORMATICA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.105.763/0001-00. **Do Objeto:** É Aditivado ao presente contrato, 1 quantidade no item 2. **Do Preço:** É atualizado o valor do presente contrato, levando em consideração o aditivo, sendo

assim, o preço ajustado pelos serviços que era de R$11.065,00 mensal passa a ser R$ 11.286,00 mensal referente locação global dos equipamentos, mais o valor variável por página impressa, sendo o custo de R$0,25 por página colorida e R$0,038 por página monocromática.

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 - COMPALESS INFORMATICA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.105.763/0001-00. **Do Objeto:** É Aditivado ao presente contrato, 2 quantidade no item 2. **Do Preço:** É atualizado o valor do presente contrato, levando em consideração o aditivo, sendo assim, o preço ajustado pelos serviços que era de R$ 11.286,00 mensal passa a ser R$ 11.728,00 mensal referente locação global dos equipamentos, mais o valor variável por página impressa, sendo o custo de R$0,25 por página colorida e R$0,038 por página monocromática.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 26/2022 – Dispensa nº 09/2022 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS,** inscrito no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73. **Do Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2024, conforme previsão contratual. **Da Alteração Do Valor Da Quota:** A partir do dia 01/04/2023, o valor mensal por quota é reajustado para R$ 2.887,65 por quota;

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 23/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022 - NATANIEL DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 24.097.208/0001-39. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 23/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022 - NATANIEL DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 24.097.208/0001-39. **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$215,00 passa a ser de R$226,76 mensais.

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 85/2022 – Concorrência nº 05/2022 - CONSTRUTORA GASS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.077.268/0001-82. **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05 de abril de 2023 à 30 de abril de 2023.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 102/2022 – Concorrência nº 08/2022 - CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80. **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2023 à 29 de abril de 2023.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 105/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022 - NETTCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.278.286/0001-46. **Do Preço:** É acrescido ao presente contrato 12 canais de voz, 5 ramal sem fio, 1 base para ramal sem fio e 12 licença de ramal, assim o valor Mensal para fornecimento de serviços telefônicos que era de R$3.449,99 passa a ser de R$3.825,28 mensais.

Nova Hartz, 05 de abril de 2023

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:FB7652BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E TÉCNICA

A **ABRERPI – Associação Brasileira de Empresas de Reciclagem de Pneumáticos Inservíveis**, sociedade Civil sem fins lucrativos, estabelecida na Avenida das Américas, 636, Sala 01, bairro Três Marias, Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Joel Custodio, portador do RG 18.673.765-8 SSP/SP, doravante denominado como **ABRERPI**;

A **Prefeitura Municipal de Nova Hartz**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Emílio Jost, 387. Bairro: Centro. CEP: 93890-000. Nova Hartz/RS, inscrita no CNPJ sob n. º 91.995.365/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Flávio Emílio Jost, inscrito no CPF sob n. º 077.893.860-34 e portador do RG nº 9014149191- doravante denominada como **PREFEITURA**;

A empresa **RECITIRES COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA**, de nome fantasia RECICLAMAIS, pessoa jurídica, de direito privado com sede administrativa na Rua Nissin Castiel, nº 605, Distrito Industrial, Gravataí/RS, inscrita no CNPJ sob nº 27.690.895/0001-90, doravante denominada **RECICLAMAIS**, neste ato representado pelo Representante Legal Laura Panzer, inscrita no CPF sob nº 019.851.860-98 e portadora do RG nº 9090227183, neste ato denominado como **ANUENTE**;

Celebram o presente CONVÊNIO tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a proteção e melhoria do meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis. **Das Despesas:** O presente CONVÊNIO não ensejará nenhuma obrigação de pagar e/ou remuneração a qualquer das partes. **Da Vigência:** O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Nova Hartz, 05 de abril de 2023

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:7D42A876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 055 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados, que retifica o Edital nº 041/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho para Elaboração e Execução de Serviços. A documentação e propostas serão recebidas no dia 24 de abril de 2023 às 14h00m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS, situada na Av. Fernando Luzzatto, 158. Edital de Retificação disponível no site www.novaprata.rs.gov.br. Informações: (54) 3242-8208.

Nova Prata, 04 de abril de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:1E653547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 043/2023 - Pregão Eletrônico n.º 026/2023 – Registro de Preço n° 015/2023 - Edital n.º 056/2023. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSPIA, ENDOSCOPIA E TOMOGRAFIA COM E SEM CONTRASTE. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 20/04/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 05 de abril de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:3B0905DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

A Câmara Municipal de Vereadores representante do Poder Legislativo órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.309.309/0001-01, doravante designada "Câmara", representada neste ato por Sua Excelência, sua Presidente e Ordenador de Despesas Rodrigo de Oliveira Aveiro, nomeado conforme a Ata da Sessão Especial de Posse de 02 de Janeiro de 2023, residente em Nova Santa Rita/RS denominada CONTRATANTE, e a empresa CEP Cursos Ltda. ME, situada na Rua General Andrade Neves nº 100, Sala 704, bloco B, Centro Histórico - Porto Alegre – RS, CEP 90010-210, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número 18.404.109/0001-50, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sra. Cristina Freitas da Rosa de Christo, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:
Cláusula Primeira – DO OBJETO: Pelo presente contrato fica o contratado obrigado a realizar treinamento na sede do Poder Legislativo com a seguinte temática:

Treinamento prático do preenchimento de Estudo técnico preliminar; Termo de Referência e pesquisa de preços.
Implementando o rito a ser obedecido;
Cadastramento do órgão no PNCP;
Cadastramento de processo de dispensa de licitação;
Fornecimento de modelos de regulamentação necessários para o início dos trabalhos

Cláusula Segunda – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo para cumprimento do presente contrato é de 90 dias, contados a partir da assinatura deste contrato, sendo o evento realizado em data a ser estipulada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Nova Santa Rita, RS, 23 de março de 2023

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara

CRISTINA FREITAS DA ROSA DE CHRISTO
CEP Cursos LTDA.

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:18FA6F47

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

A Câmara Municipal de Vereadores representante do Poder Legislativo órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.309.309/0001-01, doravante designada "Câmara", representada neste ato por Sua Excelência, sua Presidente e Ordenador de Despesas Rodrigo de Oliveira Aveiro, nomeado conforme a Ata da Sessão Especial de Posse de 02 de Janeiro de 2023, residente em Nova Santa Rita/RS denominada CONTRATANTE, e a empresa CAS Gestão de Resíduos e Mineração Eirelli, situada na Rua Jorge Flett, nº 84, Sala 05, bairro Centro – Bom Retiro do Sul – RS, CEP 95.870-000, inscrita no C.N.P.J. nº 30.917.647/0001-43, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. Carlos Alexandre da Silveira, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, com fundamento no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Laudo de instalação de empreendimento Industrial para novo alvará de licenciamento e localização da Empresa Dorf Ketal Brasil, conforme Lei Orgânica Municipal art. 149, Processo Administrativo 716/2023.

Cláusula Segunda – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo para cumprimento do presente contrato é de 15 dias, contados a partir da assinatura deste contrato

Nova Santa Rita, RS, 04 de abril de 2023

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara

CARLOS ALEXANDRE DA SILVEIRA
CAS Gestão de Resíduos e Mineração EIRELLI

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:8425DC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 514, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Ata 005/2023 e Ata 006/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, do dia 27/03/2023 até o dia 29/03/2023.
Art. 2° O substituto fará jus ao recebimento do subsídio do titular pelo período da substituição.
Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D92190C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 515, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora CAROLINE DA SILVA CARVALHO VENCATO, matrícula nº 16357-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Agente Comunitário de Saúde, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2023 (29/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:384393E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 516, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora CLARICE ALVES DA ROSA, matrícula nº 16361-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Agente Comunitário de Saúde, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C6AEB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 517, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ADRIANI MEDEIROS FLORES, matrícula nº 16476-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Agente Administrativo, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2AA2F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 518, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 5211/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES, Matricula nº 4790-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 043/2023, expedida pela SMEC, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de março de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:194AA906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 519, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 5368/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CATIA BARCELLOS SZORTIKA, Matricula nº 4677-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações

constantes na Declaração nº 046/2023, expedida pela SMEC, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de novembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62F0C17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 520, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 5491/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA, matrícula nº 13633-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 051/2023, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:72AE836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 521, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.897/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de março a 02 de abril de 2023 (27.03.2023 a 02.04.2023) à servidora VERIDIANA BURGER DE OLIVEIRA, matrícula 9415-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS; conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2023 (27.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F711A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 522, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.603/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor, Sr. FABIANO URBANSKI, matrícula nº 16774-1, do cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento – SMICD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar do dia 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A5E866B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 523, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 533/23, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora **CARLA REJANE AVILA FARENZENA,** Mat. 6874/1, Cargo de Professor, estatutária, regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela "Integralidade da Média, pela regra do Artigo 40, §1º, Inciso III, "a" da Constituição Federal com a Redação da Emenda Constitucional 41/2003". Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 25.03.2023, data da obtenção do direito,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:02997675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 524, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 512, de 29 de março de 2023 (29/03/2023), que concedeu licença para tratamento de saúde, ao HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN, matrícula: 841-1, conforme disposto no Artigo 1º, que segue.

Art. 2º Onde se lê "... lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público - SMTSP leia-se, "Lotado na Secretária Municipal de Agricultura - SMA".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2023 (13.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D87BF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 525, 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora BARBARA EMELIN SCHNEIDER, Mat. nº 9571-1, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º NOMEAR a servidora BARBARA EMELIN SCHNEIDER, Mat. nº 9571-1, para o cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:75CBD201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 526, 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora DAIANE FRAGA DA SILVA, Mat. nº 5009092-1, do cargo de Secretária Municipal da Fazenda.

Art. 2º NOMEAR a servidora DAIANE FRAGA DA SILVA, Mat. nº 5009092-1, para o cargo de Secretária Municipal de Finanças Públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B42E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 527, 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora JULIANA DE SOUZA SILVA, Mat. nº 5009080-2, do cargo em Comissão de Assessor Superior (CC-G).

Art. 2º NOMEAR a servidora JULIANA DE SOUZA SILVA, Mat. nº5009080-2, para o cargo de Secretária Municipal de Compras Públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00A4B5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 528, 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO, Mat. nº 5037-1, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º NOMEAR a servidora MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO, Mat. nº 5037-1, para o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED776DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 529, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.336/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 23 a 27 de março de 2023 (23.03.2023 a 27.03.2023) para a servidora CHRISTIANE MARIA FRAGA CARVALHO, matricula: 5003512, Dirigente de Equipe, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2023 (20.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:64BF06C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 530, 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, Mat. nº 7900-1, do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º NOMEAR a servidora SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, Mat. nº 7900-1, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1706452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 531, 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor MOACIR SERPA GODOI, Mat. nº 5007402-2, do cargo de Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Art. 2º NOMEAR o servidor MOACIR SERPA GODOI, Mat. nº 5007402-2, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B021BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 532, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.541/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 27 a 30 de março de 2023 (27.03.2023 a 30.03.2023) para a servidora KARINE DOS SANTOS CORREA, matricula: 8012694-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27de março de 2023 (27.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0DA8FBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 533, 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JULIANO DIAS FURQUIM, Mat. nº 5009119-1, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º NOMEAR o servidor JULIANO DIAS FURQUIM, Mat. nº 5009119-1, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF80FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 534, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA MARQUES NUNES, matrícula nº 13188-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (04.07.2018 a 07.02.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2023 (07/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:47D5714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 535, 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor EVERTON MEDEIROS FLORES, Mat. nº 8540-1, do cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º NOMEAR o servidor EVERTON MEDEIROS FLORES, Mat. nº 8540-1, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosa contardo dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:413752BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 536, 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JULIO CEZAR FRAGA DA SILVA, Mat. nº 5008204-3, do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º NOMEAR o servidor JULIO CEZAR FRAGA DA SILVA, Mat. nº5008204-3, para o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:15ED2B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 537, 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. MOACIR SERPA GODOI, Matrícula 5007402-2, Secretário Municipal de Segurança Pública para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Art. 2 º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 1º de abril de 2023 (01/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3DB418AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4496/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela inciso "I" do Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **inciso, "I" do Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 32.183,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e três reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 267820150.2.054000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 245
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 2.696,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte: 1540 – Transferencias do Fundeb – impostos e transferências de impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 - Fundeb
Conta: 356
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 265,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRIC. PEC. IND. E COM.
Classif: 20.122.0110.2.024 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura
Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de impostos
Conta: 631
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 3.362,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRIC. PEC. IND. E COM.
Classif: 20.608.0330.2.067 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agricola
Fonte: 1759 - Recurso vinculados a fundos
Desdobramento: 1203 FMA – aporte recurso livre
Conta: 676
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 1.083,00
Conta: 2276
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.782,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 2502
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 202
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 8.995,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 267820150.2.054000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.
Fonte: 1500 – Recurso não vinculado de impostos
Cód. da despesa: 242
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.696,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte: 1540 – Transferencias do Fundeb – impostos e transferências de impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 - Fundeb
Conta: 352
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 265,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRIC. PEC. IND. E COM.
Classif: 20.122.0110.2.024 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura
Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de impostos
Conta: 628
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 3.362,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRIC. PEC. IND. E COM.
Classif: 20.608.0330.2.067 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agricola
Fonte: 1759 - Recurso vinculados a fundos
Desdobramento: 1203 FMA – aporte recurso livre
Conta: 673
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 4.865,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atencao Basica - Demais Servidores
Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de impostos
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 12.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 199
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 8.995,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de março de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F1A83A8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4497/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 12.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 547
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440390.2.116000 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único - CADIUNICO
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 750
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 551
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de Março de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8CE5ADA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4498/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede Folga aos Servidores Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que a Semana Santa é uma tradição religiosa que celebra a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressureição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.
CONSIDERANDO, que a quinta-feira Santa antecede a celebração da morte e ressureição de Jesus. É neste dia que se comemora o lava-pés e a última Ceia de Jesus com seus apóstolos;
CONSIDERANDO, que a sexta-feira Santa é feriado municipal religioso, quando se celebra a paixão e Morte de Jesus Cristo; e
CONSIDERANDO, a redução de custo da máquina administrativa;
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, no dia 06 de abril de 2023.
Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6B6F8003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 23/2023. FIRMADO EM 03/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC; **Objeto:** O SENAC/RS prestara serviço referente a ministrar oficinas para grupos referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social; **Valor contratado**: R$ 9.490,00**; Pagamento:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias do mês seguinte a conclusão da oficina, mediante o recebimento da nota fiscal e do atestado emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato; **Vigência**: de abril a agosto de 2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.091; **Fonte de Recurso**: 1660; **Amparo Legal**: dispensa de licitação nº 233/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:21A46F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 24/2023. FIRMADO EM 03/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** GIAN FELIPE NITZ COUTO; **Objeto:** prestação de serviços com empresa de segurança privada não armada, para o evento "Expocabrais 2023"; **Valor contratado**: R$ 11.000,00**; Pagamento:** Ospagamento serãoefetuados pela Prefeitura de Novo Cabrais, em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente e atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato; **Vigência**: até 31 de maio de 2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.075; **Fonte de Recurso**: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa por Limite nº 248/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5D16116D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 25/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 25/2023. FIRMADO EM 04/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ELAINE BEATRIZ BECKER; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Valor contratado**: R$ 767,52; **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior; **Vigência**: 31/12/2023; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.091, 2.092, 2.093, 2.095; **Fonte de Recurso**: 1146 - PNAE - CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE; **Amparo Legal**: CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D62A7219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 26/2023. FIRMADO EM 04/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** COOPERATIVA CACHOEIRENSE DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES LTDA; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Valor contratado**: R$ 35.660,75; **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior; **Vigência**: 31/12/2023; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.091, 2.092, 2.093, 2.095; **Fonte de Recurso**: 1146 - PNAE - CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE; **Amparo Legal**: CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EEDB1E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 27/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 27/2023. FIRMADO EM 04/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada** TEONAS ALVES DA SILVA; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Valor contratado**: R$ 2.329,00; **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior; **Vigência**: 31/12/2023; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.091, 2.092, 2.093, 2.095; **Fonte de Recurso**: 1146 - PNAE - CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE; **Amparo Legal**: CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C19756DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 28/2023. FIRMADO EM 04/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** MARCELI DENISE MÜLLER MENEZES; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Valor contratado**: R$ 13.116,58; **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior; **Vigência**: 31/12/2023; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.091, 2.092, 2.093, 2.095; **Fonte de Recurso**: 1146 - PNAE - CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE; **Amparo Legal**: CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E90D34FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/2023. FIRMADO EM 04/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** FLÁVIO LEANDRO MILBRADT; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Valor contratado**: R$ 3.346,50; **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior; **Vigência**: 31/12/2023; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.091, 2.092, 2.093, 2.095; **Fonte de Recurso**: 1146 - PNAE - CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE; **Amparo Legal**: CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:58EB7B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 30/2023. FIRMADO EM 04/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** MARIA IÊDA STRECK; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Valor contratado**: R$ 6.534,40; **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior; **Vigência**: 31/12/2023; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.091, 2.092, 2.093, 2.095; **Fonte de Recurso**: 1146 - PNAE - CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE; **Amparo Legal**: CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:94B2FEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 21/2023. FIRMADO EM 04/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** GIAN FELIPE NITZ COUTO; **Objeto:** Prestação de Serviços de Segurança e vigilância desarmada no Centro Desportivo Municipal durante a realização do **campeonato de futebol sete, edição 2023,** num total de 5 rodadas; **Valor contratado**: R$ 2.800,00**; Pagamento:** O pagamento dos valores mencionados na Cláusula Segunda poderá ser efetuado pela Secretaria de Finanças e Planejamento SEMANALMENTE em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão do laudo e entrega da respectiva nota fiscal de prestação dos serviços.; **Vigência**: até 31 de maio de 2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.075; **Fonte de Recurso**: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa por Limite nº 293/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E640FAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019
CREDENCIADO: ADALCY DA SILVA ANTUNES ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a responsável pela fiscalização do presente Credenciamento, passando a ser de responsabilidade da servidora Scheila Acosta Vilela.
EXPEDIENTE: 9260/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B5F5C0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRAtO Nº 122/2022
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Fica acrescentado ao presente Contrato 1 (uma) franquia de impressora e copiadora colorida Tipo II, para a Secretaria de Administração, representando um acréscimo de 0,98% ao valor toral do Presente Contrato.
EXPEDIENTE: 6037/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:55563A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2023
CONTRATADA: CCL CONSTRUÇÕES CIVIS DO LITORAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Locação de imóvel, com área de 700,00 m2, situado na Rua Garibaldi, 381 em Osório/RS, para uso do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$ 54.492,70 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 4267/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E9A29809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2023
CONTRATADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, LOCALIZADA NO POSTO DE SAÚDE DE ATLÂNTIDA SUL, DISTRITO DE OSÓRIO.
PRAZO DE REALIZAÇÃO: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 8212/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A28396E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2023
CONTRATADA: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 23.707,20 (vinte e três mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
EXPEDIENTE: 2869/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:90AB96B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2023
CONTRATADA: MULTISERVICE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PPCI NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 78.150,24 (setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)
TOMADA DE PREÇO Nº 01.2023
EXPEDIENTE: 587/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:ACE373AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2023
CREDENCIADO: MARIA MARTA MARQUES MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AF492EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023
CREDENCIADO: LUIS CARLOS FANTIN
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.

CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8552F12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023
CREDENCIADO: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FF116EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023
CREDENCIADO: CLAUDIA TEIXEIRA HEIDRICH
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:44E6C81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2023
CREDENCIADO: ANDRÉ LUIS BENL
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B4747A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2023
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C35142DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2023
CREDENCIADO: GABRIELLA MARQUES MONTEIRO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BCF29265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2023
CREDENCIADO: LARISSE CRISTINE MANFROI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F059CA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023
CREDENCIADO: LUIS CARLOS SOARES DIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CF6AA0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2023
CREDENCIADO: PATRICIA PIAMOLINI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:535E8B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023
CREDENCIADO: FERNANDA MENDES TRINDADE
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física ou jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de PSIQUIATRIA, a ser cumprida no CAPS – Casa Aberta, aos pacientes com transtornos moderados e severos, usuários da rede pública de saúde mental do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária
CHAMAMENTO PÚBLICO 03.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8FD11A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2023
CREDENCIADO: LEONARDO GAZZI COSTA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços de pessoa física ou jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de PSIQUIATRIA, a ser cumprida no CAPS – Casa Aberta, aos pacientes com transtornos moderados e severos, usuários da rede pública de saúde mental do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária

CHAMAMENTO PÚBLICO 03.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7E2C9F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 054/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO–**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 19/04/2023**. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da Casa da Criança e do Adolescente, e demais oficinas realizadas pela Secretaria de Assistência Social. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de abril de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:3EDF95DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 055/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: **CHAMADA PÚBLICA 055/2023** – Recebimento dos envelopes a partir do dia **05/04/2023**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar. **Conforme edital**.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de abril de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:F5B9DA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 053/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS -**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 24/04/2023**. **OBJETO**: Aquisição, futura e eventual de marmitex para atender demanda do CAPS e Secretaria de Obras. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de abril de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:8008FCB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

Processo nº: **4612/2020**
Modalidade: **Tomada de Preços nº 009/2020**
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular
Objeto: Contratação de empresa especializada para promover a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS** (lote/ocupação/unidade habitacional), na

modalidade REURB-S, nos Loteamentos Rosa, São João e Esperança e adjacentes a estes, no Município de Parobé/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência e execução da obra em 12 (doze) meses, a contar de 04 de Abril de 2023, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
IDACIR ANTÔNIO SIVIERO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F0FC3F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 27-2023

ATA 027/2023
JULGAMENTO PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para conclusão da obra EMEF RESIDENCIAL AZALÉIA, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. PROJETO PADRÃO FNDE/MEC denominado Espaço Educativo Urbano II – 06 salas de aula. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI - R$ 369.150,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais),** 2ª Classificada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA - R$ 381.161,42 (trezentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), 3ª Classificada: Não houve. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município, para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Membro Suplente

APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI
Ausente

CONSTRUTORA COTREFE LTDA
Ausente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:9757C38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 141/2022

Processo nº: 5876/2022
Modalidade: Dispensa nº 027/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para Prestação de Serviços de **LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO** de prédios públicos municipais**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço ajustado – repactuando o valor contratual baseado na Convenção Coletiva da categoria, passando o valor unitário mensal por prestador para **R$ 3.109,87 (três mil, cento e nove reais e oitenta e sete centavos – acréscimo de R$ 380,00)** com regime de 30 (trinta) horas semanais e **R$ 3.790,62 (três mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos – acréscimo de R$ 185,32)** com regime de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração citada na Cláusula Primeira retroage seus efeitos a **1º de janeiro de 2023**, data base em que passa a valer a Convenção Coletiva da categoria, totalizando um acréscimo de **R$ 64.817,83** (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), sendo **R$ 58.212,21** referente aos postos de trabalho previstos no contrato e **R$ 6.605,62** referente aos postos de trabalho acrescidos no 4º Termo Aditivo ao Contrato, contados de 1º de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MATEUS DA VEIGA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CD52D947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 009/2023

Processo nº: 6876/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 025/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para instalações e reforma no prédio para instalação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Núcleo da Assistência Social, na Rua Mário Mosmann, nº 100 – Bairro Centro, Parobé/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 22.266,62** (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e dois centavos) ao valor contratual, em razão do acréscimo quantitativo de itens, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do Memorando nº 226/2023 e embasado no parecer jurídico nº 086/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 04 de abril de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:05D5B063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 41/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para serviços de manutenção preventiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS, bem como empresa especializada na área de internet, para atender os pontos de acesso, tudo conforme Projeto Básico anexo ao Edital. **Tipo:** Menor preço por item. **Sessão Pública:** 18/04/2023, às 09h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações no 4º andar da Prefeitura Municipal na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de Abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:928385D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023**, referente ao REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS DE arbitragem** para eventos organizados pela DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER, conforme descrição contida nos Anexos deste Edital. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 18/04/2023, às 09:30h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de Abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:AB3F7805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

Processo nº: **5892/2021**
Modalidade de Licitação: **Tomada de Preços nº 013/2021**
Interessada: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**
Objeto: **EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção do Centro de Informações e Comercialização de produtos associados ao turismo, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO – acrescentando **R$ 80.345,66** (oitenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) ao valor contratual, sendo **R$ 60.903,76** referente ao acréscimo de quantitativo e **R$ 19.441,90** referente ao acréscimo de itens novos, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do Memorando nº 151/2023 e embasado no Parecer Jurídico nº 085/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS-VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de execução da obra em 15 dias, a contar do dia 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 04 de abril de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:729B301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se **PRORROGA O PRAZO** para credenciamento do **CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO N° 004/2023**, referente à Prestação de serviços de **EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, tendo em vista que a data final inicialmente prevista é feriado. Prazo para credenciamento: 03/04/2023 a **10/04/2023**. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8B4779A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - LEI 13.019/2014

O Município de Parobé/RS torna público que PRORROGA O PRAZO para apresentação das propostas **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023**, referente à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com a realização de até 38.000 (trinta e oito mil) horas de atividades do Programa Municipal de Atividades Complementares, CURRICULAR. **Data LIMITE para apresentação das propostas: 10/04/2023, até as 18h00min**. Local: Setor de Compras e Licitações – 4º andar. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F7A7DDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1722 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro – Inclui Ação no PPA 2022/2025 e LDO 2023.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação e Produto no Programa de Governo 1004 – Pedras Altas de Direitos e Oportunidades para o Exercício Financeiro de 2023, constante no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1610/2021 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023 Lei Municipal 1678/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Ação: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEAS
Produto: Famílias Atendidas
Meta Física: 95
Valor: R$ 21.508,96

Ação: BENEFÍCIOS EVENTUAIS – FEAS (AVANÇAR)
Produto: Famílias Atendidas
Meta Física: 95
Valor: R$ 30.073,98

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 51.582,94**(cinqüenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos),nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional 1Programática: 09.01.08.244.1004.1318.33.90.30.00.00.00
Fonte: 1665
Valor à Incluir:R$ 5.282,56

Funcional Programática: 09.01.08.244.1004.1318.44.90.52.00.00.00
Fonte: 1665
Valor à Incluir:R$ 16.226,40

Funcional Programática: 09.01.08.244.1004.1319.33.90.32.00.00.00
Fonte: 1665
Valor a Incluir: R$ 30.073,98

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito.

Em 03 de abril de 2023

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:E7AD83F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1723 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro no Exercício financeiro de 2023.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 288.476,24**(duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 08.01.10.301.1003.1033.44.90.52.00.00.00
Fonte: 1604
Detalhamento da Fonte de Recursos: 4505 INVESTIMENTO DAATENÇÃO PRIMÁRIA - FEDERAL
Valor a Incluir: R$**R$ 288.476,24**

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de Abril de2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B3B9F822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2506 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 2.723,13 (dois mil setecentos e vinte e três reais e treze centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.394,70
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1,34
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 327,09

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.396,04
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 327,09

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas;
Em 31 de Março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:ED5DF7D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2507 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 28.820,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.820,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 04 de Abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:23189520

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 213

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 11/2023
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **20 de abril de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53)999454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 04 de abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:F9FD17E6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.667 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – nº 254/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **MEGA TRATOR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.
Em 04 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4114569C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-173-2023 PGL

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: PGL Distribuição de Alimentos Ltda
OBJETO: Aquisição de Bombons para Páscoa em virtude da Comemoração que será Realizada no dia 05 de Abril para as crianças do Município.
VALOR: R$ 3.910,50 (três mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 173/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 04 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FD4EA65D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 34-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: DPM Educacao Ltda
OBJETO: Inscrição no curso presencial: reforma da previdência municipal: as alternativas juridicamente viáveis, sua operacionalização e o impacto potencialmente positivo no orçamento, a ser realizado nos dias 03 e 04/04/2023, na DPM educação em Porto Alegre/RS.
VALOR: R$ 539,10 (quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 34/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 04 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F65C22EF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 123-2023 UVEL

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Serviço de Manutenção do Veículo Cruze Jav6f55, referente a revisão de 100.000 Km.
VALOR: R$ 11.654,10 (onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº172/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 04 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:99291DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 821/2023

Decreto Legislativo nº 821

Dá do nome do Sr. Rui Odilon Schellin Ribeiro à rua Seis do Loteamento Quinta do Lago, do bairro Três Vendas, da cidade de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. Rui Odilon Schellin Ribeiro à Rua Seis do Loteamento Quinta do Lago, do bairro Três Vendas da cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 04 de abril de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:D0F2AFDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05

Regulamenta a Resolução nº. 15/2022, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º A assessoria jurídica da Câmara Municipal, nos termos do disciplinado no artigo 26 da Resolução nº. 15, de 14 de julho de 2022, deverá exarar parecer escrito no qual apontará as razões que justificam a admissibilidade, ou não, da representação apresentada.

Parágrafo único. Para admissibilidade da representação a mesma deverá conter as seguintes informações e documentos:

I – qualificação do representante, que deverá vir acompanhada de:

a) se pessoa física:

1. comprovante de residência;
2. cópia de documento de identidade;
3. número de telefone para contato; e
4. se possível, endereço eletrônico

b) se pessoa jurídica:

1. comprovante do endereço da sede;
2. qualificação do representante da pessoa jurídica;
3. documento comprovando os poderes de representação da pessoa jurídica;
4. contrato social ou estatuto social;
5. comprovante de plena vigência da pessoa jurídica;
6. número de telefone para contato; e
7. se possível, endereço eletrônico.

II – narrativa dos fatos que motivam a apresentação da representação.

III – provas, ou indícios de provas, dos fatos que motivam a representação.

Art. 2º As representações recepcionadas pela Câmara serão públicas.

Art. 3º As sessões da Comissão deverão ser públicas.

Parágrafo único. As sessões da Comissão poderão, excepcionalmente, ser realizadas em sigilo e, para que tal situação ocorra, a deliberação para tal será tomada pela maioria dos membros titulares da Comissão.

Art. 4º Quando os membros da Comissão deliberarem pela oitiva de testemunha, a mesma deverá ser notificada em um prazo não menor que 05 (cinco) dias úteis da sessão que tomará o depoimento, não sendo considerado na contagem do prazo aqui estabelecido o dia do recebimento da intimação, e o dia da sessão de oitiva.

Art. 5º Se os fatos que deram origem a representação estiverem, também, sendo processados pelo Poder Judiciário, poderá a Comissão solicitar ao juízo do processo documentos que contribuam para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 04 de abril de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:7AC7E4F6

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pelotas – COMDICA;

Considerando a constatação de erro de digitalização do link de disponibilização do Edital nº 01/2023 para o processo de escolha do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027;

Republica, nesta data, o extrato do Edital nº 01/2023 com o link correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos retroativos à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 3 de abril de 2023;

Onde se lê:
https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=43

Leia-se:

https://www.pelotas.rs.gov.br/social/conselhos/conselho-crianca-adolescente

Pelotas, 3 de abril de 2023.

MAIQUEL DA FONSECA FOUCHY
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C553D3D2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.720, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 6.692, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre medidas de limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, relativas ao exercício de 2023 e cria o Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 6.692, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre medidas de limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, relativas ao exercício de 2023 e cria o Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira.

Art. 2º O Decreto Municipal nº 6.692, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso VIII do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º…….....

…….....

VIII – redução das despesas com passagens aéreas e diárias;

....." (NR)

II – o inciso IV do § 1º do artigo 7º passa a vigorar da forma que segue:

"Art. 7º…….....

…….....

§ 1º .....

IV – Gabinete da Prefeita;

....." (NR)

III – o parágrafo 2º do artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º…….....

…….....
§ 2º Os membros titulares do Comitê serão os Secretários ou os responsáveis pela respectiva Unidade Gestora, competindo-lhes, ainda, a indicação de um membro suplente, integrante de sua respectiva unidade.

....." (NR)

IV –o art. 8º passa a vigorar acrescido do inciso IX, da forma que segue:

"Art. 8º…….....

…….....

IX – avaliar e deliberar acerca das despesas decorrentes da aquisição de passagens aéreas e diárias." (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2B5F7D5D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.721, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal de transição para aplicação exclusiva do novo regime de licitações e contratos, que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sobre a extensão da aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito do Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação exclusiva do novo regime de licitações e contratos, que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a extensão da aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito do Município de Pelotas.

Art. 2º Ficam implementadas as regras dispostas na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023 até que se estabeleça, em âmbito local, disposição em contrário e regulamentação das normas específicas vinculadas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.3º Quando efetivada a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº12.462, de 4 de agosto de 2011 ou na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, todo o processo e a respectiva contratação, bem como eventuais alterações observarão o disposto nas referidas normas, conforme o caso, vedada a aplicação combinada entre elas.

Parágrafo único. A opção por licitar com fundamento nas legislações a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, devendo ser autorizada pela autoridade competente, com abertura do processo mediante protocolo em sistema próprio.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 6.714, de 21 de março de 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de abril de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:546D4454

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Designamembros para compor a Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo MEM/004745/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial de Licitações, sediada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para atuar em processos licitatórios:

Titular: Vinícius Pires Ferreira, matrícula nº 34355, como presidente;
Titular: Charles dos Santos Pereira, matrícula nº 31834;
Titular: Juliano José Neves, matrícula nº 35863;
Titular: Marcos Sonda Tormen, matrícula nº 35923;

Suplente: Charlene Macedo Quadrado, matrícula nº 39728;
Suplente: Eduardo Lucas Acosta Mathies, matrícula nº 35708;
Suplente: Elise Lopes Dutra, matrícula nº 29996;
Suplente: Marcelo Pucinelli da Cunha, matrícula nº 42389.

Art. 2º A competência desta Comissão será para atuar em processos licitatórios referentes a serviços, obras e projetos com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com recursos próprios, com recursos de Emendas Parlamentares, com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, Consulta Popular, concessão e permissão de prestação de serviços públicos que envolvam a concessão na modalidade de Parceria Público-Privada e nas licitações de âmbito internacional, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal nº 012, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 31 março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AC5CEACE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Designa membros para a função de fiscal agropecuário do Serviço de Inspeção Municipal– SIM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR,e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo MEM/004630/2023, elaborado pela Secretaria Municipaldedesenvolvimento Rural – SMDR;

R E S O L V E:

Art. 1º Designaros representantes abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal agropecuário do Serviço de Inspeção Municipal– SIM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR:

Ângela Leitzke Cabana, matrícula nº 39198;
Cleison Vasconcelos Silveira, matrícula nº 20776;
Cristine Cioato da Silva, matrícula nº 38730;
Djalma Gisler Dutra, matrícula nº 32967;
Gilmar Batista Machado, matrícula nº 40476;
José Luis Rodrigues Teixeira, matrícula nº 19529;
Júlio Cézar Pinheiro Cigales, matrícula nº 37219;
Karina Lemos Goularte D'ávila, matrícula nº 37220;
Luis Henrique Ferreira Dias, matrícula nº 20812;
Márcio Lima Silveira, matrícula nº 42377;
Raquel Klumb Arnoni, matrícula nº 34652;
Rosana Morales Eslabao, matrícula nº 36597.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8CA57A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°075 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "b" do Parágrafo 1º,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°762/2022, Protocolo n°481/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, a contar de 01 de janeiro de 2023, em nome de **Eva Lúcia Amaral Meireles,** do prédio situado no prédio situado a Avenida Gomes Jardim, n°101, cadastro n°5073-0.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EFA92926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°072 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°625/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano, situado na Rua João José Antunes, n°46, em dois lotes urbanos, de propriedade de **Marcelo de Oliveira de Moraes e de Jesus Pedroso de Oliveira,** Registro imóvel matrícula n°4257, assim descritos:

Lote Original: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado à rua João José Antunes n° 46, esquina Rua Liberato Leão de Castro Garcia, no Bairro Bento Gonçalves. O Lote conta com uma área total construída de cento e cinquenta e oito metros com cinquenta decímetros quadrados (158,50 m²). A área superficial do lote de duzentos e oitenta e oito metros com trinta decímetros quadrados (288,30m²), que se confronta seguindo um caminhamento horário, ao Sudeste, por onde faz frente, na extensão de 23,25 metros com a Rua João José Antunes; em um ângulo de 90°, ao Sudoeste, na extensão de 12,40 metros com a propriedade de Colmar Gotzke Ferreira; em um ângulo de 90°, ao Noroeste, na extensão de 23,25 metros, com a propriedade de José Claro da Rosa Moraes; em um ângulo de 90°, ao Nordeste, na extensão de 12,40 metros, com a Rua Liberato leão de castro Garcia, fechando assim o caminhamento em um ângulo de 90°. Proprietário: **Jesus Pedroso de Oliveira**, RG: 1080557521 – SSP/RS, CPF 302.792.750-72, filho de Raul pedroso de Oliveira e de Afaraildes de Oliveira, casado com **Eva Schug de Oliveira,** RG: 1109762409-SJS/RS, CPF 900.794.340-53, filha de Albiono Schug e de Rosa Pereira Schug, ambos aposentados, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, declaram não possuírem endereço eletrônico pessoal, residentes e domiciliados nessa cidade, à rua João José Antunes n° 46, ambos brasileiros.

Lota A: Um Terreno urbano, com benfeitorias, situado à rua João José Antunes n° 46, esquina Rua Liberato Leão de Castro Garcia, no Bairro Bento Gonçalves. O Lote conta com uma área construída de cento e doiz metros com cinquenta decímetros (102,50 m²). A área superficial do lote de cento e cinquenta e um metros com noventa decímetros quadrados (151,90m²), que se confronta seguindo um caminhamento horário, ao Sudeste, por onde faz frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua João José Antunes; em um ângulo de 90°, ao Sudoeste, na extensão de 12,40 metros com a propriedade de Marcelo de Oliveira de Moraes; em um ângulo de 90°, ao Noroeste, na extensão de 12,25 metros, com a propriedade de José Claro da Rosa Moraes; em um ângulo de 90°, ao Nordeste, na extensão de 12,40 metros, com a Rua Liberato leão de castro Garcia, fechando assim o caminhamento em um ângulo de 90°. Proprietário: **Jesus Pedroso de Oliveira**,, RG: 1080557521 – SSP/RS, CPF 302.792.750-72, filho de Raul pedroso de Oliveira e de Afaraildes de Oliveira, casado com **Eva Schug de Oliveira,** RG: 1109762409-SJS/RS, CPF 900.794.340-53, filha de Albiono Schug e de Rosa Pereira Schug, ambos aposentados, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, declaram não possuírem endereço eletrônico pessoal, residentes e domiciliados nessa cidade, à rua João José Antunes n° 46, ambos brasileiros.

Lota B – Um Terreno urbano, com benfeitorias, situado à rua João José Antunes n° 26, distando 12,25 metros da esquina com a Rua Liberato Leão de castro Gracia, no Bairro Bento Gonçalves. O lote conta com uma área construída de cinquenta e seis metros quadrados (56,00m²). A área superficial do lote de cento e trinta e seis metros com quarenta decímetros quadrados (136,40m²), que se confronta seguindo um caminhamento horário, ao Sudeste, por onde faz frente, na extensão de 11,00 metros com a Rua João José Antunes; em um ângulo de 90°, ao Sudoeste, na extensão de 12,40 metros com a propriedade de Colmar Gotzke Ferreira; em um ângulo de 90°, ao Noroeste, na extensão de 11,00 metros, com a propriedade de José Claro da Rosa Moraes; em um ângulo de 90°, ao Nordeste, na extensão de 12,40 metros, com a Propriedade de Jesus Pedroso de Oliveira, fechando assim o caminhamento em um ângulo de 90°. Proprietário: **Marcelo de Oliveira de Moraes**, solteiro, radialista, RG: 4085614321 – SSP/RS, CPF 009.165.740-75, filho de João Luiz Duarte de Moraes e de Carmen de Oliveira de Moraes, com endereço eletrônico pessoal e profissional marceloskank@nativafmpiratini.com, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vinte de Setembro n° 380, brasileiro.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6966EF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°076 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do I.T.B.I.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Protocolo nº 153/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), a **Otávio de Moraes Vaz, CPF n° 818******34,** referente ao pagamento do I.T.B.I, valor pago a mais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:57222F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°077 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal lntersetorial de enfrentamento ao *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus, no município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o mosquito *Aedes aegypti* é o vetor transmissor da dengue, zika vírus, febre chikungunya, febre amarela urbana;
CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade no controle do vetor e destas doenças;
CONSIDERANDO o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD)
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.750, de 02 de dezembro de 2015, que institui o Comitê Estadual Intersetorial de Combate ao "*Aedes aegypti*";
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.847, de 30 de março de 2016, que "Dispõe sobre a criação de Comitês Municipais, Regionais e Estadual de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul";

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de enfrentamento ao *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus no âmbito do município de Piratini.
Art. 2º O comitê tem por finalidade colaborar nas ações municipais de combate e controle do mosquito *Aedes aegypti.*
Art.3° O comitê será composto pelos seguintes representantes:
– 6 (Seis) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Estefânia Dias Garcia;
02 (dois) representantes da Vigilância Ambiental:
Enilton Leomar Neuenfeld Berwaldt ;
Michel Vaz Gomes;
01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica:
Fernanda Braga Hernandes;
01 (um) representante da equipe do Agentes Comunitários de Saúde:
Douglas Xavier e Silva;
01 (um) representante da Atenção Básica:
Andrea Amaral de Oliveira Duarte;

– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Maria Emília Soares Porto;
III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:
Conceição Lagos de Ávila.
IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **Aline Rodrigues Monteiro;**
V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos:
Cléber Madruga Sandi.
Art. 4º - O comitê terá a seguinte estrutura:
I– Presidência;
II– Vice-presidência;
III – Secretaria;
IV– Comissão técnica;
V– Comissão de mobilização;
Parágrafo único. Presidirá o comitê um representante da Secretaria Municipal de Saúde, o vice-presidente será indicado na primeira reunião do comitê, podendo representar também a comissão técnica ou a comissão de mobilização.
Art. 5º - O comitê reunir-se-á ordinariamente a cada (60) sessenta dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu presidente ou por autoridade municipal envolvida nas ações de combate ao *Aedes aegypti.*
Art. 6º - Compete ao Comitê Municipal:
– propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
- colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito e à prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
III- apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e ao controle da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
- implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
– colaborar na elaboração dos programas municipais de combate e controle ao
Aedes aegypti e prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
VI - auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
VII- propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados para a manutenção de suas propriedades sem acúmulo de água e materiais inserviveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito *Aedes aegypti;*
- colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e na sua vigilância.

Art. 7º As atividades do Comitê Municipal lntersetorial combate e controle ao *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus são consideradas de relevância pública não prevendo qualquer tipo de remuneração aos seus integrantes.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9B72985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°073 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza devolução de importância proveniente de ISSQN.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Protocolo nº 267/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a devolução da importância de R$456,76 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), a Empresa **SCHELLIN REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ 07.846.795/0001-00, neste caso específico houve recolhimento indevido de ISSQN.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CF5AAE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4476 de 23/03/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças para conserto da escavadeira hidráulica CAT 312 DL locada na Secretaria de Obras do Município.
SÚMULA DE CONTRATO N° 088/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Paraná Equipamentos S A
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR : 11.607,91
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 042/2023
CONTRATO: 088/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 04 de abril de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:ECF1400C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com ênfase na orientação em Administração de pessoal, convênios, contratos, licitações, terceirizações de serviços públicos, prestações de contas, atendimentos aos relatórios do Tribunal de contas do Estado TCE/RS, corrigir procedimentos, prestando informações e os esclarecimentos necessários e outras atividades atreladas, atendimento ás diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e Orientações jurídicas sobre outros atos Administrativo Municipais.

Contrato: 020/2023 de 31 de março de 2023**.**
Valor: R$: 96.000,00(noventa e seis mil reais)
Empresa: **RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, inscrita com CNPJ Nº 13.598.670/0001-01

Redentora- RS, 04 de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:62349303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 030/2023- Pregão Presencial nº 009/2023.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Recebimento das propostas dia 25 de abril de 2023 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 05 de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B2D50FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 005/2023**, tipo Menor Preço Por Item, cujo o objeto é a **aquisição de pneus, câmaras e protetores via Ata de Registro de Preços para as Secretarias de Saúde, Obras, Agricultura, Administração e Ação Social,** em favor das empresas **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI** (CNPJ 08.774.832/0001-77)**, CPX DISTRIBUIDORA (**CNPJ 10.158.356/0001-01)**, CV TYRES EIRELI ME** (CNPJ 28.888.423/0001-09), **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.** (CNPJ 36.097.231/0001-02) e **XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP** (CNPJ 09.072.808/0001-59), no valor total de **R$ 89.244,00.**

Salto do Jacuí, 04 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:07B7CF35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 231/2023, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 006/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, linha branca, brinquedos e equipamentos de informática) para as secretarias de Saúde, Administração, Ação Social, Educação, Obras e Agricultura). Envio das propostas até às 14h05min do dia 18/04/2023. Início da disputa às 14h35min do dia 18/04/2023. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefones 55-3327-1101/1085/1400/1155, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 04 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B1138F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 004/2023**, tipo Menor Preço Por Item, cujo o objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o CRAS Desenvolver,** em favor das empresas **CRISTIAN MATEUS FLESCH** (CNPJ 24.489.956/0001-67) **e ELISANDRA DE SOUZA FIUZA** (CNPJ 32.149.394/0001-30)**,** no valor total de **R$ 26.884,54.**

Salto do Jacuí, 04 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C7F48DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DO RPPS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação do RPPS nº 001/2023, em favor da empresa IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA. (CNPJ 02.310.921/0001-86). Objeto: Contratação de serviços de hospedagem de dados, suporte técnico e atualização do sistema de informática IEMPREVweb – Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, pelo prazo de doze meses (02/01/23 a 01/01/24), no valor anual de R$ 6.519,00. Dotação orcamentária: 2160 – 33.90.40.09 – 051.

Salto do Jacuí, 04 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C3CE7339

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 034/2023, em favor da empresa ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PAGNUSSAT LTDA, de CNPJ 10.631.325/0001-26. Objeto: Elboração de projeto técnico para instalação de estação de transbordo de resíduos sólidos da Construção Civil – RSCC e de recebimento de resíduos de poda e varrição pública por tempo determinado de 1 ano, no valor de R$ 13.600,00. Dotação orcamentária: 2015 – 33.90.39.05 – 002.

Salto do Jacuí, 04 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0E0D73BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 032/2023, em favor da empresa SILVIO CLERIS MACHADO FERNANDES, de CNPJ 28.828.936/0001-24. Objeto: Execução de projeto elétrico (incluso materiais e mão de obra) junto ao prédio do Centro Administrativo de Salto do Jacuí. Valor: R$ 69.300,00. Dotação orcamentária: 2007 – 33.90.39.05 – 001.

Salto do Jacuí, 04 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8820F08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023: CISA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 01/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento 03/2023, a ser celebrado com a ACISA de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.673.198/0001-88, para realização da 22ª FEICAS, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 04 de abril de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:49E64BC2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 24/2023: ACOLHIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO20/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 18/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, **RESIDENCIAL ACONCHEGO DA FLORES LTDA – ME – CNPJ: 23.623.043/0003-90**pelo total dispensado de **R$ 144.000,00 (12 meses),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de abril de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0920ADD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.421 DE 04 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(542)** – Material de Consumo..... R$ 45.000,00

3.3.90.39.00.00.00 **(548)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(565)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 155.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.03.00 **(124)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 155.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 155.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F7B6C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.422 DE 04 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(756) –** Material de Consumo..... R$ 13.402,14
Desdobramento: 3.3.90.30.07.00.00 **(4452) –** Gêneros de Alimentação
RECURSO: 2552 – Transf. de Rec. do FNDE ref. ao PNAE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(757) –** Material de Consumo..... R$ 6.422,86
Desdobramento: 3.3.90.30.14.00.00 **(4453) –** Material Educativo e Esportivo
RECURSO: 2551 – Transf. de Rec. do FNDE ref. ao PDDE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(758) –** Material de Consumo..... R$ 72.952,44
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(4454) –** Combustíveis e Lubrificantes
3.3.90.30.39.00.00 **(4455) –** Material para Manutenção de Veículo
RECURSO: 2553 – Transf. de Rec. do FNDE ref. ao PNATE
3.3.90.39.00.00.00 **(772) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 222.972,68
Desdobramento: 3.3.90.39.32.00.00 **(4470) –** Transporte Escolar
RECURSO: 2550 – Transferências do Salário Educação
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(761) –** Material de Consumo..... R$ 300.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.16.00.00 **(4458) –** Material de Expediente
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal
3.3.90.32.00.00.00 **(759) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 35.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(4456) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Estadual
3.3.90.39.00.00.00 **(762) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.43.00.00 **(4459) –** Serviços de Energia Elétrica
3.3.90.40.00.00.00 **(774) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.3.90.40.06.00.00 **(4473) –** Locação de Software
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal
4.4.90.52.00.00.00 **(767) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.405,48
Desdobramento: 4.4.90.52.41.00.00 **(4464) –** Equip. de TIC-Computadores
RECURSO: 2601 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal

07.01.10.301.0700.**2.095 – Manutenção da Academia de Saúde**
4.4.90.51.00.00.00 **(770) –** Obras e Instalações..... R$ 72.954,95
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4467) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4468) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.3.90.30.00.00.00 **(763) –** Material de Consumo..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.16.00.00 **(4460) –** Material de Expediente
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(773) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 44.164,59
Desdobramento: 3.3.90.39.50.00.00 **(4471) –** Serviços Médico-Hospitalar
RECURSO: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
4.4.90.52.00.00.00 **(769) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 96.488,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(4466) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 2706 – Transferência Especial da União
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(760) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 25.036,84
Desdobramento: 3.3.90.39.50.00.00 **(4457) –** Serviços Médico-Hosp., Odont. e Laborat.
RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32.00.00.00 **(771) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 13.924,47
Desdobramento: 3.3.90.32.02.00.00 **(4469) –** Medicamentos para uso domiciliar
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal
4.4.90.52.00.00.00 **(768) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.689,01

Desdobramento: 4.4.90.52.35.00.00 **(4465) –** Material de TIC (Permanente)
RECURSO: 2601 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social-CRAS**
3.3.90.30.00.00.00 **(764) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.16.00.00 **(4461) –** Material de Expediente
3.3.90.36.00.00.00 **(765) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 14.000,00
Desdobramento: 3.3.90.36.31.00.00 **(4462) –** Serviços de Reabilitação Profissional
3.3.90.39.00.00.00 **(766) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.284,71
Desdobramento: 3.3.90.39.52.00.00 **(4463) –** Serviço de Reabilitação Profissional
RECURSO: 2660 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.181.698,17

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2022.**

(3687) Bco Brasil C/FNDE PNAE - 16389 – 9..... R$ 13.402,14
(3688) Bco Brasil C/FNDE PDDE - 14030 – 9..... R$ 6.422,86
(3689) Bco Brasil C/FNDE PNAT - 10238 – 5..... R$ 72.952,44
(3690) Bco Brasil C/FNDE SEQF - 10037 – 4..... R$ 222.972,68
(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2..... R$ 13.924,47
(6862) Bco Brasil C/ FMS-Incr.Temporário PAB - R. 4500 - 23999-2..... R$ 550.000,00
(6863) Bco Brasil C/FMS- INVEST.-ATENÇÃO BÁSICA - R.4505 - 24009-5..... R$ 1.405,48
(8467) Bco do Brasil C/FMS-INVEST.-ASSIST. FARMACEUTICA-24009-5..... R$ 1.689,01
(3675) Bco do Brasil C/FNS INC.ACADEMIA DA SAUDE-REC.4929 - 19361 – 5... R$ 72.954,95
(9068) Bco Brasil C/Bolsa Família - IGD Custeio SUAS 1084-26861-5..... R$ 25.284,71
(8476) Caixa Federal C/ EMENDA PARLAMENTAR 202140450006 - 6672008-3.... R$ 96.488,00
(3723) Banrisul C/Saúde ASPS R.040 - 40092750 – 6..... R$ 44.164,59
(3734) Banrisul C/PIES- Prog.Inc.Atenção Básica-R.4011 - 40139960-0..... R$ 35.000,00

(3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 – 0..... R$ 25.036,84

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.181.698,17

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DB202DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA MARILDA SILVEIRA DUTRA,** Professor Municipal, para Assinar os documentos referentes ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e os Termos de Referência (TR) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B5D52604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.04.2023 a 02.05.2023, 30** (trinta) dias**,** à Servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** Matrícula **1324-2**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7AB026E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato – sempre que este se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
3699-4	Greice Rosa dos Santos	Agente Administrativo	10	A
3745-1	Josiele Alves Barbosa	Chefe de Setor	CC-3	-

E, **DESIGNA** o servidor abaixo relacionado, para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente (COMDICA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3737-0	Fabio Garcia de Goes	Procurador Geral	CC-6	-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5918648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.575 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.421 de 04/04/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(542) –** Material de Consumo..... R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(548) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(565) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 155.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.03.00 **(124) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.... R$ 155.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO... R$ 155.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D0593EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.576 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.422 de 04/04/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(756) –** Material de Consumo..... R$ 13.402,14
Desdobramento: 3.3.90.30.07.00.00 **(4452) –** Gêneros de Alimentação
RECURSO: 2552 – Transf. de Rec. do FNDE ref. ao PNAE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(757) –** Material de Consumo..... R$ 6.422,86
Desdobramento: 3.3.90.30.14.00.00 **(4453) –** Material Educativo e Esportivo
RECURSO: 2551 – Transf. de Rec. do FNDE ref. ao PDDE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(758) –** Material de Consumo..... R$ 72.952,44
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(4454) –** Combustíveis e Lubrificantes
3.3.90.30.39.00.00 **(4455) –** Material para Manutenção de Veículo
RECURSO: 2553 – Transf. de Rec. do FNDE ref. ao PNATE
3.3.90.39.00.00.00 **(772) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 222.972,68
Desdobramento: 3.3.90.39.32.00.00 **(4470) –** Transporte Escolar
RECURSO: 2550 – Transferências do Salário Educação
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(761) –** Material de Consumo..... R$ 300.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.16.00.00 **(4458) –** Material de Expediente
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal
3.3.90.32.00.00.00 **(759) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 35.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(4456) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Estadual
3.3.90.39.00.00.00 **(762) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.43.00.00 **(4459) –** Serviços de Energia Elétrica
3.3.90.40.00.00.00 **(774) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.3.90.40.06.00.00 **(4473) –** Locação de Software
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal
4.4.90.52.00.00.00 **(767) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.405,48
Desdobramento: 4.4.90.52.41.00.00 **(4464) –** Equip. de TIC-Computadores
RECURSO: 2601 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal

07.01.10.301.0700.**2.095 – Manutenção da Academia de Saúde**

4.4.90.51.00.00.00 **(770)** – Obras e Instalações..... R$ 72.954,95
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4467) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4468) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.3.90.30.00.00.00 **(763)** – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.16.00.00 **(4460) –** Material de Expediente
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(773) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 44.164,59
Desdobramento: 3.3.90.39.50.00.00 **(4471) –** Serviços Médico-Hospitalar
RECURSO: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
4.4.90.52.00.00.00 **(769) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 96.488,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(4466) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 2706 – Transferência Especial da União
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(760) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 25.036,84
Desdobramento: 3.3.90.39.50.00.00 **(4457) –** Serviços Médico-Hosp., Odont. e Laborat.
RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32.00.00.00 **(771) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 13.924,47
Desdobramento: 3.3.90.32.02.00.00 **(4469) –** Medicamentos para uso domiciliar
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal
4.4.90.52.00.00.00 **(768)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.689,01
Desdobramento: 4.4.90.52.35.00.00 **(4465) –** Material de TIC (Permanente)
RECURSO: 2601 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS-Federal
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social-CRAS**
3.3.90.30.00.00.00 **(764)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.16.00.00 **(4461) –** Material de Expediente
3.3.90.36.00.00.00 **(765) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 14.000,00
Desdobramento: 3.3.90.36.31.00.00 **(4462) –** Serviços de Reabilitação Profissional
3.3.90.39.00.00.00 **(766) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.284,71
Desdobramento: 3.3.90.39.52.00.00 **(4463) –** Serviço de Reabilitação Profissional
RECURSO: 2660 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.181.698,17

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2022.**

(3687) Bco Brasil C/FNDE PNAE - 16389 – 9..... R$ 13.402,14
(3688) Bco Brasil C/FNDE PDDE - 14030 – 9..... R$ 6.422,86
(3689) Bco Brasil C/FNDE PNAT - 10238 – 5..... R$ 72.952,44
(3690) Bco Brasil C/FNDE SEQF - 10037 – 4..... R$ 222.972,68
(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2..... R$ 13.924,47
(6862) Bco Brasil C/ FMS-Incr.Temporário PAB - R. 4500 - 23999-2..... R$ 550.000,00
(6863) Bco Brasil C/FMS- INVEST.-ATENÇÃO BÁSICA - R.4505 - 24009-5..... R$ 1.405,48
(8467) Bco do Brasil C/FMS-INVEST.-ASSIST. FARMACEUTICA-24009-5..... R$ 1.689,01
(3675) Bco do Brasil C/FNS INC.ACADEMIA DA SAUDE-REC.4929 - 19361 – 5... R$ 72.954,95
(9068) Bco Brasil C/Bolsa Família - IGD Custeio SUAS 1084-26861-5..... R$ 25.284,71
(8476) Caixa Federal C/ EMENDA PARLAMENTAR 202140450006 - 6672008-3.... R$ 96.488,00
(3723) Banrisul C/Saúde ASPS R.040 - 40092750 – 6..... R$ 44.164,59
(3734) Banrisul C/PIES- Prog.Inc.Atenção Básica-R.4011 - 40139960-0..... R$ 35.000,00

(3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 – 0..... R$ 25.036,84

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.181.698,17

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 04 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E1AEA862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 21/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023.
CONTRATO N.º 10/2023.

OBJETO: Prestação de serviço de socorro médico de emergência e urgência médica para atendimento de todas as pessoas que se encontrarem nas dependências da Câmara Municipal necessitando de tal atendimento.

CONTRATADA: MOVILCOR LIVRAMENTO-EMERGENCIA MÉDICA MÓVIL LTDA.

CNPJ/MF: 90.616.277/0001-36

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.61.00.00- SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 28/03/2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:3EE03B15

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2023

O **DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 02/2023**, como segue:

CONTRATADA: ADAMANTIUM ESCORAMENTO DE VALA LTDA.

VALOR: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
OBJETO: Aquisição de blindagem de alumínio para escoramento de valas.
ORIGEM: Processo Administrativo 325/01/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE.

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 17 de março de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:2CED8E89

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 03/2023**, como segue:

CONTRATADA: A. DONIZETE DA SILVA – ME.

VALOR: R$ 8.890,70 (Oito mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos).
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma do hall de entrada do prédio administrativo do DAE.
ORIGEM: Processo Administrativo 887/02/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE.

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 23 de março de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:2A35548E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 04/2023**, como segue:

CONTRATADA: LENZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

VALOR: R$ 2.541,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais).
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma do hall de entrada do prédio administrativo do DAE.
ORIGEM: Processo Administrativo 887/02/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE.

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 23 de março de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:BAC91374

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público que promoverá a licitação com as seguintes características:

MODALIDADE: Tomada de Preços
OBJETO: Contratação de obra de reforma e adequação para o laboratório, em prédio localizado à Rua Vasco Alves, nº. 1076.
LOCALIDADE: Sant'Ana do Livramento – Setor de Licitações do DAE.
FONTES DE RECURSOS: Próprias do DAE.
TIPO: Menor Preço.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Os envelopes contendo as propostas e documentação para esta licitação, serão recebidos na Secretaria Administrativa do DAE, obedecendo a data e horário limites a seguir:
DATA: 25/04/2023
HORÁRIO: 10 horas.
ESCLARECIMENTOS: Mais informações e esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirido no local, por fax, e no sítio dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55)3967-1309, 3242-4440 – ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:922BA6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0033/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

TOMADA DE PREÇO 0001/2023

OBJETO: Obra: Contratação de serviços - Pessoa Jurídica - com fornecimento de material -para adequação da rede elétrica e lógica da nova sede da Secretaria Municipal da Fazenda.
EMPRESA CONTRATADA:
Vaniz J G LO – Frederico Westphalen- RS
Contrato nº 0033/2023(vigência 90 dias a partir do recebimento da ordem de serviço)
Valor totalestimado: R$ 91.260,27.

Data de Assinatura: 22 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E0DB653D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 019/2016

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 005/2016
Processo Administrativo Nº 1994/2016
Contrato Nº 019/2016
CONTRATADA: Gislaine Carrião Teixeira– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da E.M.E.I. Professora Ivonete Leguisaman– Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 08 de março de 2023**a 08 de março de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 3.397,73 (Três mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)**para R$ 3.468,66(Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seiscentavos).**
3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2023é de R$ 1.112,98(Hum mil cento e doze reais e noventa e oitocentavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2023, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 3.375,92(Três mil trezentos e setenta e cincoreais e noventa e doiscentavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 05.02.12.365.0223.4647.3339036000000-CR- 87061-7.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
5. Permanece como fiscal de contrato a servidora designada pelo sextotermo aditivo.
6. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 08 de março 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:25E601BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de reajuste de valores
PREGÃO ELETRÔNICO0030/2022
Processo Administrativo Nº 3807/2022
Ata de Registro de Preço Nº 080/2022
CLASSIFICADA:MF Distribuidora de Alimentos & Logistica Ltda - EPP – Novo Cabrais - RS
Objeto: Registro de Preço para aquisição e alimentos não perecíveis,para atender a Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 01,03,35, 36 e 37passando a vigorar os valores conforme constantes na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Nº de Ordem	Item Proc.	Especificação	Valor Unit. R$ Licitado	Valor Unit. R$ Reajustado
Itens Exclusivos para ME/EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.				
01	01	Achocolatado em pó, embalagem com 400g. **Marca: Chocoteen.**	**3,41**	**4,20**
02	03	Amido de milho, pacote c/ 200g. **Marca: Bom Gosto**	**2,24**	**2,80**
20	35	Feijão de cor, tipo 1, pacote de 1 Kg.**Marca: Caldo Douro.**	**7,95**	**9,99**
21	36	Feijão preto, tipo 1 (pacote de 1 kg).**Marca: Ondão**	**6,10**	**5,99**
22	37	Feijão vermelho (pacote de 500g).**Marca: Caldo Douro.**	**6,36**	**8,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de13de Fevereirode 2023, data do protocolo do processo administrativo 1279/2023, onde consta o requerimento da empresa contratada.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:17 de março de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2F5CBD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reajuste de valores
PREGÃO ELETRÔNICO0069/2022
Processo Administrativo Nº1280/2022
Ata de Registro de Preço Nº 174/2022
CLASSIFICADA:MF Distribuidora de Alimentos & Logistica Ltda - EPP – Novo Cabrais - RS
Objeto: Registro de Preço para aquisiçãoparcelada de cestas básicas,para atender a SecretariaMunicipal de Assistência e Inclusão Social.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
Fica reajustado o valor dacesta básica, passando a vigorar o valor conforme consta na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Item	Unid.	Especificação	Valor unitário R$ anterior	Valor unitário R$ reajustado
01	Unid.	Cesta Básica embalada de alimentos para distribuição para benefícios eventuais.	**R$ 62,10**	**R$ 77,49**
Cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.				
Item	**Unid.**	**Especificação**	**Valor total R$ anterior**	**Valor total R$ reajustado**
02	Unid.	Cesta Básica embalada de alimentos para distribuição para benefícios eventuais.	**R$ 62,10**	**R$ 77,49**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de13de Fevereirode 2023, data do protocolo do processo administrativo 1280/2023, onde consta o requerimento da empresa contratada.

3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:20 de março de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:35B7646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar o servidor CLAUDIO ALMIRO CARRETTS SANTIAGO – Matrícula F - 2928, do cargo de "SERVENTE I – Padrão 1", a partir de 04 de abril de 2023, por ter sido aprovado em 3º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2022, e nomeado em Estágio Probatório através do Decreto nº 57/2023, de 23/03/2023, para o cargo de "ESCRITURÁRIO – Padrão 7", resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:964CB968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora BIBIANA DE AGUIAR BORGES – Matrícula F - 3047, do cargo de "ATENDENTE II – Padrão 3", a partir de 04 de abril de 2023, por ter sido aprovada em 14º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2022, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 70/2023, de 23/03/2023, para o cargo de "ESCRITURÁRIO – Padrão 7", resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A4B4E52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar a servidora BRUNA FERNANDES DUARTE – Matrícula F - 3046, do cargo de "ATENDENTE II – Padrão 3", a partir de 04 de abril de 2023, por ter sido aprovada em 8º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2022, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 64/2023, de 23/03/2023, para o cargo de "ESCRITURÁRIO – Padrão 7", resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CE233273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar o servidor CRISTIAN ANDRÉ COELHO DA CUNHA – Matrícula F - 2962, do cargo de "SERVENTE II – Padrão 2", a partir de 04 de abril de 2023, por ter sido aprovado em 2º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2022, e nomeado em Estágio Probatório através do Decreto nº 55/2023, de 23/03/2023, para o cargo de "ESCRITURÁRIO – Padrão 7", resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0EE170A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/04/2023. Edição 3543 EDITAL N º18/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Onde lê-se dia 05 de Março
Leia-se 05 de Abril de 2023

Comissão Designada Pela Portaria Nº 1039 de 30 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9799F155

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.37
Data: 03/04/2023
Hora: 11:50
Portaria nº 11/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2023, à servidora **VERA LUCIA AMARAL NABARRO**, matrícula F-222851, cargo de Enfermeiro, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.302/10.950 no valor de R$ 6.221,47 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 03/04/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:0E7CA1CF

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.37
Data: 03/04/2023
Hora: 12:06
Portaria nº 141/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2023, à servidora **ANA DENIVIA TEIXEIRA MARTINEZ**, matrícula 216791, cargo de Professor, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.701,64 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 3, Classe B", no valor de R$ 2.144,13 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais com treze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 13 (treze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 795,82 (setecentos e noventa e cinco reais com oitenta e dois centavos) - de acordo com a Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 571,77 (quinhentos e setenta e um reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 78,15 (setenta e oito reais com quinze centavos) - de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação gratificação difícil acesso, no valor de R$ 476,47 (quatrocentos e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, II e parágrafos; Incorporação da gratificação pelo exercício de docência para alunos que apresentam necessidades especiais no valor de R$ 317,65 (trezentos e dezessete reais com sessenta e cinco centavos) - de acordo com a Lei Municipal nº 6203 de 06/06/2012, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação da gratificação de regência de classes unidocentes no valor de R$ no valor de R$ 317,65 (trezentos e dezessete reais com sessenta e cinco centavos) - de acordo com a Lei Municipal nº 6203 de 06/06/2012, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 03/04/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C465CD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. Processo Administrativo nº 6541/2023. Objeto: Contratação de serviço de elaboração de Laudo Técnico para avaliação do Valor da Terra Nua do Município de Santiago/RS, para o exercício de 2023. Valor: R$ 5.880,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/04/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5C5F1735

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 008/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023: Altera a Redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023. **Altera** a redação **do subitem 8.1** do **item 8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 20/04/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/04/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1549F066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

Extrato de homologação do Pregão Presencial 009/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de gerador, locação de transformadores para o Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter de Santo Ângelo e adequações necessárias para funcionamento dos mesmos, apresentando como empresa vencedora PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, CNPJ nº 16.491.457/0001-86, pelo valor de R$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EE680CFB

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.200 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Institui normas para o procedimento administrativo, a fim de se realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Do objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo a fim de se realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito deste Município.

§1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§2º Quando o Município executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

§3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Seção II
Das definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I
Da formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Seção II
Dos Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia
Seção III
Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.
§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção III
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Seção II
Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Seção III
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 10 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9B215094

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/SMGRH/2023

De 03 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 §1° da Lei n° 1.256/90, **CANCELA,** a pedido do Secretário de Saúde e no interesse do serviço, à licença para tratar de interesses particulares, do(a) servidor(a) **Cristiane Missio,** matrícula nº 5910-2, técnica em

enfermagem - ESF, a partir de 06 de abril de 2023, tornando sem efeito a Portaria nº 433/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de abril de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DA1FDEAB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº450/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 27 de Março do corrente ano, **ELIZABETE DA SILVA RODRIGUES,** do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, nomeado (a) pela Portaria nº 64/2021/SMGRH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de Março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:5C18E346

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ELOISA CAVALHEIRO DE AVILA** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, a contar de 01 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de Março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:427070F9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº427/2022/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **EXONERA ELOISA CAVALHEIRO DE AVILA,** do cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição do(a) conselheiro(a) **JONATÃ JUNIOR RODRIGUES FERREIRA** que se apresentava em Férias, no período de 11 de Janeiro a 30 de Janeiro e **VIVIANE BUENO DE ALMEIDA**, a contar de 08 de Fevereiro a 27 de Fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de Março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:80ED3641

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº449/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **MARIA ANGÉLICA DE BRUM DA SILVA,** do Cargo de Professor(a) de Anos Iniciais, matrícula 8016-0 do Quadro de Servidores, a contar de 21 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de Março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:5521B8BA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº426/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **ROSANE MARIA THOMAS,** do Cargo de Cozinheira, matrícula 7689-9 do Quadro de Servidores, a contar de 14 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de Março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:360B1789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: ODILON MACHADO RAMOS
CNPJ: 27.666.362/0001-72
OBJETO: CERIMONIAL SESSÃO SOLENE 04/04/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
PRAZO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOIMEDIATO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:CA53874B

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2022
CONTRATADO: Associação dos Animais Domésticos 4 Patas
CNPJ: 29.537.272/0001-07
OBJETO: Designa-se como Gestora da parceria a servidora Suélen Braga de Andrade Kaltbach em substituição a senhora Taila dos Santos

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8CF6C851

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2022
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2022
CONTRATADO: Associação dos Animais Domésticos 4 Patas
CNPJ: 29.537.272/0001-07
OBJETO: Designa-se como Gestora da parceria a servidora Suélen Braga de Andrade Kaltbach em substituição a senhora Taila dos Santos.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B94D59D1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 132/2022.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 230/2022
CONTRATADA**:** NETCOMET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.015.889/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à Internet de 100Mbps (megabits/segundo) em escolas municipais de Santo Antônio da Patrulha/RS. (itens 01, 02, 03, 04 e 05).
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo para REDUZIR a importância de R$ 959,40 (Novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) correspondente a 06 (seis) parcelas mensais de R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais, noventa centavos), a contar de 02 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 337/2023 – SEMED de 17/03/2023, encaminhado pelo memorando nº 389/2023 – DEC de 17/03/2023.
Justifica-se a presente redução tendo em vista que a EMEF Hilda Lopes da Luz encontra-se com as atividades suspensas, não havendo, portanto, necessidade de custeio dos serviços de internet no referido local, conforme mencionado no memorando nº 211/2023 – SEMED de 15 de fevereiro de 2023. Ainda, justificando tal pedido, a SEMED anexou o Decreto Municipal nº 30/2023 que desativou a referida escola.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E1285147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.593, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.012, de 1.º de agosto de 2002, que "Dispõe sobre o parcelamento de créditos municipais de natureza não-tributária e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados dispositivos da Lei n.º 4.012, de 1.º de agosto de 2002, que "Dispõe sobre o parcelamento de créditos municipais de natureza não-tributária e dá outras providências", com alterações posteriores, como segue:

I – O art. 3.º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.ºO pagamento poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações mensais e reparcelado, em até 30 (trinta) prestações mensais, sendo que as mesmas não poderão ser inferiores a 17 (dezessete) URMs.

Parágrafo único. Após o crédito estar ajuizado, pode ser efetuado um segundo reparcelamento, o qual será firmado na Procuradoria Geral do Município, no Serviço de Execução Fiscal, em até 18 (dezoito) parcelas mensais, não podendo as parcelas ser inferiores a 17 URM's."

II- O art. 4.º passa a vigorar acrescido dos §1.º e §2.º, com as seguintes redações:

"§1.º O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício na hipótese de não pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas, com vencimento antecipado do saldo devido, o qual será inscrito em dívida ativa pelo seu montante, desconsiderando-se as inscrições anteriores eventualmente feitas.

§2.º O parcelamento será cancelado se o contribuinte atrasar o pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EBE90440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.594, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.655, de 23 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o pagamento parcelado, e cobrança de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados dispositivos da Lei Municipal n.º 5.655, de 23 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o pagamento parcelado, e cobrança de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências", com alterações posteriores, como segue:

I - O art. 2.º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.ºOs créditos tributários, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas ou de outra periodicidade, e no caso do primeiro reparcelamento, em até 30 (trinta) parcelas mensais ou de outra periodicidade.
Parágrafo único. Após o crédito estar ajuizado, pode ser efetuado um segundo reparcelamento, o qual será firmado na Procuradoria Geral do Município, no Serviço de Execução Fiscal, em até 18 (dezoito) parcelas mensais."

II - O artigo 5.º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.ºO parcelamento será cancelado se o contribuinte atrasar o pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogados o §3.º, do art. 4.º, e o artigo 9.º, da Lei Municipal n.º 5.655, de 23 de dezembro de 2008.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D935E07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.595, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 2.988.287,37, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 31.014,93

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 8.796,87

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 485.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 32.322,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 531.258,38

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 743.385,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 31.507,91

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 49.940,72

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 475.178,75

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 599.881,41

TOTAL.....R$ 2.988.287,37

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 31.014,93

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 8.796,87

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 485.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 32.322,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 501.258,38

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 738.300,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 35.085,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 31.507,91

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 49.940,72

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 475.178,75

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 466.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90-Aplicações
Diretas.....R$ 132.981,41

TOTAL.....R$ 2.988.287,37

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2793E66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.596, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 100.523,42, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 10.335,90

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 17.268,57

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO – DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 72.918,95
TOTAL.....R$ 100.523,42

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1107 - Multas de Trânsito..... R$ 10.335,90
1187 - Programa Infraestrutura Transporte-CIDE..... R$ 17.268,57
1350 - CIP-Contribuição Iluminação Pública..... R$ 72.918,95

Art. 3.° Fica revogada a Lei nº 9.591/2023, de 28 de março de 2023.
.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2BA015B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.597, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 57.788,85, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
44.90-Aplicações Diretas.....R$ 57.788,85
TOTAL.....R$ 57.788,85

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Transferências FNAS IGD-PAB Programa Auxílio Brasil-0660, no valor de R$ 54.872,16, e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.07.17 - Remuneração de Dep Banc -0660 IGD - PAB Programa Auxílio Brasil, no valor de R$ 2.916,69, Recurso 0660 - Transferências de Recursos do FNAS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D990428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, em atendimento a Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e a Lei nº 9.161, de 29 de março de 2022, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, que disciplina o processo de REQUERIMENTO dos estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, PRORROGA AS INSCRIÇÕES até às 17 horas do dia 10 de abril de 2023 e RETIFICA os itens de prazos conforme segue:
- No item 6.1, cadastramento e apresentação de requerimento de inscrição, onde se lê "será de 06.03.2023 até 05.04.2023", leia-se "será de 06.03.2023 até 10.04.2023";
- No item 6.2, a publicação da avaliação das solicitações pela Comissão de Seleção, onde se lê "se dará até o dia 21.04.2023", leia-se "se dará até o dia 24.04.2023";
- No item 6.3, apresentação de recursos, onde se lê "será até 28.04.2023", leia-se "será até o dia 03.05.2023";
- No item 6.4, onde se lê "o Secretário Municipal competente terá até 05.05.2023 para analisar e responder sobre os recursos", leia-se "o Secretário Municipal competente terá até o dia 12.05.2023 para analisar e responder sobre os recursos".

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:568AE0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.034/2023
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.067/2023
CONTRATADO: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 26.646.563/0001-45
OBJETO: Aquisição de refletores e poste para a Praça da Figueira, localizada na Rua Manoel Adelino Killes, Bairro São José, neste Município.
VALOR TOTAL: R$ 4.172,79
PRAZO: O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DDBACA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022.
CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA – CNPJ: 02.647.965/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa Thema Informática LTDA, especializada nos serviços de manutenção do sistema aplicativo módulo Nota Fiscal Eletrônica e módulo Portal da Transparência.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, especificamente o item 3.1, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Dose) meses, a contar de 04/04/2023, conforme solicitação contida no memorando 323/2023- SEMAF, de 27/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para acrescentar a importância de R$ 64.192,24 (Sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 5.029,47 (Cinco mil e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme Termo Pedido de Compra nº 2023/732, de 27/03/2023, referente a prorrogação descrita na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/187 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.05.04.123.0002.2071 – Manutenção do Departamento de Administração Tributária – DAT, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:7D1C4A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO RETIFICADOR DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 266/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº nº 027/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 266/2022.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ: 88.256.979/0001-04.
OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de capeamento asfáltico na continuação da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio e a Rotária da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio, e a Rotatória da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Principio, Contrato de Crédito nº 047/2018 – Programa POE PIMES BADESUL em conformidade com o memorando nº 232/2022 e Pedido de Compra nº 2022/1147 ambos da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificada a data de início da vigência constante na Cláusula Primeira do Terceiro Aditivo, passando a prorrogação de 30 (trinta) dias a contar de 08/04/2023.
As demais Cláusulas não atingidas pelo presente Termo Retificador permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:4AA6546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 070/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 070/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada "Loteamento Açores" e seu entorno em conformidade com o memorando nº. 1039/2022 e pedido de compra n°. 2022/2373 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, mantém a decisão de declarar **inabilitada** a empresa **Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda**. CNPJ 14.521.409/0001-68, por apresentar a comprovação de capacitação técnico-operacional incompatível com o objeto, deixando de atender ao item 7.1.2, do edital licitatório; e **habilitadas** as empresas **Estop Engenharia e Consultoria Ltda**., CNPJ 28.704.585/0001-76, **Topogeo Engenharia Ltda,** CNPJ 26.768.557/0001-60, **LS Topografia, Georreferenciamento Ltda**., CNPJ 41.098.825/0001-78, **Instituto Cidade Legal**, CNPJ 28.772.475/0001-15, **Garden Consultoria, Projetos e Gestão Ltda**., CNPJ 07.351.538/0001-90, por terem cumprido com as exigências editalícias. Fica marcado o dia 12 de abril de 2023, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para abertura dos envelopes n.º 02-Propostas de Preços.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:12C59DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 012/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED),

conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Fatima Silva De Fraga**	38.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:BAA3BE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de um sanitário em alvenaria, com acessibilidade de PCD na Praça Portugal, localizada na esquina das Ruas Madre Maria Teofora e Rua Pedro Nehme, Bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha, com recurso proveniente da emenda impositiva nº 40 de 2020/2021, em conformidade com o memorando n.º 029/2023 e Pedido de Compra n.º 2023/97 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT mantém a decisão de HABILITAR a empresa LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 18.125.990/0001-40 por ter apresentado os documentos em conformidade com as exigências do edital, ficando marcada a abertura do envelope 02 – Proposta de Preços para o dia 11 de abril de 2023, às 8 horas na Sala da Secretária Municipal da Administração e Finanças. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:3A137897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 083, DE 4 ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 2.988.287,37, na forma da Lei n.° 9.595/2023, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 0500, dest. 0000000 ..... R$ 31.014,93

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000 ..... R$ 8.796,87

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 485.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 32.322,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 531.258,38

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 743.385,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 31.507,91

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 49.940,72

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 475.178,75

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 599.881,41

TOTAL.....R$ 2.988.287,37

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 554, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 31.014,93

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 555, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 8.796,87

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 561, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 485.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 563, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 32.322,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 597, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 501.258,38

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 595, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 738.300,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 614, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 35.085,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 648, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 31.507,91

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 657, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 49.940,72

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 703, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 475.178,75

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 701, rec. 0500, dest. 1001020.....$ 466.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 716, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 132.981,41

TOTAL.....R$ 2.988.287,37

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E7EDA058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.020, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Revoga a Portaria n.º 1.007, de 31 de março de 2023, que "Determina abertura do Processo Administrativo Especial n.º 12/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria de n.º 1.007, de 31 de março de 2023, que "Determina abertura do Processo Administrativo Especial n.º 12/2023", tendo em vista o fato de a empresa Katia Cilene de Lima Conceição ME, inscrita no CNPJ sob n.º 34.971.229/0001-95, ter efetuado as devidas correções acerca das inconsistências que originaram a Notificação Extrajudicial n.º 008/2023, causando a perda do objeto a ser apurado neste procedimento, conforme informações constantes no Memorando n.º 158/2023-SGCAR.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7644248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084, DE 4 ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 100.523,42, na forma da Lei n.° 9.596/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0752, dest. 0000907 ..... RS 10.335,90

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0750, dest. 0000987 ..... RS 17.268,57

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO – DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0751, dest. 0000950 ..... RS 72.918,95

TOTAL.....R$ 100.523,42

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1107 - Multas de Trânsito..... R$ 10.335,90
1187 - Programa Infraestrutura Transporte-CIDE..... R$ 17.268,57
1350 - CIP-Contribuição Iluminação Pública..... R$ 72.918,95

Art. 3.° Fica revogado o Decerto n.º 073, de 28 de março de 2023.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:184D57C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 085, DE 4 ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 57.788,85, na forma da Lei n.° 9.597/2023, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0660, dest. 0000000.....R$ 57.788,85
TOTAL.....R$ 57.788,85

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Transferências FNAS IGD-PAB Programa Auxílio Brasil-0660, no valor de R$ 54.872,16, e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.07.17 - Remuneração de Dep Banc -0660 IGD - PAB Programa Auxílio Brasil, no valor de R$ 2.916,69, Recurso 0660 - Transferências de Recursos do FNAS.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:864B9076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação N° 29/2023 (processo Administrativo Nº 104/2023). Objeto: Contratação de Serviços Mecânicos Especializados Para Conserto, Manutenção e Demais Atividades Necessárias ao Perfeito Funcionamento Dos Veículos da Frota do Município. Empresa: mm Mecanica e Industria de Carrocerias Ltda, (cnpj Nº 12.523.824/0001-25): Item: 1, 2. Valor Total: R$ 16.600,00. Base Legal: Art. 24, Iv, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-rs, 03 de Abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:06D3AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Santo Augusto, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n° 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**cancelar os **itens nº 45 e 53** da Ata de Registro de Preços, originada do Pregão Presencial Nº 027/2022-Processo Administrativo Nº 078/2022, considerando o requerimento do fornecedor **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 04.303.600/0001-80, através do Protocolo nº 3927/2022, solicitando a desistência dos itens 45 e 53, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente termo para todos os efeitos legais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Sistema de Registro de Preços.

Santo Augusto – RS, 04 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7B2D865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.250 de 30 de março de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JORDANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, classificada em 29° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUANA DA ROSA DOS SANTOS, classificada em 30° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA CLAUDIA DE CAMPOS MAGANHA, classificada em 31° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JORDANA FAGUNDES, classificada em 32° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MILENA CAVALARI, classificada em 33° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SIMONE CALGARO BIRCK, classificada em 34° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EVELLYN LOPES CAVALINI RODRIGUES, classificada em 35° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE ABRIL DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:7CD31BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAIANA FATIMA SOARES DE OLIVEIRA, classificada em 2° lugar, para o cargo de Agente Combate a Endemias

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DIONEIA LENIZE HENICKA, classificada em 3° lugar, para o cargo de Agente Combate a Endemias

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE ABRIL DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:005EA680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 022/2023 (Processo Administrativo nº 092/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medalhas e troféus para atender a demanda anual das escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Cultura Municipal e as atividades realizadas pela Coordenadoria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 04/04/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 20/04/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 04/04/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F3FA05BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.251 de 30 de março de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OSMAR PINHEIRO, classificado em 1° lugar, para o cargo de Motorista

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE ABRIL DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:012E35F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 26/2023 (Processo Administrativo nº 87/2023). **Objeto:** Contratação de locação de áreas rurais para extração mineral de Cascalho, a ser utilizada pela Administração Municipal, quando em melhorias em estradas do Município de Santo Augusto. **EMPRESA:** JOAO BATISTA LANGNER - 078.414.930-53, (CNPJ nº 078.414.930-53): Item: 1. **Valor Total:** R$ 50.000,00. **Base Legal:** Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C3EA15FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 30/2023 (Processo Administrativo nº 91/2023). **Objeto:** Exames toxicológicos para paciente, conforme solicitação de médica psiquiátrica para acompanhamento de saúde e ajuste de medicamentos do internado que está acolhido em lar de criança e adolescente na cidade de Três Passos. **EMPRESA:** GONSALVES & CIA LTDA, (CNPJ nº 04.295.462/0001-34): Item: 1. **Valor Total:** R$ 265,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 04 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A64B0A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação do senhor DIRCEU JOSÉ RIFFEL, CPF nº 169.833.860-00, cujo objeto é a aquisição de 4.000 m2 de saibro (cascalho), na localidade de Linha Giacomelli pelo valor total de R$ 5.000,00, de acordo com o processo nº 285/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 03 de abril de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:61F5DB58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

Contratada: **RESENDE E HERMES LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos Software WPE REP – C dos relógios pontos eletrônicos do Município de São José do Inhacorá.
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação n° 027/2023.
Preço: R$ 60,00
Pagamento: Mensal
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Assinatura: 03/04/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:36770625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 031/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Valéria Hoffman do Prado Construções
CNPJ nº 43.848.933/0001-46

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e servente.
SERVENTE: R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), por hora de trabalho;
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2024**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 31 de março de 2023

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:44F09DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 032/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Adelio Teles de Matos 76581365068
CNPJ nº 36.896.956/0001-60

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2024**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 31 de março de 2023

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F890E735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 033/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Eloi Batista Delgado 94905789087
CNPJ nº 35.802.383/0001-04

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e servente.
SERVENTE: R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), por hora de trabalho;
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2024**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 31 de março de 2023

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:75860078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Processo Administrativo Nº 024/2023
Homologação Pregão Presencial Nº 04/2023: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais médicos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Centro e/ou Bairro das Canções, no Município de São José do Ouro.

Empresas vencedoras:
Empresa NS Gestão de Saúde Ltda
CNPJ Nº 33.619.286/0001-47
Mensal: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais) para atendimento 20 horas semanais

Empresa REAL Serviços em Medicina Ltda
CNPJ Nº 35.134.625/0001-20
Mensal: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atendimento 40 horas semanais

Processo Homologado em 04 de abril de 2023.
Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BFC5B06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo: Nº 25/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e odontológico.
Empresas vencedoras valor total: R$184.086,04 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e seis reais e quatro centavos):

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158) com os lotes: 65, 67 e 82 no valor total de R$23.563,20 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

M.TESTA CONFECCAO ME (23829339000109) com o lote: 112 no valor total de R$1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA (93327161000175) com os lotes: 19, 55, 60, 64, 100, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139 e 150 no valor total de R$14.166,00 (quatorze mil e cento e sessenta e seis reais).

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (04415316000286) com os lotes: 58 e 83 no valor total de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19316524000114) com os lotes: 126 e 154 no valor total de R$532,98 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME (30644818000108) com os lotes: 51 e 123 no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) com os lotes: 5, 17, 20, 21, 22, 23, 102, 103, 104, 105, 106 e 157 no valor total de R$26.398,90 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (11318264000104) com os lotes: 85 e 92 no valor total de R$642,25 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP (11776334000178) com os lotes: 29, 30, 31, 32, 34, 48, 49, 63, 66, 76, 78, 79, 98, 113, 114, 118, 121, 130, 132, 133, 134 e 156 no valor total de R$6.231,76 (seis mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP (26240632000116) com os lotes: 12 e 47 no valor total de R$9.214,80 (nove mil e duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com os lotes: 1, 57, 89, 90 e 91 no valor total de R$3.714,60 (três mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

NEW LIFE REPRESENTACÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI (37255562000196) com os lotes: 4 e 11 no valor total de R$3.846,00 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE (91083212000135) com os lotes: 18, 61, 73, 86 e 127 no valor total de R$2.846,84 (dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (05021932000134) com os lotes: 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor total de R$1.011,80 (um mil e onze reais e oitenta centavos).

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (21596355000165) com os lotes: 2, 3, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 24, 25, 53, 68, 69, 70, 74, 84, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 99, 122, 125, 131, 140, 148, 149 e 155 no valor total de R$13.809,07 (treze mil e oitocentos e nove reais e sete centavos).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) com os lotes: 6, 107, 108, 109, 110 e 146 no valor total de R$10.589,50 (dez mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI (21504525000134) com os lotes: 80, 101 e 124 no valor total de R$842,74 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 50, 54, 71, 120, 143, 145 e 147 no valor total de R$3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com os lotes: 72, 77 e 158 no valor total de R$585,10 (quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE (37931064000116) com os lotes: 8, 13, 56, 59, 62, 81, 111, 116, 117, 119, 141, 144, 151 e 152 no valor total de R$33.360,40 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP (16366888000110) com o lote: 75 no valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (02248312000144) com os lotes: 93, 142 e 153 no valor total de R$3.639,80 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (44223526000106) com os lotes: 33, 52 e 115 no valor total de R$3.400,30 (três mil e quatrocentos reais e trinta centavos).

SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 04 de abril de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9B72591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 034/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Roberto Cesar Minosso 00511871082
CNPJ nº 41.038.595/0001-51

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 05 de abril de 2024**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 04 de abril de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D96FFF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 095/2022 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 095/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Construtora Taufer Ltda
CNPJ: 38.458.448/0001-26

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, da reforma de interiores de edifício público, conforme projeto arquitetônico, para as novas instalações da Farmácia Básica do Município, situada na Av. José Gelain, 175, centro, com recursos do Eixo Estrutura do Programa Farmácia Cuidar+, nos termos das Portarias SES N° 649/2021 e
Nº 928/2021 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme projeto de engenharia e anexos do edital de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **05 de junho de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 §4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 04 de abril de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6B94F2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 035/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Alceu de Camargo 00585730032
CNPJ nº 45.699.996/0001-03

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 05 de abril de 2024**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 04 de abril de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1CEF2D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.605

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2019,** à servidora **CLAUDIA SILVANIA BORGES CARVALHO,** matrícula nº 81828, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.965, de 20 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB1A601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.988

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5.699, de 07 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de fevereiro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7C02F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.987

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5637, de 07 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CASSIANE ANGELICA DE MOURA DE CARLOS matrícula** n° 87340, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.499, de 23 de setembro de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05E51C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.986

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 119/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, **DILCEU LOCIR WITZKE,** matrícula nº 55361, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 116.587, de 14 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB80487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.983

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5184, de 1º de março de 2023,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **1º de março de 2023,** a **Portaria nº 116.226, de 02 de março de 2021**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ROSELAINE SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professora de Educação Física, nível **"IV"**, Padrão **"A",** matrícula nº 86145, nomeada através da Portaria nº 101.325 de 12 de julho de 2017, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C90F1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.982

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de dezembro de 2022**, a **MARCELO RODRIGUES DE FRAGA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84795, nomeado através da Portaria nº 67.673 de 09 de dezembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BDCF128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.980

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 187, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2023, **JULIANA DA SILVA CIDADE,** matrícula nº 85439, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3725984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.979

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 187, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 118.646, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **NILMARA REGINA MATHIAS DE OLIVEIRA DIAS,** matrícula nº 85363.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15B18833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.978

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 188/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

D E S I G N A

no período de 22 de fevereiro a 05 de março de 2023 (12 dias), a servidora **VERIDIANA FABÍOLA DA ROSA** matrícula nº 85496, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ARIANA VIGANICCO DA SILVA, matrícula nº 86301, em substituição de substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD2193D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.977

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 187/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

D E S I G N A

no período de 22 de fevereiro a 05 de março de 2023 (12 dias), a servidora **ARIANA VIGANICCO DA SILVA** matrícula nº 86301, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI, matrícula nº 84730, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0C3F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.976

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 186/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 22 de fevereiro a 05 de março de 2023 (12 dias), **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI,** matrícula nº 84730, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular DIEGO ADOLFO PITIRINI, matrícula nº 86210, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37C04DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.975

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5599, de 06 de março de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **LEONARDO DOMINGOS DA SILVA, matrícula** n° 85563, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 81.944, de 25 de outubro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:574A521B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.974

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5565, de 06 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE DUARTE, matrícula** n° 86114, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.818, de 14 de junho de 2017, três **(03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de fevereiro à 02 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06F5DE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.973

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5.554, de 06 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 02 de março e 03 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:432C3985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.492

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **WILLIAN TIAGO SILVA DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com vigência a partir de 03 de abril de 2023, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98393E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.972

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5.544, de 06 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JANAINE DA LUZ FERREIRA, matrícula** n° 85232, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 73.681, de 31 de janeiro de 2012, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de março à 10 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73820AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.971

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5515, de 06 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA APARECIDA MACHADO FORTUNA, matrícula** n° 81460, ocupante do cargo de Merendeira, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 28.721, de 29 de abril de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 1º de março e 02 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AAE243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.970

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5496, de 06 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SABRINA LUISA WAGNER, matrícula** n° 86233, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.258, de 13 de fevereiro de 2019, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de fevereiro à 03 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99D70A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 5.533, de 06 de março de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de março de 2023,** a servidora **DEISI FRAGA VARGAS,** matrícula nº 83173, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 45.740, de 26 de julho de 2005, da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5049A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.968

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 4.063, de 15 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO** matricula n° 86078**,** ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível **"VII"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.290, de 17 de maio de 2017, **a redução de 40% carga horária (08 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **16 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:689095AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.967

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício nº 384/2022 da Fundação Hospital Centenário datado de 22/11/2022; Memorando nº 321/2022/VPOFHC datado de 17/11/2022; Cópia de Comunicação Interna de Higienização para RH datada de 31/03/2021; Cópia de Comunicação Interna de Evanise Muller da Rosa datada de 25/08/2021; Cópia de Ocorrência Policial nº 7511/2021/100917 emitida em 13/07/2021 (frente e verso); Cópia de Ata de Reunião datada de 23/08/2021; Cópia de documento encaminhado ao RH solicitando o termo de ajuste de conduta, datado em 24/08/2021; Cópia de Orientação para Cumprimento de Deveres Funcionais, datado em 07/10/2021; Cópia de Ata de Reunião datada de 30/05/2022; Cópia de Orientação para Cumprimento de Deveres Funcionais, datado em 01/06/2022; Cópia de Memorando nº 99/2022/VPOFHC datado de 09/05/2022; Cópia de print de mensagem de whatsapp; Cópia da Escala dos concursados – higienização de maio de 2022; Cópia de Comunicação Interna de Centro Obstétrico datada de 09/05/2022; Cópia de Comunicação Interna de Carine Waschburger datada de 08/09/2021; Cópia de Comunicação Interna de Angela dos Santos Baroni datada 17/10/2022 e Cópia de Comunicação Interna de Portaria Eletiva – Protocolo Geral datada de 14/10/2022, os quais foram todos protocolados sob o n.º 67/2022 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente juntamente com o Vice-Presidente Administrativo da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **MARLENE MATSDORF**, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 2526.. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar a conduta da servidora **MARLENE MATSDORF**, que conforme relatos tem conflitos com os colegas de trabalho, faltando com a urbanidade, fazendo ameaças, agressões verbais e insubordinação. Se restar comprovado, terá tal servidor terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas e XV - manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V – promover manifestação e apreço ou desapreço no recinto da repartição. Tornando-a incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4B9BCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.966

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando nº 52/2023 da SEMMAM, datado em 31/01/2023 e anexo cópia do Protocolo18/126/2022 (45 folhas), os quais foram todos protocolados em 02/02/2023, sob o n.º 3/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente em exercício, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto ao preenchimento e fornecimento da Autorização de Manejo Arbóreo nº 006514/2022 apresentado por um munícipe, tendo em vista suspeita de fraude. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69BDC749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.874

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 140/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 15 a 28 de fevereiro de 2023 (14 dias), a servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA**, matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Licenças, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA GARCIA , matrícula nº

85354, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos das Funções já incorporadas, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:709215D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.876

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 15/2023, da Unidade Central de Controle Interno,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2023, a Portaria nº 119.771, de 08 de abril de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Controlador Interno Área II, símbolo GF-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, ao servidor **JESSÉ SOUZA RODRIGUES,** matrícula nº 84712.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:815D7777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.966

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando nº 52/2023 da SEMMAM, datado em 31/01/2023 e anexo cópia do Protocolo18/126/2022 (45 folhas), os quais foram todos protocolados em 02/02/2023, sob o n.º 3/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente em exercício, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto ao preenchimento e fornecimento da Autorização de Manejo Arbóreo nº 006514/2022 apresentado por um munícipe, tendo em vista suspeita de fraude. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46834262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.965

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando N.º 1151/2022 da Diretoria Geral de Recursos Humanos, datado em 25/11/2022 e anexos (03 folhas); Cópia do e-mail do DDA para Recursos Humanos, datado em 11/01/2023; Cópia do e-mail do Arquivo SEMAD para DDA, datado em 11/01/2023 e anexos (02 folhas); Cópia dos e-mails do DDA para o servidor Juliano, datados em 16, 17 e 26/01/2023; os quais foram protocolados sob o n.º 70/2022(em anexo). Trata-se de pedido de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, formulado pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, para apurar possível abandono de cargo do servidor **JULIANO BELEM GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Filosofia, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85311. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar possível abandono de cargo do servidor **JULIANO BELEM GOMES** que conforme denuncia não retornou da sua LTI que encerrou em 02/03/2022. Se restar comprovado, terá tal servidor(a), infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 168 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tornando-o(a) incurso(a) em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51BAB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.964

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 5397, de 03 de março de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **03 de março de 2023,** a servidora **LIDIANE CORRÊA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 83737, exercendo o cargo de Professora, Nível **"I",** Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 50.414 de 19 de setembro de 2006, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3510D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.963

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5417, de 03 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JORDANA MONISE DE MOURA SOARES**, **matrícula** n° 83819, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.226, de 1º de fevereiro de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD2A9115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.962

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5432, de 03 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE MOTA DA SILVA matrícula** n° 85047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.367, de 09 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80E60B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.960

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Ofício nº 356/2022 da Fundação Hospital Centenário datado de 24/10/2022; Memorando nº 278/2022/VPOFHC da Vice-presidente Operacional datado de 21/10/2022 e cópia das imagens em anexo; Cópia da Comunicação Interna de Farmácia para Coordenação da Fundação Hospital Centenário datado de 29/09/2022; Cópia do Sistema de Gerenciamento de Unidade – Solicitação de produtos, datado de 26/09/2022 às 19h05 (02 folhas); Cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Vanessa Prates para Coordenação do Hospital datado de 29/09/2022; Cópia do Sistema de Gerenciamento de Unidade datado de 29/09/2022 às 19h46; Cópia da Comunicação Interna de Enfermeira Vanessa Prates para Direção de Enfermagem datado de 29/09/2022; Cópia de Documento da Diretora de Enfermagem para VPO datado de 30/09/2022; Cópia de Ocorrência Policial nº 11560/2022/100917 datado de 30/09/2022; Cópia de Registro de Empregado da enfermeira Cleide Marcia Silva Pereira, datado de 19/02/2022; os quais foram todos protocolados sob o n.º 62/2022 (em anexo).Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto ao acesso da enfermeira Cleide Marcia Silva Pereira na Farmácia do Hospital e retirada da medicação morfina nos dias 26 e 29 de setembro de 2022, sendo que a mesma já estava desligada do quadro funcional desde 22 de setembro de 2022. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006.Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E91432D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.959

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando Nº 377/2022 da Fundação Hospital Centenário, datado de 22/11/2022; Cópia do Memorando nº 327/2022/VPOFH da Fundação Hospital Centenário, datado de 18/11/2022; Cópia de Memorando nº 10/2022 do Serviços de Nutrição, datado de 18/11/2022, e seus anexos constituídos de 12 páginas; Cópia das Comunicações Internas da servidora Ivone Lemes da Silva, datados de 14/08/2018 (3 páginas); Cópia da Orientação para Cumprimento de Deveres Funcionais datado de 28/10; Cópia da Orientação sobre Rotinas de Trabalho datado de 31/03/2017; Cópia da Comunicação Interna da técnica em Segurança do Trabalho, datado de 30/04/2022; Cópia de Ata da Reunião Individual datado de 09/05/2017, constituída de 3 páginas.Cópia de Memorando nº 91/2017/SND.FHC da Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética, datado de 28/07/2017, e seus anexos, constituídos de 11 páginas., os quais foram todos protocolados sob o n.º 66/2022 (em anexo).Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar, formulado pela Secretária Municipal de Saúde com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar em face da conduta da servidora **IVONE LEMES DA SILVA**, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4241. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar a conduta da servidora **IVONE LEMES DA SILVA** que conforme denúncia não trata com urbanidade suas colegas de trabalho, causando conflitos no setor de Nutrição do Hospital Centenário através de discussões ofensivas. A denúncia destaca o grande número de comunicações internas relatando problemas de relacionamento entre a servidora Ivone e suas colegas de forma reiterada e que as ferramentas para as soluções dos problemas esgotaram-se no âmbito interno da instituição. Se restar

comprovado, terá tal servidor terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; XI – tratar com urbanidade as pessoas e XV - manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V – promover manifestação e apreço ou desapreço no recinto da repartição. Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65E280DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATADO: EDITORA SOPHOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.509.107/0001-60.
OBJETO: Aquisição de livros didáticos de Sociologia e Filosofia para uso nas Escolas Municipais .
VALOR: R$47.614,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria de Educação;; 3.3.9.0.30.00.00.00.00; Projeto Atividade 2460; Recurso: 0020 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E915E78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 70/2022
CONTRATADA: HELENA CAPITANIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.315.728/0001-10.
ALTERAÇÃO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO: Altera-se o item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, para fazer constar que o local de entrega dos equipamentos e mobiliários passa a ser na nova sede do Centro de Referência Municipal de Atendimento às Mulheres (Centro Jacobina), qual seja, na Rua Lindolfo Collor, 918, Centro, são Leopoldo/RS.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:A26E24FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 70/2022
CONTRATADA: SIRLEI T. HERRMANN MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.042.304/0001-70.
ALTERAÇÃO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO: Altera-se o item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, para fazer constar que o local de entrega dos equipamentos e mobiliários passa a ser na nova sede do Centro de Referência Municipal de Atendimento às Mulheres (Centro Jacobina), qual seja, na Rua Lindolfo Collor, 918, Centro, são Leopoldo/RS.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E6E65D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.228.917/0001-62.
ALTERAÇÃO DESTINO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Altera-se o item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, para fazer constar que a sede do Centro de Referência Municipal de Atendimento às Mulheres (Centro Jacobina) passa a ser na Rua Lindolfo Collor, 918, Centro, são Leopoldo/RS.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Bra

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F1844FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: **NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.062.718/0001-17.
ALTERAÇÃO DESTINO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Altera-se o item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, para fazer constar que a sede do Centro de Referência Municipal de Atendimento às Mulheres (Centro Jacobina) passa a ser na Rua Lindolfo Collor, 918, Centro, são Leopoldo/RS.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9F8235D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: **S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.819.470/0001-00.
ALTERAÇÃO DESTINO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Altera-se o item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, para fazer constar que a sede do Centro de Referência Municipal de Atendimento às Mulheres (Centro Jacobina) passa a ser na Rua Lindolfo Collor, 918, Centro, são Leopoldo/RS.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:90DB2EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.419.290/0001-61.

ALTERAÇÃO DESTINO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Altera-se o item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, para fazer constar que a sede do Centro de Referência Municipal de Atendimento às Mulheres (Centro Jacobina) passa a ser na Rua Lindolfo Collor, 918, Centro, são Leopoldo/RS.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C3671A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10003/2023 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS – CURATIVOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2023 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP. **OBJETO:** Aquisição futura de materiais médicos – **curativos,** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 19 de abril de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:31EC51BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ERRATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO II CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10001/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E A EXECUÇÃO DE OBRA DO CEM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **ERRATA** do RESULTADO DE HABILITAÇÃO II, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 10001/2023,** tipo **Técnica e Preço**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projetos e a execução de obra com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a construção do Centro de Especialidades Multiprofissionais (CEM) – Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial, dentro do Complexo Hospital Centenário.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara **HABILITADA** a licitante **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **12 de abril de 2023 às 13h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:79AC57A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 01/2023 FHC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE TELEMÁTICA NA FHC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2023 FHC – Menor Preço Global - OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de **REDE TELEMÁTICA na FHC** (Fundação Hospital Centenário). **DATA DE ABERTURA:** 24 de abril de 2023 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6D86CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO II - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA EMEI GIRASSOL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO II, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 07/2022,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de pessoa jurídica para a construção da nova sede da EMEI Girassol, a ser localizada na Av. Leopoldo Wasun, nº 730 – São**

Leopoldo, conforme memorial descritivo elaborado pelo DEPRO. A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara **HABILITADA** a licitante **VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. –** CNPJ 21.796.398/0001-94**.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **13 de abril de 2023 às 13h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4BA3911A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – OBJETO**: Contratação de serviço de consultoria especializada para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo com a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025/2017, em três Laboratórios de Análises Ambientais do SEMAE, com vistas ao Reconhecimento pela Rede Metrológica do RS. **FORNECEDOR:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI **CNPJ N°** 03.775.069/0037-96.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:94A48588

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de recuperação e impermeabilização de rachadura no decantador da ETE Feitoria. **FORNECEDOR:** 2S CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ N°** 29.739.064/0001-90.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:3BF009E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 –** Menor Preço Global **– OBJETO**:Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de construção de piso de concreto com canaleta e telheiro de fibrocimento com estrutura de madeira na ETE Feitoria – São Leopoldo/RS. **FORNECEDOR:** 2S CONSTRUÇÕES LTDA **- CNPJ N°** 29.739.064/0001-90.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:C54A8A6D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 – OBJETO**: Compra de uma motobomba para esgoto cloacal na elevatória da Vila Paim (EEB-5), da bacia Vicentina. TAG (rótulo) da motobomba: MB-3/EEB-5. **FORNECEDOR:** KSB BRASIL LTDA **CNPJ N°** 60.680.873/0001-14.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:8DAF163A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0330/2023, 30 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LAURIANE MACHADO DOS REIS**, matrícula 2588, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, mudança do **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:38C6EA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0331/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 1

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO KLEIN**, detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 2439, FG 1, para exercer a função de **CHEFE DA EQUIPE DE PEDREIROS**, conforme Memorando N° 037/2022/SMP, a contar de **16.03.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.03.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D95C8036

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0332/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula 2518, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **12.01.2022 a 11.01.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.04.2023 a 03.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3985E5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0333/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 3057, o gozo de 10 (dez) dias de férias, 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **01.03.2019 a 29.02.2020** e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **01.03.2020 a 29.02.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.03.2023 a 05.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.03.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1B847E00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0334/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO**, matrícula 2789, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0308 de 20.03.2023**, a contar de **31.03.2023**, restanto **21** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.03.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3DAECB28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0339/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipalo servidor **ANDRÉ DA ROSA OLIVEIRA**, matrícula 1576, nomeado pela Portaria de nº 1006 de 09 de Julho de 2007, tendo como data da sua admissão em **26.07.2007**, **POR FALECIMENTO**, na data de **20.03.2023**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.03.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A5438C51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0340/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA CHEFE DOS AGENTES DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor **CRISTIANO BAGGIO DE AQUINO**, matricula 4097, nomeado pela Portaria DP n° **0295 de 14.03.2023**, no qual exerceu o cargo de **CHEFE DOS AGENTES DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES**, a contar de **30.04.2023**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3E6F5954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0341/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA Enfermeira Chefe do Hospital

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **FERNANDA DA SILVA SCHEFELBANIS**, matricula 3741, nomeado pela Portaria DP n° **0176 de 14.02.2022**, no qual exerceu o cargo de **ENFERMEIRA CHEFE DO HOSPITAL**, a contar de **30.04.2023**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ABB808AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0342/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **CRISTIANE GALLINA**, matricula 3741, nomeado pela Portaria DP n° **1560 de 10.12.2019**, no qual exerceu o cargo de **ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, a contar de **30.04.2023**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9B0B813F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0343/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCAS SCHLESNER**, com Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 3425 de 02.01.2022, no cargo de Operador de Mesa, matrícula 3770, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.03.2022 a 01.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.04.2023 a 27.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F92EB457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO do edital em epígrafe, referente ao Processo Administrativo nº 49/2023, objetivando a prestação de serviços de Transporte Escolar. Em virtude desta alteração, a data para abertura passa a ser no dia 19/04/2023, às 9 horas, no Auditório da Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho, Rua Plácido Gonçalves, 1508, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:112862B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DOS ADITIVOS 63 E 64

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRAO N°073/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.850.419/0001-32. Tomada de Preços nº 05/2022. OBJETO: Acréscimo de serviços referente á extensão a qual não estava prevista no projeto, o acréscimo será dos serviços descritos na tabela em anexo. A presente despesa será no total de R$ 65.792,24 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos),
Item:; Descrição:; Unidade; Quantidade:; Valor Unitário:; Valor total:
01; Fresagem de pavimento asfáltico.; M 3; 110; R$ 10,0100; R$ 1.101,10
02; Transporte com caminhão basculante de 10M³.; M 3; 2,2; R$ 0,8000; R$ 1,76
03; Transporte com caminhão basculante de 10M³.; M 3; 2,2; R$ 8,9200; R$ 19,62
04; Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C AF 07/2020.; M 2; 818,5; R$ 3,3701; R$ 2.758,35
05; Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico.; TN; 202,2; R$ 1,9301; R$ 390,25
06; Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento.; M 3; 32,04; R$ 1.871,8300; R$ 59.973,43
07; Transporte com caminhão basculante de 10M³ em via urbana pavimentada.; M 3; 1441,78; R$ 0,8000; R$ 1.153,42
08; Pintura de faixa, tinta base acrílica, espessura de 0,4 mm.; M 2; 16,2; R$ 24,3402; R$ 394,31
São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°111/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.542/0001-98. CONTRATADA. OBJETO: O valor original do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021, no valor de R$ 365.134,53 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), passa a ser acrescido de R$ 36.513,45 (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), que equivale a 10% (dez por cento) incidente sobre o valor original, resultando o valor final contratado em R$ 401.647,98 (quatrocentos e hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:7FC96244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2023 – Expediente Administrativo nº 2229/2023, que foi REAGENDADO conforme art.48 para 18/04/2023 as 14h00min , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e instalação de caminhão mercedes benz com tanque inox para água pótavel (pipa).

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitaçõe

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9D4C2F28

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 195486 DL – 070/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados. Fornecedor: ANDERSON WILLIAN GONCALVES DE MENEZES (SANAR SAPUCAIA) (28.209.723/0001-14) R$ 3.096,60; CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31.940.937/0001-70) R$ 13.165,20; CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (92.132.786/0001-19) R$ 452,60; DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A (14.190.675/0003-17) R$ 420,50; GENESIO A MENDES & CIA LTDA (82.873.068/0005-73) R$ 23.877,53; LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.468.680/0001-72) R$ 498,00. **PROCESSO: 194838 DL – 067/2023.** Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes. Fornecedor: ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA - EPP (04.508.390/0001-66) R$ 1.072,00. **PROCESSO: 195999 DL – 075/2023.** Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes. Fornecedor: ANDERSON DE LIMA VERLINDO-ME (MEDICALMED) (06.745.630/0001-71) R$ 1.276,00. **PROCESSO: 195803 DL – 075/2023.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Substituição e Instalação de Portas. Fornecedor: GRACIELA TRESSOLDI ORIGE (07.959.008/0001-29) R$ 5.079,10. **PROCESSO: 196234 INEX – 009/2023.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Corretiva para Fotóforo Led MD/KWS KD-205AY, Patrimônio 7752. Fornecedor: LINHA MEDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA (68.780.709/0001-90) R$ 2.160,00.

PROCESSO: 85956 INEX – 012/2021. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Aquisição de Insumos Utilizados para Realização de Exames de D-Dímero, Procalcitonina, Beta-HCG Quantitativo e Troponina, através do Equipamento para Leitura Quantitativa de Testes Rápidos Imunofluorescentes. Fornecedor: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07.726.133/0001-99) R$ 154.380,00.

PROCESSO: 185300 PERP – 036/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico (Republicação). Fornecedor: F L V DA SILVA (HOSPIFER) (03.823.926/0001-75) R$ 151.020,00; IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (17.791.755/0001-54) R$ 6.600,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$ 13.059,00; MAKE LINE COMERCIAL LTDA (05.416.754/0001-40) R$ 10.080,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 1.458,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41.391.411/0001-32) R$ 32.520,00; VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.882.886/0001-54) R$ 13.757,40; VIVA COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA (13.175.742/0001-08) R$ 24.780,00. **PROCESSO: 187302 PERP – 037/2023.** Objeto: Aquisição de Material Médico (Republicação). Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41.391.411/0001-32) R$ 3.762,00. **PROCESSO: 188010 PERP – 018/2023.** Objeto:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 123.056,64; CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA (05.155.425/0001-93) R$ 5.818,80; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95) R$ 844.500,00; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51) R$ 1.374.261,60; DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (90.251.109/0001-94) R$ 157.732,80; DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA (02.520.829/0001-40) R$ 4.620,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$ 343.908,00; LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04.071.245/0001-60) R$ 25.848,72; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98) R$ 2.498,40; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 348.600,00.

Sapucaia do Sul, 04 de abril de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BCF2F341

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4890 DE 30/03/2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL DE R$ 443.325,18 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2023 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de14 de dezembrode 2022, Lei Municipal nº 4.251, de16 de setembrode 2022 e Lei Municipal nº4271/23, DECRETA
Art. 1º É aberto Crédito Especial no valor de R$ 443.325,18 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, destinados a implementação de ações de eficiência energética em condicionamento ambiental nas dependências do Centro Administrativo da Prefeitura criando rubrica no orçamento de 2023, conforme segue:

05 Secretaria Municipal de Gestão Pública
01 Secretaria Municipal de Gestão Pública
04.122.0002.2012 Manutenção e modernização das atividades administrativas
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....R$ 26.137,07
4.4.90.51 Obras e instalações .....R$ 365.597,03
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente .....R$ 51.591,08

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o repasse da RGE SUL Distribuidora de Energia S.A oriundo do Programa de Eficiência Energética - PEE.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 30 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal da Fazenda em Exercício

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:761D6E22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.891, DE 31 DE MARÇO DE 2023. ALTERA O DECRETO Nº. 4.848, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART.

DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso II, do Art. 1º do Decreto nº. 4.848/2022, que passam a viger com a seguinte redação:
“Art. 1º ...
...
II - ...
Titular: José de Luna Morais Júnior;
Suplente: Daniela Debom de Oliveira.”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 31 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8FFAECDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4892 DE 04/04/2023 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2023 NA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONF

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a aquisição de equipamentos para qualificar o Centro de Referência da Mulher criando rubrica no orçamento de 2023:
13 Secretaria Mun Geral de Governo
05 Coordenadoria da Mulher
0004.0422.0002.2125 Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher
4.4.90.51 Equipamentos e material permanente.....R$ 65.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse do Termo de Convênio, FPE nº 4255/2022, com Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 04 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal da Fazenda em Exercício

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:607029E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 037-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 037/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2023 do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para os desempenhos das funções de reparo no Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 19 de abril de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:DB38F529

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº038 /2023 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 19 de abril de 2023 às 14 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº055/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura **aquisição de 01(uma) máquina desentupidora com varetas e 01(um) cortador de piso/asfalto, ambos conformes termos de referência, para uso da secretaria de Obras e Viação do Município de Sarandi-RS.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 04 de abril de 2023.

NILTO DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:B7E150F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 945/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço junto a Secretaria de Recursos Humanos, com a empresa VIVIAM VALTER.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:233FE1AF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 947/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a assinatura de jornal voltado ao público infanto-juvenil para alunos da rede municipal de ensino, com a empresa EDITORA MAGIA DE LER LTDA EPP.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:46079CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1249/2023

Considerando a necessidade de aquisição de APARELHOS CELULARES para as unidades básicas de saúde, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as termo de referência para envio de suas cotações até as 12 horas de 05/04/2023. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:11177086

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 062/2023

Processo n° 3003/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de 05 mesas para refeitório com bancos para a EMEI Vovó Domênica devido ao ampliamento do espaço, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93.

Taquara, 04 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:45E2B343

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO - 050/2023

CONTRATO N°. 050/2023
PROCESSO N°: 1339/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.737.428/0001-14

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos (ultrassom), com recursos oriundos da Portaria Estadual SES n° 395/2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que habilita os municípios participantes da Rede Bem Cuida
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 4.199,94 (quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO MARIA CLARO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2023.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E03D19F8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

Processo nº: 10340/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
1.Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 09h00min do dia 20 de Abril de 2023.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 20 de Abril de 2023Os 2.Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 04 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:07D369AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 063/2023

Processo n° 2620/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de Mão de obra com fornecimento de peças de empresa especializada para manutenção da escavadeira hidráulica LIU GONG 922E placa AAA 3030, com amparo no artigo 75, inciso I da Lei n°14.133/2021.

Taquara, 04 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:DA4E44AE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

Processo n° 2985/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de internação compulsória de adolescente, nos termos da determinação contida nos autos do Procedimento da Infância e Juventude n° 5001066-64.2014.8.21.0070, em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico 364/2023.

Taquara, 04 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:179B8864

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 051/2023

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 051/2023
PROCESSO N°: 067/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF nº 10.850.338/0007-81.
OBJETO: chamamento público é o CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, os exames previstos e seus valores constam no Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – SIGTAP
VALOR: O teto financeiro máximo para o presente Credenciamento é de R$ 53.568,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) mensais, cujo limite será dividido de forma igualitária entre todos os credenciados.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TIAGO SFREDO SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C6BED125

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 052/2023

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 052/2023
PROCESSO N°: 067/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA, CNPJ/MF nº 89.667.927/0002-74.
OBJETO: chamamento público é o CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, os exames previstos e seus valores constam no Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – SIGTAP
VALOR: O teto financeiro máximo para o presente Credenciamento é de R$ 53.568,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) mensais, cujo limite será dividido de forma igualitária entre todos os credenciados.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORGE ALBERTO SCHAEFER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:18912A80

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 053/2023

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 053/2023
PROCESSO N°: 067/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA, CNPJ/MF nº 89.667.885/0001-90.
OBJETO: chamamento público é o CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO

por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, os exames previstos e seus valores constam no Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – SIGTAP
VALOR: O teto financeiro máximo para o presente Credenciamento é de R$ 53.568,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) mensais, cujo limite será dividido de forma igualitária entre todos os credenciados.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RUBEM CARLOS LEUCKERT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7315D5B2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 064/2023

Processo n° 3034/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR S.A, para revisão de 60.000 km do veículo SPIN de placas JBI8A26 ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 04 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:33C9578C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 038-2023

Processo nº: 10326/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE/GLOBAL.
Data e Hora: 25 de Abril de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 25 de Abril de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 04 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3DCA8D5A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 050/2021
PROCESSO N°: 4417/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 062/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CLARO S.A.
OBJETO: Serviços de Telefonia Móvel Celular modalidade pós-pago.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.1**, incluindo mais 06 (seis) Sim Cards (chips), na modalidade pós-pago, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, feita através do Memorando n° 074/2023*;* Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Recurso Financeiro, incluindo a seguinte Dotação Orçamentária:
Código Reduzido da Dotação: **550**
Projeto Atividade: **2017** – *Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenv. Social, Trabalho e Cidadania*
Rubrica da Ordem: **3.3.90.40.14.00.00.00** – *Telefonia fixa e móvel – pacote de comunicação de dados*
Recurso: **0001** – *Livre*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO BIEDERMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/04/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7EA0AEFF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 039-2023

Processo nº: 1731/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE/GLOBAL.
Data e Hora: 26 de Abril de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 26 de Abril de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, para transportar pacientes para realização de consultas e cirurgias na especialidade de oftalmologia Catarata, conforme Termo de Referência em ANEXO.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 04 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:70A41311

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 046/2023

CONTRATO N°. 046/2023
PROCESSO N°: 10508/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
ARRENDADORES: JOÃO PEDRO LINO DE SOUZA CPF nº 187.312.440-68 e MARLI LINO DE SOUZA CPF nº 751.720.460-20
OBJETO: O presente tem como OBJETO, **ARRENDAMENTO DE ÁREA DE TERRAS DE 1,0 HECTARES, DENTRO DE UM TODO MAIOR (COORDENADAS GEOGRÁFICAS SIRGAS 2000 -29°30'39.54"/-50°40'43.92"), LOCALIZADA NA BATINGUEIRA E PADILHA VELHA, DA MATRÍCULA Nº 37.276, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA,** a fim de

atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Taquara.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais mensais).**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO PEDRO LINO DE SOUZA
MARLI LINO DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2023.

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:FE851190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Zanela Eventos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da 1º Etapa do Campeonato Litoral Norte de Motocross 2023, que será realizado no dia 01 de abril das 15hs às 17 hs e dia 02 de Abril das 8:30 hs às 17:30hs do decorrente ano, no morro da saibreira.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 02 de maio de 2023
Data da assinatura: 23 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:84794A90

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Joel de Quadros Amaral.
Objeto: Contratação do musico Joel de Quadros Amaral para Show musical para o encerramento do mês alusivo aos 35 anos de emancipação política do município, a ser realizado no dia 23 de abril de 2023, a partir das 19hrs e duração de aproximadamente 2 horas, na praça Alcides Josué
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 23 de maio de 2023
Data da assinatura: 29 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B7DC75BA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Escola de Aventura Trilhas do Sul LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar treinamento de líderes em turismo de aventura.
Valor Total: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
Vigência: 26 de junho de 2023
Data da assinatura: 29 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:83EA9064

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Mapdata Tecnologia, informática e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 licenças anuais para uso do programa linha Autodesk Autocad.
Valor Total: R$ 11.929,07 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 31 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A6A5D911

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Adroaldo Barcelos Jaeger – me.
Objeto: Contratação de empresa para: manutenção preventiva e corretiva de sistemas de informática (softwares), nos sistemas operacionais Windows, Linux e Free Bsd em todas as distribuições, programação e manutenção de servidores de dados de domínio, dados, firewall, backups e controle de acesso à internet, manutenção de rede física estruturada com trafego de dados, telefônica e imagem, manutenção e criação de redes lógicas (Vlans), manutenção de microcomputadores e periféricos, da prefeitura e demais órgãos que compõem a administração pública municipal
Valor Mensal: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da assinatura: 28 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3F7587E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Lang Clínica Médica Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com especialização em medicina do trabalho ou Junta Médica, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar perícias para os servidores municipais
Valor Total: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da assinatura: 28 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C7E1234F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Alex Sander Bristot de Oliveira.

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica para análises e pareceres sobre (REURB) Regularização Fundiária Urbana com base na Lei Federal n° 13.465/2017, através do assessoramento à equipe técnica e comissão designada pelo município, com o intuito de identificar os núcleos urbanos informais e possibilitar formalizá-los.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 30 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3B454234

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Topogeo Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de regularização fundiária urbana, das ruas 14 e 15, localizadas no bairro de Novo Curumim, Município de Terra de Areia/RS, conforme lei federal 13.465/17. Serão contemplados neste projeto aproximadamente 100 lotes.
Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 31 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E184B884

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 04/04/2023, edição nº 3543.

Onde se lê: Extrato Termo Aditivo nº 01 Referente Ao Termo de Credenciamento nº 002/2021.
Leia-se: Extrato Termo Aditivo nº 02 Referente Ao Termo de Credenciamento nº 002/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:0E59DE92

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Credenciada:** Laboratório Fontana Terra de Areia S/S Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de março de 2023 e encerrando-se em 16 de março de 2024, conforme cláusula segunda, do presente instrumento. O valor estimado para este termo de credenciamento será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente aos serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) disponíveis mensalmente, relativo a valores a serem pagos pela Secretaria Municipal da Saúde. **Vigência:** 16 de março de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F03A5AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Credenciada:** Laboratório Marçal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de março de 2023 e encerrando-se em 16 de março de 2024, conforme cláusula segunda, do presente instrumento. O valor estimado para este termo de credenciamento será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente aos serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) disponíveis mensalmente, relativo a valores a serem pagos pela Secretaria Municipal da Saúde.**Vigência:**16 de março de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:0A8B5D16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 04/04/2023, edição nº 3543.

Onde se lê: Extrato Termo Aditivo nº 01 Referente Ao Termo de Credenciamento nº 001/2021.
Leia-se: Extrato Termo Aditivo nº 02 Referente Ao Termo de Credenciamento nº 001/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:479574FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Ana Julia Magnus de Assis.
Objeto: Contratação de profissional geólogo, para elaboração de parecer técnico, afim de realizar analise de Processos de Licenciamento Ambiental no âmbito Municipal, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade técnica), e eventuais analises posteriores de complementação.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 30 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5329E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Instituto Educacional Essência do Saber Ltda.
Objeto: Contratação de Plataforma em ambiente web com formação tecnológica e pedagógica de forma continuada, das equipes docentes e funcionários para que tenham fluência no usos de ferramentas digitais e modernas, atualizadas, eficientes e criativas com essas tecnologias

digitais de informação e comunicação, contemplando a disponibilização de plataforma em ambiente web responsiva, com ambiente virtual de aprendizagem, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com as ações de implantação, configuração, suporte aos usuários, treinamento operacional e prestação de serviços de manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva de software.
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 29 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A6E7C4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Soeli Teixeira Santos.
Objeto: Locação de um imóvel na Rua Tancredo Neves, n°6541, Bairro Centro, Município de Terra de Areia/RS para atendimento da Secretária de Educação e Cultura.
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:23DE3425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023- Objeto: Contratar empresa para realizar transportar de calcário. Abertura dia 17/04/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: wwwportaldecompraspublicas, e www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:A59C4351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 24 de abril de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para permissão de uso de bem público para fornecimento de bebidas, com exclusividade, na 32ª Festival Nacional de Peixe e Frutos do Mar, que ocorrerá de 29 de junho ao dia 23 de julho do corrente ano, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, s/nº, Bairro Centro-Lagoa, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 059/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7D5BF4FE

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min do dia 25 de abril de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento via rádio e manutenção total do sistema de alarmes, em regime de comodato, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e demais Departamentos (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 25/04/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:471FA793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **GRB ENGENHARIA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de cobertura do pátio da EMEI Amor Perfeito, sito à Avenida Beira Rio, nº 469, neste Município. Item 01: Quantidade: 01 serviço: **Valor Global: R$ 138.627,44** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos): **Valor total de material: R$ 88.721,56; Valor total de mão de obra: R$ 49.905,88.** O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Tomada de Preço n° 015/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5CF36031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **PREPAVER CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a construção de um ginásio de esportes na EMEF Jorge Eneas Sperb, sito na Rua das Hortências, 1071, Bairro Jardim Atlântico, neste Município. Item 01: Quantidade: 01 serviço: **Valor Global: R$ 943.934,40** (novecentos e trinta quatro mil, novecentos e trinta quaro reais e quarenta centavos); **Valor total de material: R$ 755.147,52; Valor total de mão de obra: R$ 188.786,88.** O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Tomada de Preço n° 01/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EBCE26AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **ROBERTA POSSANI ZAGO.** Objeto: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial para atuação em leilões de bens móveis inservíveis, bem como, em eventual leilão de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Tramandaí, sem custo à Contratante, conforme prevê o §

5º do art. 22 da Lei 8.666/1993. DO PAGAMENTO: Considerando que o leiloeiro credenciado não será remunerado pela guarda, administração e conservação dos bens leiloados, bem como pelas demais despesas do leilão, o Leiloeiro terá direito a receber a comissão de até 5% para bens móveis ou imóveis, a ser paga pelo arrematante, nos termos do parágrafo único do art.24, do Decreto nº 21.981/32, e do art. 881, parágrafo único, da Lei nº 13.105, de 2015 – Código de Processo Civil. O presente contrato terá vigência somente para o Leilão específico ao qual foi contratado. **Chamamento Público n° 013/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:197D1F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 032/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 032/2022
CONTRATADA: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA.
CNPJ Nº 12.415.952/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 032/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de abril de 2023, tendo validade até a data de 04 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 36,81 (trinta e seis reais e oitenta e um centavos) por hora trabalhada o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 032/2022.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2022.

Travesseiro, 04 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:340F59BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 026/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 026/2021
CONTRATADA: PROJETOS.COM – SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.
CNPJ Nº 11.293.063/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 026/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de abril de 2023, tendo validade até a data de 09 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor dos serviços do Contrato nº 026/2021 para R$ 4.176,08 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos) por mês.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2021.

Travesseiro, 04 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:76417C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 022/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 022/2019
CONTRATADA: TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS MALLMANN LTDA – ME.
CNPJ Nº 06.071.223/0001-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 022/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de abril de 2023, tendo validade até a data de 04 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação de serviços a que se refere o Contrato nº 022/2019 para R$ 162,31 (cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) por bombona transportada.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 020/2019.

Travesseiro, 04 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:921D887E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N° 002/2018

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N° 002/2018
CONTRATADA: ELITE COPIADORAS LTDA – EPP.
CNPJ Nº 90.904.756/0001-58.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 1º de abril de 2023, tendo validade até a data de 30 de junho de 2023, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para a conclusão do novo procedimento licitatório.
Parágrafo único. O presente instrumento será rescindido, sem que caiba qualquer tipo de indenização, quando assinado o novo contrato com a empresa vencedora do certame licitatório e iniciado o serviço, mesmo que dentro do prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula.
VINCULAÇÃO: Convite nº 031/2017.

Travesseiro, 04 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1596C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2023

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 104/2023, de 30 de março de 2023, de TAINÁ CORBELLINI KOEMPFER, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, em 03 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 104/2023, de 30 de março de 2023, de **TAINÁ CORBELLINI KOEMPFER,** conforme processo protocolado sob o nº 452/2023, em 03 de abril de 2023, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, em 04 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A363056F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2023

NOMEIA BIANCA BARTH, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA BIANCA BARTH,** aprovada em Concurso Público, classificada em 8º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, e reclassificada em 21º lugar conforme Portaria nº 253/2022, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D476887F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.125/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Abre um crédito especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.802, de 03 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2090 – Oficinas Terapêuticas ……. R$ 3.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……..... R$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 2.000,00
10.301.0107.2091 – Enfrentamento Arboviroses ……... R$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo …..……..... R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 5.000,00

TOTAL ……... **R$ 13.000,00**
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos oriundos do Fundo Estadual da Saúde para o custeio das oficinas terapêuticas na Atenção Básica Tipo II, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e para o custeio das ações previstas no Plano Municipal de Contingência para Arboviroses, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2FB97DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 001/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 001/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 05.764.648/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PARA PINTURA DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023.
PRAZO/VALIDADE: 31 de março de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 56.160,30 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).

Travesseiro, 04 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:567E9782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Presencial n° 021/2023 Registro de Preços Objeto:** Serviços de propaganda em veículo motor (carro ou moto) **Sessão Pública:** 13h do dia 17/04/2023. **Edital de Pregão Presencial n° 022/2023 Registro de Preços Objeto:** Locação de brinquedos infláveis para os eventos do Município. **Sessão Pública:** 13h do dia 18/04/2023 Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:E0F6DBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 040/2023

Publica e Homologa a Classificação Final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a homologação da classificação final do resultado para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h e Médicos Clínicos Gerais 40 h.
I – Segue a homologação da classificação final do resultado para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 030, de 16 de março de 2023.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 h

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
2	ANDRE ARTHUR QUARESMA DA COSTA	Desclassificado – Não compareceu
3	BRUNO MEDEIROS	Desclassificado – Não compareceu

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 h

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1	RODRIGO ROBERTO SEHNEM	1º - Total de 30 pontos

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4516857C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 027/2023

Contrato nº 027/2023, Contratado: **ZANETTI MARTELLI SERVIÇOS LTDA**,CNPJ nº 10.882.209/0001/80. Objeto: contratação de empresa para realização de obra, através de empreitada global, sob execução de preço unitário, para construção de ciclovia e faixa para pedestres do Programa Pavimenta, conforme processo nº 21/2600- 0000422-8, FPE nº 2021/3867 em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano. Valor Global: **R$ 1.144.095,89 (hum milhão cento e quarenta e quatro e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais).** Tomada de Preço Nº. 004/2023. Assinatura do contrato: 28/03/2023.

ELIAS MIGUEL SEGALLA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:7FCEE8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 029/2023

Contrato nº 029/2023, Contratado: **CENCI LOCAÇÕES LTDA ME**,CNPJ nº 17.329.356/0001-76. Objeto: Abertura de micro-açudes de 1.560m3 de acordo com projetos da EMATER, conforme Termo de Referência .Valor Global: **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).** Pregão Nº. 008/2023. Assinatura do contrato: 03/04/2023.
ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:4866DC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 25/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2023. Abertura: 18/04/2023 às 14:00 horas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à atender programas atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Cópia dos Editais:

Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
05.04.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:F1BBFA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal, e conforme o Memorando nº 080/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando o grande número de protocolos já realizados e ainda não atendidos, evitando assim, um acúmulo ainda maior de pedidos não concluídos,

DETERMINA:

Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir desta data, por um período de 60 (sessenta) dias**, ficam suspensos **os novos pedidos de serviços de escavadeira hidráulica e fornecimento de saibro britado**.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de abril de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:322ECDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 05 de Abril de 2023 ao dia 10 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para locação de banheiros químicos para uso no 8 encontro de trilheiros de Triunfo 2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 617/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3789ACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSL

Processo nº 138/2023
Pregão Eletrônico nº 55/2023
Validade: 04/04/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADRES E PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DO MUNICÍPIO,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2023**, a empresa**, SCHUBERT & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **27.582.660/0001-84,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1300	m²	Prancha de eucalipto vermelho (tereticornis), medindo aproximadamente 5,50cm x 18 a 25cm de largura e 7cm de espessura.	R$ 161,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:43E80E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 188/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 91/2023
O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e do Parecer Jurídico, REALIZOU a contratação da Empresa: R J Rudiger ME, com CNPJ: 12.594.082/0001-29, com sede em Santa Cruz do Sul – RS, para LOCAÇÃO DE 02 TENDA ESTRUTURADA MEDINDO 5X10 METROS, PARA O EVENTO FEIRA DO PEIXE VIVO EDIÇÃO 2023, conforme descrição na Requisição de compras 678/2023 e Termo de Referência em anexo ao Processo Administrativo 2023/03/004944, pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:566218D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 244/2022
Chamada Pública n° 03/2022
Contrato n° 111/2023
Contratante (Credenciante): Município de Triunfo/RS
Contratada (Credenciada): Centro Clínico Santo Antônio LTDA
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos. O CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados, os seguintes valores:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	2	un	Órtese miorrelaxante (placa oclusal estabilizadora)	R$ 490,50
2	20	un	Tratamento endodôntico de incisivo/canino/pré molar (unirradicular)	R$ 292,50
3	20	un	Tratamento endodôntico de canino/pré-molar (birradiculares)	R$ 401,50
4	20	un	Prótese parcial removível com encaixes de precisão ou de semi precisão	R$ 986,00
5	20	un	Prótese Total (por arcada) em acrílico	R$ 790,50
6	2	un	Biópsia de boca	R$ 171,00
7	10	un	Tratamento endodôntico de decíduos com restauração	R$ 219,00
8	10	un	Remoção de dente incluso/impactado	R$ 422,70
9	10	un	Remoção de dente semi incluso/impactado	R$ 422,70
10	20	un	Tratamento endodôntico de molar	R$ 503,00

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:658CCCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras Nº183/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 78/2023
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE 05 BOMBONAS DE POLIETILENO COM CAPACIDE DE 200 LITROS, conforme documentos em anexo, fls. 03., mediante Dispensa de Licitação da Empresa Newsul S/A Embalagens e Componentes, inscrita no CNPJ nº 00.386.430/0003-55, com sede no município de Bento Gonçalves/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para o item de R$2.565,88,00(dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4FF49F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 187/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 83/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico realizou a LOCAÇÃO DE 02 BANHEIROS QUÍMICOS PARA FEIRA DO PEIXE VIVO, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa HA Sehnem e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.954.548/0001-33, com sede no município de Santa Cruz do Sul/RS, fls. 09, que apresentou o valor total para o item de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A5438FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Retifica-se a publicação do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Ano XV | N° 3543

Processo Nº 127/2023
Pregão Eletrônico Nº 51/2023
Validade: 03/04/2024

Assim, onde se lê:
"FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO/MONOFÁSICO, INCUINDO SERVIÇO DE GUINCHO, TROCA DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E SERVIÇO DE DETECÇÃO DE VAZAMENTOS"
Leia-se:
PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SEJUVE NO ANO DE 2023

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:46198C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Retifica-se a publicação do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Ano XV | N° 3543

Processo Nº 134/2023
Pregão Eletrônico Nº 53/2023
Validade: 03/04/2024

Assim, onde se lê:

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2023, a empresa, ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 21.102.054/0001-38"

Leia-se:

"**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2023, a empresa, TARSO OTO STAHLHOFER, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 41.698.282/0001-20"**

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD5FB982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4568 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Política Municipal de Apoio ao Desenvolvimento das Agroindústrias Familiares do Município de Tupanciretã, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio ao Desenvolvimento das Agroindústrias Familiares do Município de Tupanciretã, que tem por finalidade a agregação de valor à produção agropecuária, com vista ao desenvolvimento rural sustentável, à promoção da segurança alimentar e nutricional da população e ao incremento à geração de trabalho e renda.
Art. 2º A Política Municipal de Agroindústria Familiar tem por objetivos:
I - Fomentar a legalização e implantação de agroindústrias familiares, orientando e acompanhando todas as etapas do processo de legalização;
II - Fortalecer as agroindústrias familiares já existentes no município;
III - Desenvolver atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental, social, cultural e econômico;
IV - Contribuir para a organização dos agricultores familiares na forma cooperativada, associativa, especialmente em redes, e outros empreendimentos da economia popular e solidária;
V - Incrementar a renda do público destinatário, mediante a agregação de valor aos produtos agrícolas, pecuários, pesqueiros, florestais e outros obtidos por meio de produção planejada;
VI - Criar as condições para o acesso ao mercado consumidor, incentivando a logística eficiente e ambientalmente sustentável, estimulando preferencialmente a existência de cadeias curtas e a comercialização direta ao consumidor final;
VII - Proporcionar a criação e a manutenção de oportunidades de trabalho no meio rural, incentivando a permanência do agricultor em sua atividade, com ênfase aos jovens e às mulheres, com vista à sucessão dos estabelecimentos rurais;
VIII - Propiciar a capacitação e o acesso à formação do público destinatário em todas as etapas da cadeia produtiva, da produção ao consumo;
IX - Apoiar a implantação de bases de serviços de apoio à gestão e à prestação de serviços técnicos multidisciplinares, necessários ao processamento agroindustrial e ao controle da qualidade, à gestão financeira e contábil, à publicidade e comunicação, à distribuição e comercialização;
X - Apoiar a recuperação, a ampliação ou a modernização da infraestrutura básica e de produção e de serviços necessários à operacionalização das atividades agroindustriais;
XI - Apoiar a aquisição de embalagens, de rótulos e de outros componentes utilizados no processo produtivo, bem como a formação de estoques, de matérias- primas e de produtos finais;
XII - Apoiar a implantação de bases logísticas de distribuição, de armazenagem e de comercialização da produção para as agroindústrias organizadas de forma cooperativa e associativa, especialmente em redes, possibilitando a ampliação da escala comercial;
XIII - Fomentar as atividades turísticas e outras não-agrícolas, associadas às agroindústrias familiares;
XIV - Apoiar o desenvolvimento de produtos e insumos agroecológicos e de processos agroindustriais adequados, por meio de incentivos à pesquisa e à inovação tecnológica;
XV - Apoiar a estruturação, a qualificação e a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
XVI - Apoiar os serviços de inspeção e de fiscalização de produtos das agroindústrias familiares, para que haja adequação ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA - e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV, ambos integrantes do SUASA, e ao SUSAF-RS.
XVII - Apoiar a realização de projetos de financiamento, junto a instituições financeiras e órgãos dos Governos Federal e Estadual, para viabilizar investimentos necessários para implantação, ampliação e adequação das agroindústrias familiares; e
XVIII - Divulgar e apoiar a comercialização dos produtos em programas institucionais como: PNAE, PAA, feiras, bem como em eventos e pontos de comercialização.
Do Público Beneficiário:
Art. 3º Agricultores familiares localizados dentro do município de Tupanciretã rurais e/ou urbanos, físicos e/ou jurídicos.
Parágrafo único. Ter enquadramento como produtor rural, conforme definido na Lei Federal nº 11326/06 ou outra que venha substituir;
DA COORDENAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS ENTIDADES PARCEIRAS:
Art. 4º A Política ora instituída será coordenada pela Secretaria Municipal do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental – SMDASA, com apoio efetivo das Entidades Parceiras, e que terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar as ações destinadas à consecução dos seus objetivos;
II - Analisar a viabilidade técnica e econômica das ações e projetos a serem desenvolvidos;
III - Orientar e acompanhar a execução das ações e projetos a serem desenvolvidos;
IV - Viabilizar o suporte técnico e financeiro necessários ao desenvolvimento de suas ações;
V - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas a fim de potencializar as suas ações, especialmente com as demais Secretarias Municipais;
VI - Desenvolver atividades de formação profissional, especialmente nas áreas da produção, da administração e da comercialização, com atividades de caráter socioeconômico, de cooperação, integração e troca de conhecimentos;
VII - Estabelecer parcerias com universidades, organizações não governamentais e centros de formação, visando à realização de

estudos, geração de tecnologias, cursos e outras atividades técnico-científicas e pedagógicas;
VIII - Promover a divulgação de suas atividades especialmente entre os beneficiários diretos e a população em geral;
IX - Manter um cadastro das agroindústrias familiares no Município de Tupanciretã;
X - Construir espaços públicos destinados à comercialização e estimular a comercialização dos produtos da agroindústria familiar, por meio da criação de espaços privados, tais como feiras e centrais de comercialização e abastecimento;
XI - Estimular a criação de redes solidárias que articulem os agricultores familiares às organizações de comunidades rurais e urbanas aproximando os agricultores dos consumidores;
XII - Estabelecer relação com os agricultores para melhor gestão da política, atuando no apoio à estruturação, qualificação e manutenção de Serviço de Inspeção Municipal (SIM);
XV - Criar as condições, conjuntamente com outros órgãos da administração pública, para a manutenção do SUSAF-RS e implementação do SISBI.
Art. 5º São Entidades parceiras da SMDASA na operacionalização da Política Municipal de Apoio ao Desenvolvimento das Agroindústrias Familiares do Município de Tupanciretã:
a) EMATER;
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari;
c) Sindicato Rural de Tupanciretã, Jari e Quevedos;
§ 1º A Política de que trata esta Lei contará com Comitê Gestor Municipal, formado pelas Entidades Parceiras referidas no caput, sob a coordenação da SMDASA.
§ 2º O Comitê referido no Parágrafo anterior deste artigo poderá estabelecer critérios complementares de enquadramento do público destinatário, desde que não conflitem com os estabelecidos na Lei Federal nº 11.326/2006 e alterações.
Art. 6º São instrumentos da Política Municipal de Agroindústria Familiar:
I - Crédito;
II - Legislação tributária;
III - Vigilância em saúde;
IV - Inspeção e a defesa sanitária de produtos e insumos;
V - Educação;
VI - Pesquisa;
VII - Apoio em Responsabilidade Técnica para fins da Legislação Sanitária;
VIII - Assistência técnica e extensão rural;
IX - Certificação de origem e qualidade de produto;
X - Comercialização
XI - Cooperativismo e Associativismo;
XII - Fomento e a infraestrutura;
XIII - Legislação ambiental.
Art. 7º Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agroindústria Familiar de Tupanciretã (FUMDAF).
Parágrafo único. O FUMDAF terá regramento próprio.
Art. 8º A Política Municipal de Agroindústria Familiar será executada com recursos públicos e privados.
Parágrafo único. Constituem fontes de recursos desta Política:
I - Dotações orçamentárias do Município e créditos adicionais que lhes forem destinados;
II - Recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agroindústria Familiar de Tupanciretã (FUMDAF);
III - Repasses da União;
IV - Recursos provenientes de contratos, convênios e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
V - Recursos das exigibilidades do sistema público de financiamento estadual e federal;
VI - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas; e
VII - Outras rendas, bens e valores a ele destinados;
Art. 9º As eventuais despesas com a aplicação da Política Municipal de Apoio ao Desenvolvimento das Agroindústrias Familiares do Município de Tupanciretã instituída pela presente Lei serão suportadas por dotação consignadas a Secretaria Municipal do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental.
Art. 10 Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C067B3E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4569 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio a Bovinocultura de Leite – Programa do Leite, no Município de Tupanciretã/RS, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Municipal de Apoio a Bovinocultura e Leite – Programa do Leite.

Art. 2º O Programa será executado pelo Poder Executivo, com o apoio de instituições parceiras ligadas ao setor.

Parágrafo único. Será intitulado um comitê gestor e técnico, formado pelas instituições parceiras.

Art. 3º O Programa tem como objetivos específicos:

I - Incentivar e fortalecer a produção de leite no âmbito municipal;

II - Diversificar a produção destro das propriedades rurais;

III - Desenvolver a bovinocultura de leite de maneira rentável ao produtor rural;

IV - Incentivar a permanência da família no meio rural promovendo a sucessão familiar;

V - Aumentar o retorno de ICMS ao Município através da produção de leite;

VI - Capacitar os produtores rurais na atividade leiteira;

VII - Melhorar as condições do trabalho e a qualidade de vida;

VIII - Incentivar a organização rural, por meio de grupos e/ou associações;

IX - Proporcionar as condições estruturais e ambientais adequadas para produção de leite;

X - Incentivar a produção de matrizes de bovinos de leite com genética de qualidade;

Art. 4º Para afetiva implementação dos objetivos acima citados, fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas necessárias.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º Os benefícios e subsídios serão normatizados no Programa de Apoio a Bovinocultura de Leite – Programa do Leite.

Art. 6º O produtor interessado em participar do Programa do Leite deverá obter o seguinte enquadramento:

I - Ser proprietário ou arrendatário de estabelecimentos rurais, assentados e demais agricultores familiares, localizados no município de Tupanciretã/RS;
II - Possuir cadastro que comprove o enquadramento como agricultor familiar, declaração de aptidão ao Pronaf (DAP) ou documento similar;

III - Não possuir débitos municipais;

IV - Possuir inscrição estadual na SEFAZ – SECRETARIA;

V - Comprovar a exploração da atividade leiteira (nota de venda);

VI - Iniciantes na atividade deverão apresentar declaração elaborada pelo comité técnico do programa;

VII - É permitida uma única inscrição por unidades familiar;

VIII - A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial.
XI - Estar com o Cadastro regular junto a Inspetoria Veterinária Zootécnica – IVZ;

Art. 7º A cedência de uso de equipamento se dará por meio de termos de cessão de uso entre o Poder Executivo Municipal e o Grupo/Associação. O Processo será normatizado no programa.

Parágrafo único. As associações/grupos que estiverem de posse de equipamentos públicos, destinados a atividade de bovinocultura de leite, deverão regularizar a situação após a publicação desta Lei Ordinária.

Art. 8º O Programa objeto desta Lei Ordinária será regulamentado pelo Prefeito através de Decreto Municipal.

Art. 9º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0FFB901E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4570 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse mensal como apoio à implementação do Projeto Pescar no Hospital de Caridade Brasilina Terra para o cumprimento da Lei Federal nº 10.097/2000 – e inclusão social de 05 (cinco) jovens de baixa renda ao mercado de trabalho.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar o repasse de verbas oriundas de recursos municipais ao Hospital de Caridade Brasilina Terra, destinados ao cumprimento da Lei Federal n.º 10.097/2000 – jovens aprendizes.

Art. 2º O repasse será no valor de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais e encargos trabalhistas e previdenciários vigentes INSS, FGTS e insalubridade, pelo período de 02 (anos) ano, podendo ser renovado por um mesmo período.

Parágrafo único. O repasse será para o cumprimento de 05 (cinco) quotas da Lei Federal n.º 10.097/2000.

Art. 3º O Hospital de Caridade Brasilina Terra deverá apresentar prestação de contas do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:92488FAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4572 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a cedência de 4,18 hectares no Complexo Industrial de Tupanciretã - área pública, para instalação da Associação dos Apicultores de Tupanciretã - AAPIS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a realizar a cedência de 4,18 (quatro vírgula dezoito) hectares no Complexo Industrial de Tupanciretã - área pública, para instalação da Associação dos Apicultores de Tupanciretã - AAPIS.

Parágrafo único. O espaço público mencionado no *caput* deste artigo fica localizado no Complexo Industrial de Tupanciretã.

Art. 2º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal, são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei Ordinária.

Art. 3º O prazo desta cedência será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por Decreto.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

ANEXO - I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS E ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE TUPANCIRETÃ - AAPIS.

Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, com sede na cidade de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, situada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, centro, CEP 98170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Herter

Terra, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, a empresa Associação dos Apicultores de Tupanciretã - AAPIS., inscrita no CNPJ nº 46345600/0001-92, representado pelo presidente senhor Manoel José Dutra da Silva, tem entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Termo, o **MUNICÍPIO** declara à Associação dos Apicultores de Tupanciretã - AAPIS, a cedência de espaço público localizado Complexo Industrial de Tupanciretã.

CLÁUSULA SEGUNDA - Assim, o MUNICÍPIO, pelo presente Termo, autoriza à Associação dos Apicultores de Tupanciretã - AAPIS, a usar o espaço descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento, que se destinarão para a utilização do espaço para a criação de abelhas da Associação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência da Autorização de Uso será de 10 (dez) anos a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente autorização de uso, serão de responsabilidade da Associação, durante a vigência do respectivo Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - a Associação compromete-se a usar o bem cedido como se seu fosse, para que no término deste Instrumento, seja devolvido ao MUNICÍPIO quando finda ou rescindida a presente autorização, devidamente conservados e em uso, nas condições em que o recebeu por força deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - a Associação arcará com as despesas do objeto da presente autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - a Associação, amparada neste Instrumento, fica autorizada a imitir-se na posse dos bens descritos na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste termo.

CLÁUSULA OITAVA - No momento da emissão na posse, um representante da Associação assinará relatório sobre o estado de conservação dos bens elaborado pelo Setor de Patrimônio do MUNICÍPIO, que atestará o pleno uso do bem no momento da entrega e constará de levantamento fotográfico.

CLÁUSULA NONA - A Associação em nenhuma hipótese poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens em desacordo com o objeto do presente termo de autorização de uso, ficando prevista cláusula de reserva de domínio em favor do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão do presente termo e responsabilização civil, criminal e administrativa de quem deveria guardar e conservar os bens.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Associação não poderá, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, realizar quaisquer adaptações e/ou alterações no objeto cedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Setor de Patrimônio do MUNICÍPIO fiscalizará o cumprimento do presente termo, podendo, a qualquer momento e independente de comunicação prévia, realizar vistoria no local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes, para que produza o legal fim de direito.

_____	_____
MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	***ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORS DE TUPANCIRETÃ - AAPIS***

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1DEBC750

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4573 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei Ordinária, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objetivo e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que previamente compactuado no termo de adesão.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D82A57EC

GABINETE DO PREFEITO
DE LEI ORDINÁRIA Nº 4574 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Posse da Nova Patronagem Taquarembó	Evento com baile a ser realizado todo ano para a posse da nova patronagem da Entidade Nativista Taquarembó	Abril

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F482ABA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4575 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre medidas de informação e proteção às mulheres na gravidez, parto, abortamento e puerpério no Município de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A presente Lei tem por objeto a adoção de medidas de informação e proteção às mulheres na gravidez, parto, abortamento e puerpério no Município de Tupanciretã e dá outras providências.

Art. 2º A atenção à gravidez, parto, abortamento e puerpério adotará os princípios de boas práticas com enfoque na humanização, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 3º Considera-se danos, abusos, desrespeito e não atenção às boas práticas, todo ato ou omissão praticado por membro da equipe de saúde, de estabelecimentos hospitalares, unidades básicas de saúde, consultórios especializados e gestores públicos de saúde no atendimento da gestante, parturiente, puérpera, acompanhante e no abortamento, quando não observadas as diretrizes do Ministério da Saúde que causem morte ou lesão à gestante, parturiente ou puérpera, bem como ao concepto.

Art. 4º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á danos, abusos e desrespeito à gravidez, abortamento, parto e ao puerpério, dentre outras:

I - Tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça sentir-se humilhada, diminuída ou ofendida;

II - Constranger parturiente com a utilização de termos que ironizem ou recriminem os processos naturais da gestação e do parto, como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III - Tratar com desrespeito a mulher por qualquer característica, ato físico ou psicológico;

IV - Não responder a queixas e dúvidas da mulher gestante, parturiente ou puérpera, ou omitir diagnóstico, negligenciar conduta terapêutica e indicar procedimentos invasivos desnecessários;

V - Recusar atendimento ao parto havendo condições técnicas para a assistência do mesmo;

VI - Promover a transferência da gestante ou parturiente sem confirmação prévia da existência de vaga ou ciente da inexistência de tempo suficiente para o deslocamento em condições de atendimento;

VII - Impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante o trabalho de parto, parto, abortamento e pós-parto, nos termos da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005;

VIII - Impedir que a mulher se comunique com pessoas externas ao serviço de saúde, privando-lhe da liberdade de telefonar ou receber telefonemas por seus próprios, caminhar, conversar com familiares, amigos e acompanhantes e receber visitas, respeitadas as regras do estabelecimento de saúde;

IX - Submeter a mulher e recém-nascido a procedimentos que estejam em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde;

X - Deixar de aplicar analgesia/anestesia na parturiente, quando houver disponibilidade, conforme normas regulamentadoras;

XI - Realizar episiotomia de rotina em desacordo com as recomendações do Ministério de Saúde;

XII - Demorar injustificadamente para alojar a puérpera em seu leito;

XIII - Submeter o recém-nascido saudável a procedimentos de rotina antes de coloca-lo em contato imediato pele a pele com a mãe, conforme as recomendações do Ministério da Saúde;

XIV - Impedir o alojamento conjunto e a amamentação por livre demanda, salvo em situações clinicamente justificadas;

XV - Não informar à mulher e ao casal sobre o direito a métodos e técnicas anticonceptivas reversíveis ou não, no puerpério e pré-natal;

XVI - Alocar mulher em abortamento ou perda gestacional em alojamento com outras parturientes e seus recém-nascidos;

XVII - Não ofertar às mulheres métodos não farmacológicos de alívio da dor;

XVIII - Impedir a alimentação leve e líquidos isotônicos às mulheres em trabalho de parto;

Art. 5º São direitos da gestante, parturiente e do recém-nascido;

I - Direito a um pré-natal de qualidade de acordo com as condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde, tendo acesso a exames e consultas mínimas necessárias;

II - Assistência humanizada, contemplando atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto, puerpério e abortamento;

III - Dispor de acompanhante de sua escolha durante o pré-parto, parto, pós-parto imediato, independente de via ne nascimento, vaginal ou cesárea, conforme legislação federal;

IV - A garantia para recém-nascido e uma assistência neonatal de forma humanizada e segura;

V - Contato pele a pele, clampeamento tardio do cordão umbilical e amamentação na primeira hora de vida do bebê, salvo nos casos clínicos não recomendados, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.

VI - Receber informações, sempre que solicitadas, sobre a evolução do seu trabalho de parto e seu respectivo estado de saúde, bem como do nascituro;

VII - Acesso e obtenção de cópia do seu prontuário, conforme protocolo da instituição e Portarias do Ministério da Saúde;

Art. 6º São deveres da gestante, parturiente e puérpera;

I - Seguir as orientações da equipe de saúde, conforme os protocolos do Ministério da Saúde, durante a gestação, abortamento, parto e puerpério;
II - Respeitar a equipe de atendimento;

III - Assinar consentimento informado após esclarecimentos pertinentes, salvo hipótese de justo motivo;

IV - Portar a carteira de pré-natal, desde que seja disponibilizada, em bom estado de conservação;

Art. 7º É vedada a cobrança de quaisquer valores das pacientes atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em estabelecimentos de saúde conveniados.

Parágrafo único. Será permitida a presença de profissionais de saúde na sala de parto, exclusivamente, de acordo com a legislação vigente, estando estes sujeitos a responder por seus atos em códigos de conduta dos respectivos conselhos profissionais.

Art. 8º Esta lei deverá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e dos órgãos públicos, a fim de garantir a informação à gestante, parturiente, puérpera e familiares.

Art. 9º Todas as disposições desta Lei se aplicam integralmente no atendimento à mulher em situação de perda gestacional e no parto de natimorto, sendo as mulheres, nesta caso, consideradas como parturientes para todos os fins desta Lei.

Art. 10 Para efeitos desta Lei, em casos omissos, aplicar-se-á, de forma subsidiária às normativas dos Conselhos profissionais de saúde.

Art. 11 Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7293A3D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6560 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Normas para efetivar os comandos Legais do Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Atendendo o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional fica estabelecido o implemento gradual do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena em todos os estabelecimentos de ensino no Município.

Art. 2º A participação da comunidade escolar se dará pela divisão das tarefas afim de tornar efetivo o estabelecimento do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer fica responsável:

I - Pela aquisição de material de apoio pedagógico para as escolas municipais;

II - Pelo implemento de programas de formação continuada aos professores, com revisões anuais;

III - Pela fixação de metas a serem atingidas nas modalidades de ensino;

IV - Pela orientação e supervisão das medidas a serem tomadas pelas escolas;

V - Pela manutenção do Grupo Responsável Permanente, instância administrativa voltada a temática afro-brasileira, indígena e quilombola.

Art. 4º As escolas municipais são responsáveis:

I - Incluir em todos os níveis as histórias e culturas afro-brasileira e em documentos normativos e de planejamento (estatutos, regimentos, projetos político-pedagógicos, planos de ensino);

II - Os objetivos e procedimentos que visem combater o racismo e as discriminações;

III - Reconhecer, valorizar e respeitar as histórias e culturas afro-brasileira e africana.
§ 1º A inclusão das histórias e culturas afro-brasileira e em documentos normativos e de planejamento (estatutos, regimentos, projetos político-pedagógicos, planos de ensino) será categorizado no mínimo na modalidade de ensino infantil, series iniciais do ensino fundamental e séries finais do ensino fundamental.

§ 2º No ensino infantil se dará preferência ao caráter lúdico das atividades.

§ 3º Para fins dessa Resolução considera-se as séries iniciais ensino fundamental as turmas do primeiro ao quinto ano e as séries finais as turmas do sexto ao nono ano.

§ 4º No processo de formação dos objetivos, no que toca o ensino fundamental se observará também as diretrizes da Lei Federal nº 13.185, 06 de novembro de 2015.

Art. 5º Fica criado o Grupo Responsável Permanente, instância administrativa voltada a temática afro-brasileira, indígena e quilombola.

Art. 6º O Grupo Responsável Permanente será formado no mínimo três professores, sendo no mínimo um representante:

I - Do ensino infantil;

II - Das séries iniciais do ensino fundamental;

III - Das séries finais do ensino fundamental.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0332741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gaia Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e saúde do trabalhador, para fins de avaliação e acompanhamento das condições de trabalho e envio dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) ao e-Social, atendendo as exigências impostas pelo Decreto 8373/2014.
VALOR: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) pelos serviços contratados.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A21FA802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: SENAI - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - CFP Senai Roberto Barbosa Ribas
OBJETO: Realização de "Curso Básico de Assentamento de Placas Cerâmicas", a ser realizado na Unidade Móvel SENAI, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a ser realizado no ano de 2023, com a data a combinar entre as partes
VALOR: R$ 8.705,69 (oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), pela capacitação
VIGÊNCIA: Até o termino da capacitação
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1161/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:64DFB44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Edital no 15/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
56518797624-2	Karina Michelly da Silva Jacubowski	50º

2- MERENDEIRA-SERVENTE

Inscrição	Nome	Classificação
56528802296-7	Sônia de Fátima Setim Rezner	19º

Tuparendi, 04 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:DA9B6717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2023 DISPENSA Nº 035/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2023
DISPENSA Nº 035/2023
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a contratação de empresa para realização de pesquisa de satisfação dos munícipes de VALE VERDE-RS quanto ao desempenho da Administração Municipal, para avaliar se a mesma está atendendo aos anseios da comunidade, bem como avaliação da satisfação dos mesmos quanto às atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais.
Considerando a necessidade de **INSTITUTO LJM LTDA, inscrita CNPJ N° 09.328.809/0001-11,** o preço global estimado para contratação R$15.700,00(quinze mil e setecentos reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 31 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A1A93889

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 040/2023 DISPENSA Nº 036/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 040/2023
DISPENSA Nº 036/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, denominado compressa gaze 10x10, para reposição na USB, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Autorizo a Contratação da empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE**, inscrita no CNPJ n°37.931.064/0001-16, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 31 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:46B5D5FD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº041/2023 DISPENSA Nº 037/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº041/2023
DISPENSA Nº 037/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a Contratação de empresa para fornecimento de material de permanente, denominado quatro computadores, sendo 02

(dois) para Secretaria de Saúde 01(um) para Secretaria de Administração e planejamento e 01(um) para Secretaria de Finanças, Indústria e Comercio.
Considerando a escolha da **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°43.041.411/0001-3808.101.661/0001-15. O preço global estimado para contratação é de R$19.105,00 (dezenove mil e cento e cinco reais). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 31 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8C046B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 152 (Papel Crepado Verde 40cm x 40cm - C/500) da Ata de Registro de Preços de Material Ambulatorial, com a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 31/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C79A1F61

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 07 (Albendazol Susp. 40mg/ml) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 31/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:73B347D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 68/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o número de cursos ao inicialmente previsto na Cláusulas Primeira. Apesar das trocas dos cursos com o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/RS, não haverá alteração quanto ao valor contratado, apenas alteração dos cursos contratados, uma vez que alguns itens não foram executados por falta de procura dos mesmos, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea "a", da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D8140438

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 40/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, prorrogando-o, respectivamente, até 07/04/2024. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste na base percentual de 5,596300%, utilizando-se o índice do IPCA/IBGE, assim, o valor por tonelada passa a viger ao preço de R$ 78,98 (setenta e oito reais, noventa e oito centavos), nos termos do § 5º, da Cláusula Sexta do instrumento em epígrafe, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E4984483

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 14/2023, com base no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação dos serviços de gestão e operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (Suporte Básico e Suporte Avançado) para o Município de Venâncio Aires/RS e municípios referenciados dentro da 28ª Região de Saúde, integrado a Central de Regulação Estadual das Urgências, durante 24 por dia, 7 dias por semana. Credor: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Fundação Univates. Valor: R$ 282.408,20 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e vinte centavos) mensais, totalizando R$ 3.388.898,40 (três milhões e trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) anuais. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 043/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Fundação Univates, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, de instituição para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (Suporte Básico e Suporte Avançado) para o Município de Venâncio Aires - RS e municípios referenciados dentro da 28ª Região de Saúde, integrado a Central de Regulação Estadual das Urgências, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, conforme especificação no Termo de Referência – ANEXO I, obedecendo as condições ali previstas. Dotação Orçamentária: 2023/490, 2023/491, 2023/492 e 2023/493 – 08.01.10.302.0031.2054 – Manutenção Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar do efetivo início dos serviços, conforme Ordem de Início. Valor: R$ 282.408,20 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e vinte centavos) mensais. Data da Ass: 04/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:74F20554

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 03/04/2023, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, porém onde **lê-se** R$ 2.890,23 (dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos) por quota, correspondendo ao valor mensal de R$ 21.681,23 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), **leia-se** R$ 2.887,65 (dois mil, oitocentos de oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) por quota, correspondendo ao valor mensal de R$ 21.657,37 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Venâncio Aires, 04 de Abril de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8A81563A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 23/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 2.299,77 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais, setenta e sete centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas"a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C527CCEC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EDITORA JORNALISTA JARROS LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 013/2018. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até 13/04/2024, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AD2B2A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA, CNPJ 43.729.180/0001-50, endereço Rua Luiz Magalhães de Medeiros, n.º 1050, Sala J, na cidade de Tubarão/SC, representante Júlio Silvestri Filho.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Lâmina curva 13 furos ¾" de 1ª linha, aço SAE 1084 dureza 27 a 31 HRC ou 270 a 300 HB, tração mínima de 97 kgf/mm2 em aço de alto carbono na cor amarela	200	UND	METISA	R$ 700,00	R$ 140.000,00
2	Lâmina curva 15 furos ¾" de 1ª linha, aço SAE 1084 dureza 27 a 31 HRC ou 270 a 300 HB, tração mínima de 97 kgf/mm2 em aço de alto carbono na cor amarela	200	UND	METISA	R$ 825,00	R$ 165.000,00

Mariana Pimentel, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:65F72E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 028 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS 024/2023

EDITAL N°. 28/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 24/2023, RETIFICADO PELOS EDITAIS DE N°. 25/2023, 26/2023 E 27/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital de abertura de n°. 24/2022, retificado pelo edital de n° 25/2023 e Decreto n°. 1679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MÉDICO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
06	NADER ABD ALI	HOMOLOGADA
08	JANINE GATTINO	HOMOLOGADA
28	MARLON DOS SANTOS PRADO	HOMOLOGADA

Função: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
21	CARINA ROLIN CAMPOS	HOMOLOGADA
29	ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA GONÇALVES PRIETSCH	HOMOLOGADA
30	LUCAS BRIZOLLA DUARTE	HOMOLOGADA
31	JULIANA CRUZ AVELAR	HOMOLOGADA
32	PRISCILA NAYARA SANTIAGO DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA, CONFORME ITEM 3.1.8
33	ROSIMERI ROHMANN BRAGA	HOMOLOGADA
34	FABRÍCIA MARRAFON ANGELI	HOMOLOGADA
35	LUCAS DALCOL SCALCON	HOMOLOGADA
40	OLÍVIA LAGES MELGADO	HOMOLOGADA
46	FLÁBIO DA ROSA PONS JÚNIOR	HOMOLOGADA
47	KARINE BARBOSA PINHEIRO DE SOUSA	HOMOLOGADA
37	LUCAS FRANCELINO DE ARAÚJO	HOMOLOGADA

Função: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	LUISA LUZ SILVA	HOMOLOGADA
12	MÁRCIA CABRAL CUNHA	HOMOLOGADA
42	DESIRÉE RIBEIRO KOBYLINSKI	HOMOLOGADA
45	GABRIELA SILVEIRA GIOVANAZ	HOMOLOGADA

Função: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
09	CLARISSA COLISELLI LAUX SCHRODER	HOMOLOGADA

Função: ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
20	STÉFANI MALESSA BAGUINSKI	HOMOLOGADA
36	LUZMARINA AMARAL	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	BIANCA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
11	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	HOMOLOGADA
14	PAOLA OLSIESKI NUNES	HOMOLOGADA
16	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	HOMOLOGADA
19	GLEICI FERREIRA DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
24	JOSIANE BAGUINSKI	HOMOLOGADA
25	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
26	DIRLENE DA SILVA SAMPAIO	HOMOLOGADA
38	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO	HOMOLOGADA
43	PAMELA LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA

Função: VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
07	FÁBIO KOZENIEWSKI GOMES	HOMOLOGADA
27	FILIPE FERRÃO ROSETTI	HOMOLOGADA
41	JÉSSICA MACHADO DORNELLES	HOMOLOGADA

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	DÉLIS SPOTTI MICHELSEN	HOMOLOGADA
03	CLEUSA MARQUES AMADOR	HOMOLOGADA
04	DENISE KRUGER GAMA	HOMOLOGADA
10	FERNANDA LOMBARDI DA SILVA	HOMOLOGADA
13	CÁTIA ALAIANE SOUZA DUARTE	HOMOLOGADA
15	CIBELE RODRIGUES GONÇALVES GARCIA	HOMOLOGADA
17	PEDRO EDGAR DOS SANTOS GOMES	HOMOLOGADA
18	KARLA MAYARA CUNHA ALVES	HOMOLOGADA
22	VALQUIRIA CORVELLO SCHWALBE	HOMOLOGADA
23	MARLENE HEIDRICH	HOMOLOGADA
39	KAROLINE DE SOUZA	HOMOLOGADA
44	DÉBORA PIACHESKI KORPALSKI	HOMOLOGADA
48	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	NÃO HOMOLOGADA, CONFORME ITEM 3.1.8

Abertura de Período Recursal, será de um dia, 05/04/2023, para recurso contra a homologação preliminar das inscrições. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão por meio do protocolo geral, através do endereço eletrônico *protocolo@marianapimentel.rs.gov.br* no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme item 5.2 do Edital de Abertura n°. 24/2023, retificado pelos editais de n°. 25/2023, 26/2023 e 27/2023.

Mariana Pimentel, 04 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3829DB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022.

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 372/2022
Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 372/2022, Pregão Eletrônico nº 104/2022.

Objeto: o presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens conforme segue**:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CALÇA P - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho.COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		59	R$ 46,00
2	CALÇA M - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		271	R$47,70
3	CALÇA G - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2 . DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		364	R$47,70
4	CALÇA GG - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		224	R$48,00
5	CALÇA XG - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		92	R$48,00
6	CALÇA XXG - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2 DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		51	R$48,00
1	PARKA EM NYLON TAM M - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo “Nome da Secretaria” na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”, com letras na cor branca.	UN		162	R$144,00
2	PARKA EM NYLON TAM G - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo “Nome da Secretaria” na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”, com letras na cor branca.	UN		226	R$149,00
3	PARKA EM NYLON TAM GG - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo “Nome da Secretaria” na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”, com letras na cor branca.	UN		159	R$149,00
4	PARKA EM NYLON TAM XG - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em	UN		88	R$149,00

	matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.				
5	PARKA EM NYLON TAM P - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	UN		56	R$139,00
6	PARKA EM NYLON TAM XXG - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", com letras na cor branca.	UN		51	R$144,00

Da Ata de Registro de Preços nº 372/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2022, cujo objeto é a aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 2010/2022.

Contratada: **PETTER UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.996.110/0001-95.

Alvorada, 30 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6BD3B22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Ata de Registro de Preços nº 117/2023
Ata de Registro de Preços nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023

Objeto: aquisição de materiais veterinários com vistas a atender a legislação pertinente para o adequado funcionamento do veículo (Trailer) adaptado para o funcionamento de unidade móvel veterinária de esterilização (CASTRAMÓVEL).

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quantidade	Valor Unit.
1	**FOCO CIRURGICO** - Foco Cirúrgico Veterinário móvel de Pedestal de 6 a 12 Led`s, mínimo 18.000 lux, Manopla autoclavável, Diâmetro da cúpula: 100 a 200mm, Articulação nos 3 eixos, Bivolt automático, Controle de luminosidade, Vida útil +/- 20 mil horas. Comprovação Inmetro como foco cirúrgico. Garantia mínima de 1 ano e a relação dos itens cobertos pela garantia.	UN	DELTALIFE	1	R$ 2.400,00
6	**AMBU VETERINARIO DE SILICONE - 500ML** - Reanimador manual; usado para produzir ventilação de forma artificial ao paciente, enviando ar comprimido ou enriquecido de oxigênio na ausência de respiração; pode ser esterilizado; fabricado em silicone translúcido, autoclavável, com coxim inflável, válvula unidirecional (bico de pato).	UN	FOYOMED	1	R$ 291,35
7	**COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA PVC - COLCHÕES TÉRMICOS COM CAPA DE PVC - 100X50 CM** - fabricado em nylon com tratamento impermeável, tamanho 100x50 cm, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal. 220 Volts.	UN	LIMED MOGI	2	R$ 392,57
8	**MASCARA DE ANESTESIA INALATORIA VETERINARIA - PEQUENA** - Máscaras anestesia inalatória veterinária, utilizada para facilitar o processo de anestesia inalatória. Formato anatômico. Material resistente e fácil adaptação. Em PVC reforçado transparente atóxico e borracha vedante macia; Pequena - Comprimento 10cm x Largura 6,5cm x Abertura da Borracha 3cm.	UN	PRÓPRIA	2	R$ 67,56
9	**MASCARA DE ANESTESIA INALATORIA VETERINARIA - MEDIA** - Máscaras anestesia inalatória veterinária, utilizada para facilitar o processo de anestesia inalatória. Formato anatômico. Material resistente e fácil adaptação. Em PVC reforçado transparente atóxico e borracha vedante macia; Média - Comprimento 10cm x Largura 9cm x Abertura da Borracha 4cm.	UN	PRÓPRIA	2	R$ 80,00
10	**MASCARA DE ANESTESIA INALATORIA VETERINARIA - GRANDE** - Máscaras anestesia inalatória veterinária, utilizada para facilitar o processo de anestesia inalatória. Formato anatômico. Material resistente e fácil adaptação. Em PVC reforçado transparente atóxico e borracha vedante macia; Grande - Comprimento 14cm x Largura 13cm x Abertura da Borracha 5cm..	UN	PRÓPRIA	2	R$ 88,00

Contratada: **ALC Moraes Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92.

Alvorada, 31 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:D0C39365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Objeto: Aquisição de bomba d'água para manutenção de climatizadores da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	BOMBA D'ÁGUA: Bomba d'água para Joape, modelo Fortaleza reservatório basa 100 litros, 34 watts, 220 volts, 50/60 Hz, vazão 250 l/h, Hmax: 2.50.	UN	6	R$550,00	R$3.300,00

Contratada: **SIBERIANO COMERCIO DE PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Alvorada, 04 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5E373BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 69/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATO Nº 69/2023 - Pregão Eletrônico nº 135/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição futura e parcelada de tampas e tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100:** Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (30X100).	UN	D PEDROSO	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00D
9	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100:** Tubos de concreto simples, tipo tampa e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (50X100).	UN	D PEDROSO	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
10	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100:** Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (80X100).	UN	D PEDROSO	100	R$ 265,00	R$ 26.500,00
12	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100:** Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa , de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (40X100).	UN	D PEDROSO	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
13	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100:** Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (30X100).	UN	D PEDROSO	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
14	**TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7:** Tampa de Concreto Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: 120 x 60 x 7 cm. **Cota referente ao item 1**.	UN	D PEDROSO	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
16	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100:** Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (50X100). **Cota referente ao item 3**.	UN	D PEDROSO	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
17	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100:** Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (60X100). **Cota referente ao item 4**.	UN	D PEDROSO	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
18	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100:** Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (30X100). **Cota referente ao item 5**.	UN	D PEDROSO	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
19	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100:** Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (40X100). **Cota referente ao item 6**.	UN	D PEDROSO	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
20	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100:** Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 1.000mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (100X100). **Cota referente ao item 7**.	UN	D PEDROSO	100	R$ 520,00	R$ 52.000,00
21	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100:** Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (80X100). **Cota referente ao item 8**.	UN	D PEDROSO	100	R$ 375,00	R$ 37.500,00
22	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100:** Tubos de concreto simples, tipo tampa e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (50X100). **Cota referente ao item 9**.	UN	D PEDROSO	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
23	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100:** Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (80X100). **Cota referente ao item 10**.	UN	D PEDROSO	100	R$ 265,00	R$ 26.500,00
24	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100:** Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (60X100). **Cota referente ao item 11**.	UN	D PEDROSO	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00

Valor total do contrato: R$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais).
Contratado: D. Pedroso Construções Ltda. - CNPJ sob o nº 37.151.350/0001-69

Alvorada, 31 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F317383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 511.450,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 511.450,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0500002	830	R$ 105.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390920000000000000	0500000	2121	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0500002	1826	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0500000	842	R$ 50.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	34490520000000000000	0500000	1959	R$ 850,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0660129	1420	R$ 50.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0500000	1317	R$ 1.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	1335	R$ 120.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390330000000000000	0500000	1072	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	1335	R$ 137.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390920000000000000	0759116	1654	R$ 21.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490610000000000000	0500002	2433	R$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 511.450,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	0500002	961	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0500002	1407	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34490520000000000000	0500002	2014	R$ 35.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390920000000000000	0500000	2122	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	0500002	975	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	792	R$ 50.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390330000000000000	0500000	1046	R$ 850,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190040000000000000	0660129	44	R$ 50.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D	001 - GABINETE DO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO	33390400000000000000	0500000	1554	R$ 1.600,00

TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIO		SECRETARIO DO TRABALHO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0500002	757	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	0500002	961	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390300000000000000	0500002	817	R$ 40.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390300000000000000	0500000	835	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	0500002	961	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390300000000000000	0500002	817	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	0500002	975	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	0500002	970	R$ 65.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390390000000000000	0759116	1255	R$ 21.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 5.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0B25A0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 23, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.279.624,08 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.279.624,08 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390920000000000000	0802043	2106	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490510000000000000	0500000	1846	R$ 13,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190940000000000000	0500000	335	R$ 14.497,21
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390140000000000000	0500000	614	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 4.174,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0500002	1968	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33350430000000000000	0540003	569	R$ 110.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	33350430000000000000	0540003	563	R$ 1.773.760,76

EDUCACAO			- PRÉ ESCOLA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	34490520000000000000	0500000	1904	R$ 15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	0500000	2040	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490520000000000000	0500000	1911	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	1335	R$ 1.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS	33390140000000000000	0600450	659	R$ 132,00

			PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0500000	354	R$ 1.050,61
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 1.196,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390490000000000000	0540003	1640	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	1335	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 20.217,27
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	0759100	1434	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0500002	1968	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0500000	1691	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	0500000	928	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34490520000000000000	0659400	2059	R$ 41.676,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	0540003	2264	R$ 7.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	0540003	2267	R$ 7.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	0540003	2270	R$ 32.700,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0500000	365	R$ 2.459,68
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0500000	383	R$ 1.368,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 3.658,18
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390920000000000000	0500000	1716	R$ 4.020,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	34490510000000000000	0500000	1890	R$ 27.000,00
08 - SECRETARIA	004 -	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA	34490510000000000000	0500000	1890	R$ 27.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE CULTURA		DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.279.624,08

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				

50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390300000000000000	0802043	2100	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	792	R$ 13,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0500000	59	R$ 14.497,21
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390330000000000000	0500000	1026	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 4.174,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34450410000000000000	0540003	1797	R$ 97.433,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	0540003	567	R$ 1.600.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34450410000000000000	0540003	1793	R$ 59.037,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33350430000000000000	0540003	568	R$ 12.526,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	34450410000000000000	0540003	1798	R$ 4.763,96
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34450410000000000000	0540003	1799	R$ 110.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390350000000000000	0500000	1125	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390400000000000000	0500000	1519	R$ 9.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	34490510000000000000	0500000	1821	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390400000000000000	0500000	1515	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA	017 - ENSINO	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO	33390320000000000000	0500002	977	R$ 1.500,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDAMENTAL		ENSINO FUNDAMENTAL				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390140000000000000	0600450	664	R$ 132,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0500000	78	R$ 1.050,61
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 1.196,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0540007	147	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 20.217,27
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	0759100	847	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0500000	1396	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	34490510000000000000	0500000	1847	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	0659400	2276	R$ 41.676,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390140000000000000	0540003	2196	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO	33390330000000000000	0540003	2233	R$ 9.500,00

			CONTINUADA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390140000000000000	0540003	2195	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390330000000000000	0540003	2232	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390360000000000000	0540003	2241	R$ 22.400,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0500000	90	R$ 2.459,68
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0500000	108	R$ 1.368,91
08 - SECRETARIA	017 - ENSINO	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO	33190110000000000000	0540007	150	R$ 3.658,18
MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDAMENTAL		ENSINO FUNDAMENTAL				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1431	R$ 4.020,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0500000	2300	R$ 27.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0500000	2300	R$ 27.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.279.624,08

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5248F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.150.793,89 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.150.793,89 (dois milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	0500000	981	R$ 70.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490520000000000000	0500000	2025	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390300000000000000	0660129	2400	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0660129	1420	R$ 13.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	0500000	1382	R$ 60.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0500000	1647	R$ 14.203,76
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0501000	1293	R$ 850.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0500000	1647	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190910000000000000	0500000	2183	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	0500000	2297	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33390330000000000000	0500000	1082	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33390140000000000000	0500000	650	R$ 1.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	1375	R$ 1.080.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0500000	1647	R$ 8.090,13
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.150.793,89

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0500000	1442	R$ 70.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0500000	1423	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390320000000000000	0660129	2401	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390370000000000000	0660129	2402	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190040000000000000	0660129	44	R$ 13.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0500000	1386	R$ 60.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0500000	325	R$ 14.203,76
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	0501000	2399	R$ 850.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0500000	325	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0500000	2300	R$ 25.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33390390000000000000	0500000	1444	R$ 4.000,00
CIDADANIA							
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33390390000000000000	0500000	1444	R$ 1.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	0500000	1373	R$ 100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0500000	790	R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0500000	1838	R$ 355.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390390000000000000	0500000	1426	R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0500000	1374	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0500000	1878	R$ 175.000,00
05 - SECRETARIA	004 - ENCARGOS	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS	33190910000000000000	0500000	325	R$ 8.090,13

MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GERAIS DO MUNICIPIO		ENCARGOS DIVERSOS				
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.150.793,89

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:729A857D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
MARÇO/2023		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	958.652,59	3.699.818,44
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	25,04	437,13
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	23.619,46	31.033,10
Fundo Especial do Petróleo	23.583,42	70.444,77
Cessão Onerosa dos Volumes Excedentes do Pré-Sal	0,00	0,00
Transferencias LC. 176/2020	5.125,20	15.375,60
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	28.976,53	86.703,11
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	30.181,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	19.778,00	59.334,00
Vigilância em Sanitária	3.000,00	3.000,00
Vigilância em Saúde	2.638,83	2.638,83
Agente de Combate as Endemias	5.208,00	7.812,00
Saúde Bucal	2.453,00	7.359,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	6.288,76	18.753,40
Transferências de Recusrsos do SUS - Atenção Especializada	750,98	2.252,94
Incentivo Progr. Academia de Saúde	0,00	3.000,00
Transferências AFB	2.402,78	7.208,37
Transferências Ações COVID-19	0,00	0,00
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	56,00
Impl. De Ações de Atividades Físicas PT 3872	0,00	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	0,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	0,00	0,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	5.436,21	10.857,61
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	6.318,94	15.618,53
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	0,00
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	2.800,00	2.800,00
Transf. FNAS - PROCAD - SUAS	12.000,00	12.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	19.727,27	68.979,37
PNAE	6.149,80	10.744,20
PNATE	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	210.218,63	754.010,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio	0,00	0,00
Transferência Especial da União	135.000,00	135.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-191.735,50	-740.051,03
TOTAL	1.298.478,44	

Cotiporã, 04 de abril de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:506E5B99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
MARÇO/2023		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	589.226,33	1.822.404,59
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	95.148,77	399.701,14
IPI sobre a Exportação	5.986,64	19.496,69
CIDE	0,00	44,03
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	2.833,33
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	24.000,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	14.034,39
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	941,98	28.232,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	22,64	41,62
Programa FEAS - OASF	0,00	0,00
Programa Melhores Amigos conv. Nº 4203/22	0,00	25.000,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.185,82	12.371,64
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Transferência SES/RS SAAM PAVIMENTA/RS	400.000,00	400.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-138.072,36	-448.320,54
TOTAL	973.079,06	2.299.839,83

Cotiporã, 04 de abril de 2023

,

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:3818F799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 04/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
31/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR AS UNIDADES DE SAÚDE: UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. GEORGIOS POLYKARPOS, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) FAXINAL E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) SANTA RITA. MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETARIO Nº 270, DL Nº 119/2023, PARECER JURÍDICO Nº 168/2023.	JAQUELINE GARCIA BIELAVSKI	R$ 21.250,00	28/03/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:9AE8C110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, do lançamento abaixo indicado, contra ele lavrado, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal, e intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.

Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Origem do Crédito	Valor	DAM
2022/13130	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914944
2022/13130	ARTUR FERREIRA BATISTA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914942
2022/13130	CELINA SALETE ZANIN KURCZ	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914949
2022/13130	CESAR ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914943
2022/13130	CESAR JOSÉ ARPINI	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914913
2022/13130	CHAIANE SANARA RODRIGUES	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914970
2022/13130	ENIO LUIS PINHEIRO PORCHER	Tx, Renovação de Concessão de terreno cemitério	R$ 481,16	19914917
2022/13130	IRACI RODRIGUES	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914923
2022/2216	JEFERSON MIRANDA DA SILVA	Tx, de Concessão de gaveta mortuária	R$ 1.307,50	19747238
2022/2216	JEFERSON MIRANDA DA SILVA	Tx. de Sepultamento	R$ 156,90	19747215
2022/13130	JUREMA DOS SANTOS	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19893928
2021/27042	LUCAS SANDRO CUBIAK	Tx, de Concessão de gaveta mortuária	R$ 1.307,50	19676396
2022/13130	LUIS ALBERTO PERIN	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914969
2022/13130	LUIZ DA SILVA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914921
2022/13130	MARCIA BEATRIZ MAFFI DA SILVA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914959
2022/13130	MARISTELA GRASIELA PAZ	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914908
2022/13130	MARLI TERESINHA DUARTE	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914915
2022/13130	NEUSA DO PRADO	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914925
2022/13130	ODILA NAISSINGER	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914974
2022/13130	RUDINEI JOSÉ MOREIRA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914950
2022/13130	SUCESSÃO DE ADY LEITE REMOR	Tx, Renovação de Concessão de terreno cemitério	R$ 767,76	19914964
2022/13130	SUCESSÃO DE ROSALINO MARQUES FARIA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914973
2022/13130	VERONICA DOS SANTOS	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R$ 653,75	19914935
2022/8370	ZENILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária natimorto	R$ 326,88	19890835

Erechim, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:261B5CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 037/2023 - EDITAL 005/2023

EDITAL Nº 005/2023 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 470/2023, com os seguintes resultados:

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
03	LUZMERI TEREZINHA SAFRAIDER DA COSTA	1º Lugar
02	JOCELAINE FATIMA PEDROSO	2º Lugar
56	MARIANA CARDOSO RIBEIRO	3º Lugar
16	RONALD RICARDO GERMENDORFF	4º Lugar
167	GÉCICA LUANA PANSERA	5º Lugar
58	JOSIANE DA SILVA	6º Lugar
67	ANDRÉIA GONÇALVES DA ROSA	7º Lugar
70	RONAN ZANELLA	8º Lugar
74	ANA CANDIDA GUTH	9º Lugar
65	ALINE SCHIFFL	10º Lugar
121	ANILZA ANDREIA DA ROCHA	11º Lugar
17	GREICE MAXIMOVITZ GRANDO	12º Lugar

18	IOLÉTE SETTI	13º Lugar
06	SOLANGE TORRES	14º Lugar
174	GIOVANI ANTONIO FORTUNA BORREA	15º Lugar
162	ANA CLAUDIA GOSENHEIMER	16º Lugar
44	CLEOMAR SIMONE PASQUALI	17º Lugar
108	LEIDIANE FALCÃO	18º Lugar
112	LETÍCIA ASSONI DE MORAIS	19º Lugar
120	JOÃO RICARDO ANNES	20º Lugar
102	DANIEL LUCAS DONATO	21º Lugar
55	JORGE ALAN DE AVELAR LEAL	22º Lugar
76	ALESSANDRA RIBEIRO	23º Lugar
124	MORGANIA MICHELI ZATTI	24º Lugar
117	JAQUELINE FRANCESCHINI	25º Lugar
164	ROSEMARA RIGO	26º Lugar
115	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	27º Lugar
101	ONILDA CLAUDETE DE SOUZA	28º Lugar
34	LUANA CONDAH	29º Lugar
92	GABRIELLI BORDIGNON DA SILVA	30º Lugar
116	LIGIA MARIA ZAFFARI REVERS	31º Lugar
53	ROZENDO AZEVEDO DÓRIA	32º Lugar
26	ELIZABETE TOMELERO	33º Lugar
04	DILCÉIA TONIAL	34º Lugar
81	GILVANE JOSE ALVES DRÉ	35º Lugar
60	JULIANE PICCOLI	36º Lugar
83	BRUNA SPAGNOL BRONZATTO	37º Lugar
126	MAQUÉZIA SUZANE FURTADO DOS SANTOS	38º Lugar
05	EMILIANO CORDEIRO MOREIRA	39º Lugar
119	JANAINA RAMPI SOUZA	40º Lugar
48	ROSIMERI CALONEGO	41º Lugar
59	JANIELI STACHELSKI	42º Lugar
144	ROSIANE CRISTINA CASSOL CARDOSO	43º Lugar
10	LOEMI OLIVIA BORDIGNON DA SILVA	44º Lugar
103	ANDERSON SILVEIRA RODRIGUES	45º Lugar
46	ADEMIR DOMINGOS MOCELLIN	46º Lugar
84	MARISA ZILKE	47º Lugar
93	MARCIA FATIMA TICZ	48º Lugar
105	ANDREIA DANNER	49º Lugar
69	HENRIQUE UBIRATAN XAVIER DA SILVA	50º Lugar
148	MARCIA MARIA DOS SANTOS	51º Lugar
152	SUEINY PAULA BERNSTEIN	52º Lugar
160	MATEUS LUIS CANTELE	53º Lugar
147	VINICIUS PAIVA DOMINGUES	54º Lugar
133	AMANDA CRISTINE ECCO KOZERSKI	55º Lugar
153	EVA MELO CRUZ	56º Lugar
143	JULIA VICENTE	57º Lugar
62	MARILEI FALKOSKI PAWELKIEWICZ	58º Lugar
42	GIOVANA CRISTINA CHIES	59º Lugar
109	JULCILENE CATIA MATTANA BET	60º Lugar
107	CRISTIANE AMELIA RIBEIRO DIAS	61º Lugar
134	LUCIANA BARBOSA	62º Lugar
22	BRUNO AVELINO CANDIDO DA SILVA	63º Lugar
41	GIOVANE DE RAMOS DA SILVA	64º Lugar
165	TATIANA ROVANI	65º Lugar
169	ISABEL CRISTINA SCHWEIG	66º Lugar
172	MILENE TARTAS PERISSINOTTO	67º Lugar
176	SUZY MARA SANTOS	68º Lugar
111	CAMILA DA COSTA	69º Lugar
21	VITOR EDUARDO ARRUDA DA CUNHA	70º Lugar
32	ANGELA MARIA CABRAL LOPES	71º Lugar
136	CLAUDETE MARGARIDA BRENDLER GRANDO	72º Lugar
150	ALESSANDRO LIBARDONI	73º Lugar
01	ROSELI LIBERA ALVES	74º Lugar
135	DAYARA PAOLA BERNSTEIN	75º Lugar
07	LUCINEI GONÇALVES DE SOUZA	76º Lugar
106	MARLI TERESINHA ALVES DA SILVA	77º Lugar
122	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO	78º Lugar
113	LUANA RONSONI	79º Lugar
31	MARA INDIRA PINHEIRO	80º Lugar
52	JANDIRA TERESINHA SILVERIO DA ROSA	81º Lugar
11	ROSELI DE QUADROS	82º Lugar
173	ROBSON LUIS PAZZI	83º Lugar
97	MARCIO CESAR AMBROSINI	84º Lugar
138	PAMELA ROBERTA BARBIERI	85º Lugar
157	TAISE DEBORA BOLSANEL	86º Lugar
12	JOIRA MATIASSO ZYS	87º Lugar
175	MARCELO BUZATA GOES	88º Lugar
91	ELIANA MARIA	89º Lugar
68	ROMEINE KAYRA CASTANHA DA ROCHA	90º Lugar
85	TIAGO ABÍLIO CARDOZO E CARDOSO	91º Lugar
129	VAGNER WILLIAN FILA	92º Lugar
19	LUIZ JOSE DA SILVA	93º Lugar
95	ROSELI MARIA REMUS	94º Lugar
170	TAIONARA EMATAN DOS SANTOS	95º Lugar
30	LETICIA MACHADO DE AGUIAR	96º Lugar
29	ALEXANDRE AUGUSTO VELOSO MATTE	97º Lugar
141	JACKSON SKIBA DOS SANTOS	98º Lugar
20	ROQUE JOSE LONGO	99º Lugar
171	SABRINA MORANDINI PEREIRA	100º Lugar
179	LUCAS SOARES	101º Lugar

33	ROGERIO ERNANI MARQUES	102º Lugar
50	RUTH GLEI GONÇALVES MORALES	103º Lugar
64	LEANDRO SEVERIANO GODOI	104º Lugar
80	LORIEN TEREZINHA SANVIDO ZILIOTTO	105º Lugar
128	IRIS SANTOS DE MORAES	106º Lugar
27	CAROLINA TABORDA ZARATE	107º Lugar
23	GILBERTO DOS SANTOS KUHN	108º Lugar
78	AISSATOU KANTE	109º Lugar
90	EVERTON FERNANDES SILVA	110º Lugar
36	EVANIR DE MATTOS	111º Lugar
125	FRANCIELE CARINE CONTE GONÇALVES	112º Lugar
146	JULIANA APARECIDA SZLACHTA	113º Lugar
137	ALISSON DE OLIVEIRA	114º Lugar
66	DEISEMARA ALBERTI	115º Lugar
77	REINALDO ALFREDO RODRIGUES BONOMI	116º Lugar
73	SHEILA ALVES GALIAN	117º Lugar
08	GABRIELLI ZAMIATOSKI GONÇALVES DE SOUZA	118º Lugar
158	CAROLINE SALETE SCARPARI DAL VESCO	119º Lugar
39	VERA REGINA DE SOUZA TREPAK	120º Lugar
142	LEONARDO VICENTE	121º Lugar
127	MARCELO JOSE ONETTA	122º Lugar
63	PATRICIA LOPES DA ROSA	123º Lugar
156	RONALDO MARTINS DE SOUZA	124º Lugar
132	KEITI ANE KOLBA	125º Lugar
61	FABÍULA PAOLA DE MORAIS	126º Lugar
24	NEUSA FATIMA DE OLIVEIRA	127º Lugar
104	LUANA TAINÁ MARTINS DA SILVA	128º Lugar
71	MATEUS BATISTA DA SILVA	129º Lugar
75	CÍCERO SILVA SANTOS	130º Lugar
100	MICHELE BOEIRA	131º Lugar
38	LARISSA MARTINI SCHERER	132º Lugar
181	MATEUS GABRIEL DE LIMA CARDOZO	133º Lugar
161	PRISCILA ROBERTA RIGO	134º Lugar
178	LOURDES MARIA TRZYZANSKI CALZA	135º Lugar
54	VICTOR AUGUSTO MACHADO OZORIO	136º Lugar
72	ARIANE PINHEIRO DE LIMA	137º Lugar
151	KELIN ANE ALVES	138º Lugar
123	FABIO LUIS MARIANI	139º Lugar
79	GABRIEL UTTEICH	140º Lugar
47	EMANUELA CRISTINA CASTILHOS	141º Lugar
163	RODRIGO STRAUSS DALMAO PEREIRA	142º Lugar
155	RODRIGO MARTINS DE SOUZA	143º Lugar
149	JOSELI CONTE	144º Lugar
118	MARCELO SCHALEI	145º Lugar
154	CRISTIANE DE MATTOS MELO	146º Lugar
51	LUCAS MACHADO	147º Lugar
43	MARILENA SILVEIRA DA ROCHA	148º Lugar
25	ADRIANA VARGAS PIENHAK	149º Lugar
40	DANIELA VETTORI	150º Lugar
49	CELIA MARIA DE LIZ FONTANELLI	151º Lugar
57	PEDRO HENRIQUE MARTINS	152º Lugar
145	DIONE FATIMA ZAMBON PEREIRA	153º Lugar
87	LAURA VITORIA SETTE LAMPUGNANI	154º Lugar
98	PATRICIA ANDRESSA RODRIGUES	155º Lugar
35	MARIANA RODRIGUES DA ROSA	156º Lugar
139	CATIA LURDES ABERLE	157º Lugar
09	ELIANE FATIMA MATARELO	158º Lugar
96	JULIANA PEREIRA DA SILVA	159º Lugar
168	LUCI GOMES	160º Lugar
180	BRUNA GABRIELE MACHADO HERMANN	161º Lugar
177	RENATO JOSE CITOLIN JUNIOR	162º Lugar
86	LENIRA FATIMA TAMAGNO DELANORA	163º Lugar
99	ODACIR HENRIQUE GIRO PEREIRA DA SILVA	164º Lugar
45	JULIANA MARLI SIILVERIO DA ROSA	165º Lugar
94	SIMONE FAGUNDES DA SILVA	166º Lugar
28	NATASHA FONSECA MARTINS	167º Lugar
131	ANA CARLA BOENO	168º Lugar
37	FERNANDA GOMES	169º Lugar
89	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE	170º Lugar
114	MARCOS ANDRE BRESOLIN	171º Lugar
88	ROSELI DE OLIVEIRA PIMENTEL	172º Lugar
14	NATASHA DA CRUZ FERNANDES SILVA	173º Lugar
130	MARIA SALETE RIBEIRO DE SOUZA	174º Lugar
159	JULIANA MARIA GARDINO	175º Lugar
110	MARISTELA WIQZANOVSKI	176º Lugar
15	GISELE RAFAELA DA LUZ	177º Lugar
13	MICHAEL JEAN DA SILVA	178º Lugar
82	INGRID JANAINA STEFANSKI ARRUDA	179º Lugar
140	ELENICE TODOROWSKI	180º Lugar
166	KATILANA TAMIRES ESTRAI	181º Lugar

Erechim, 04 de Abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:221A568D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 26, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 157.040,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 157.040,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120fica onerado no montante de **R$ 40.290,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 16.810,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 13.300,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 86.640,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE março DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 26/2023

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0122) 03.01 2.068 3.1.91.13 500 0000	**art. 8, I**	(0147) 03.01 2.069 3.3.90.35 500 0000	5.200,00
(0810) 09.02 2.018 3.1.90.13 500 0000	**art. 8, I**	(0147) 03.01 2.069 3.3.90.35 500 0000	600,00
(0171) 04.01 2.130 3.3.90.40 500 0000	**art. 7**	(0778) 09.02 1.104 3.3.90.39 500 0000	13.000,00
(0752) 09.01 2.010 4.4.90.52 500 0000	**art. 7**	(0746) 09.01 2.010 3.3.90.36 500 0000	290,00
(0844) 09.04 2.107 3.3.90.39 500 0000	**art. 8, IV**	(0842) 09.04 2.107 3.3.90.30 500 0000	5.000,00
(0531) 08.01 2.089 3.3.90.30 500 1002	**art. 7**	(0520) 08.01 2.088 3.3.90.31 500 1002	1.000,00
(0320) 05.02 0.025 3.3.50.41 501 0000	**art. 7**	(0215) 05.01 1.005 3.3.90.30 501 0000	26.000,00
(0921) 12.01 2.066 3.1.91.13 802 0000	**art. 8, I**	(0924) 12.01 2.066 3.3.90.35 802 0000	3.700,00
(1009) 12.01 9.997 9.9.99.99 802 0000	**art. 8, VII**	(0936) 12.01 9.997 9.9.99.99 800 0000	86.640,00
(0872) 10.02 2.052 3.3.90.39 500 0000	**art. 8, IV**	(0871) 10.02 2.052 3.3.90.30 500 0000	8.300,00
(0297) 05.02 2.033 3.1.90.13 540 1070	**art. 8, I**	(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	5.300,00
(1008) 08.01 2.090 3.1.90.13 500 1002	**art. 8, I**	(0147) 03.01 2.069 3.3.90.35 500 0000	1.950,00
(0615) 08.01 2.109 3.1.90.13 500 1002	**art. 8, I**	(0147) 03.01 2.069 3.3.90.35 500 0000	60,00
Total Geral			**157.040,00**

RESUMO

Amparo	Valor do Crédito
art. 7	40.290,00
art. 8, I	16.810,00
art. 8, IV	13.300,00
art. 8, VII	86.640,00
Total Geral	**157.040,00**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BD3E1F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
AVALIAÇÃO FINAL - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA PINHEIRO MACHADO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

VALOR AVALIAÇÃO FINAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor final de avaliação, dos imóveis localizados na zona delimitada, após a execução da obra de contribuição de melhoria: Obra: Rua Pinheiro Machado

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia	Avaliação Final
Rua Pinheiro Machado	1	30	1852-3	Comércio de Cereais JRB Ltda	79,00	4.804,39	794.699,99	913.904,99
	2	30A	1901-8	Elizabete Maria Klutzke	31,00	1.388,53	163.104,98	187.570,73
	3	30A	179-2	Nilso Jorge Peretto	37,00	990,00	116.291,28	133.734,97
	4	ND	1129-6	Coop. Triticola Sarandi LTDA - Filial Nonoai	200,00	8.199,31	604.831,85	695.556,63
	5	1	599-1	Pedro Linhares de Moura	14,00	328,00	75.354,00	86.657,10
	6	CH 05	843-3	Luis Carlo Farias	60,00	6.544,77	334.056,49	384.164,96
	7	CH 05	3186-4	Silvana Teresinha Magri	20,00	32.417,00	32.417,00	37.279,55
	8	CH	1046-2	Ozeia de Paula Maciel	15,00	658,89	77.397,13	89.006,70
	9	CH	2479-4	Alessandra Diel Prado e Vanessa D. Prado	27,00	1.328,02	141.803,50	163.074,03
	10	CH	1130-4	Coop. Triticola Sarandi LTDA - Filial Nonoai	49,75	2.500,00	278.931,65	320.771,40
	11	CH	270-9	Alenir Teresinha Tozi Pires	14,00	461,98	49.329,36	56.728,76
	12	CH	1131-2	Coop. Triticola Sarandi LTDA - Filial Nonoai	14,00	461,98	43.399,69	49.909,64
	13	001A	4593-0	Junior Sartori	20,00	155,00	18.207,22	20.938,30
	14	001A	4594-0	Denner Sartoretto	20,00	195,00	22.905,86	26.341,74
	15	001A	4595-1	Greici Montagna	20,00	150,00	17.619,89	20.262,87
	16	001A	3470-2	Ari Pedroso	13,00	390,00	41.643,47	47.889,99
	17	001A	3463-7	Adriano Schapla	12,90	386,40	32.999,54	37.949,47
	18	001A	3468-6	Jonathan Soares dos Santos	12,00	360,00	30.744,91	35.356,65
	19	001A	3467-8	Daniel Lipreri	12,00	360,00	30.744,91	35.356,65
	20	001A	3466-0	Volmir Lipreri	12,00	360,00	34.592,52	39.781,40
	21	001A	3465-2	Alice Daniela Iaroseski	12,00	360,00	34.592,52	39.781,40
	22	001A	3464-5	Evandro Secco	12,00	360,00	34.592,52	39.781,40
	23	001A	3463-7	RGNNI Empreedimentos Imobiliarios LTDA	12,00	510,20	53.943,10	62.034,57

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:193E5F4D

PROCURADORIA JURÍDICA
AVALIAÇÃO FINAL - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA PRESIDENTE KENEDY

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
VALOR AVALIAÇÃO FINAL
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor final de avaliação, dos imóveis localizados na zona delimitada, após a execução da obra de contribuição de melhoria: Obra: Rua Presidente Kennedy

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia	Avaliação Final
Rua Presidente Kennedy	1	7	969-6	Melquior Jean Alchieri	14,00	290,00	130.322,26	149.870,60
	2	7	940-7	Adelaide Bernardina Vieira	20,00	400,00	93.453,34	107.471,34
	3	7	653-6	Luir Pauleski	17,25	345,00	100.763,00	115.877,45
	4	7	2132-9	Rudinei Tomazoni	10,00	172,50	77.519,28	89.147,17
	5	8	3504-8	Mario Henrique Chaise	25,00	328,79	147.753,99	169.917,09
	6	8	711-2	Bruno Dal Vesco	14,00	336,00	98.134,40	112.854,56
	7	8	2212-9	Andre Luis dos Santos e outra	4,50	464,00	81.315,99	93.513,39
	8	8	3042-9	Lindomar Adilio Pinto	20,00	800,00	233.653,33	268.701,33
	9	8	522-3	Julio Golin	15,00	600,00	175.240,00	201.526,00
	10	8	578-5	Espolio de Pedro Benjamim Girardi	25,00	275,00	123.581,46	142.118,68
	11	14	2168-3	Mario Quevedo dos Santos	20,00	690,00	310.077,11	356.588,68
	12	14	1827-5	Jose Paulo Rubim	20,00	690,00	279.062,51	320.921,89
	13	13	1020-7	Jose Romualdo Sobczak	27,00	1.080,00	485.338,08	558.138,79
	14	13	2101-4	Janete Mognol	11,00	440,00	128.509,33	147.785,73
	15	13	77-8	Olivo Artuzzo	10,00	440,00	115.654,00	133.002,10
	16	13	2366-3	Naiara Lemes da Roza	11,00	440,00	128.509,33	147.785,73
	17	13	1571-9	Glacio Idelar Fabris	15,00	600,00	175.240,00	201.526,00
	18	13	1838-2	Egidio Pigatto Fabrizzio	25,00	500,00	224.693,56	258.397,59

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:FF58D762

PROCURADORIA JURÍDICA
AVALIAÇÃO FINAL - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA PEDRO ROSO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
VALOR AVALIAÇÃO FINAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor final de avaliação, dos imóveis localizados na zona delimitada, após a execução da obra de contribuição de melhoria: Obra: Rua Dr. Pedro Roso

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia	Avaliação Final
Rua Dr. Pedro Roso	1	37	2185-7	Josiane Ribeiro Machado	15,00	112,00	35.983,75	41.381,31
	2	37	1542-0	Joao Nurelides de Abreu	15,00	112,50	36.144,37	41.566,03
	3	37	2177-4	Leonir R. Balestrin	15,00	112,00	35.983,73	41.381,29
	4	37	372-2	Loreno Tavares da Silva	15,00	112,50	36.144,37	41.566,03
	5	37	.09-1	Jair Lindolfo Vieira	15,00	370,00	77.278,80	88.870,62
	6	37	374-9	Paulo Gaboardi	10,00	575,00	96.087,83	110.501,00
	7	37	2056-0	Batista Prestes	10,00	575,00	96.087,83	110.501,00
	8	37	1451-4	Mario Luiz Goncalves Das Chagas	10,00	575,00	96.087,83	110.501,00
	9	37	1438-1	Cantiliano da Luz Menezes	30,00	450,00	103.382,01	118.889,31
	10	52A	2344-0	VRB Participações LTDA	15,00	450,00	144.577,49	166.264,11
	11	52A	1455-5	Vlademir Manica	13,50	405,00	84.588,96	97.277,30
	12	52A	1259-1	Espolio Ailton Mozar Borba Terres	13,50	405,00	84.588,96	97.277,30
	13	52A	1696-4	Irineu Duda	13,50	405,00	84.588,96	97.277,30
	14	52A	ND	Não Identificado	10,00	-	62.604,54	71.995,22
	15	52A	ND	Não Identificado	20,00	-	91.899,12	105.683,99

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:EA871BB1

PROCURADORIA JURÍDICA
AVALIAÇÃO FINAL - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA ORÉLIO FONTANA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

VALOR AVALIAÇÃO FINAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor final de avaliação, dos imóveis localizados na zona delimitada, após a execução da obra de contribuição de melhoria: Obra: Rua Orélio Estevão Fontana

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia	Avaliação Final
Rua Orélio Estevão Fontana	1	ND	1256-7	Carlos Alberto Bones	51,00	625,00	280.866,95	322.996,99
	2	1	1173-4	Cooperativa triticola Sarandia Ltda	41,00	576,96	185.364,41	213.169,07
	3	1	2302-8	Alcione Vanderlei Bruski Lanius	25,00	726,20	121.354,76	139.557,97
	4	1	1643-6	Arionildo Andrade	25,77	660,00	137.848,67	158.525,97
	5	1	749-2	Eloi Guimarães	33,09	396,85	72.937,16	83.877,73
	6	1	2283-0	Valdir Valerio	12,00	288,00	60.152,15	69.174,97
	7	1	3572-5	Valdir Valerio	13,00	367,00	76.652,22	88.150,05
	8	1	478-8	Espolio de Jose Moacyr Padilha	40,00	1.284,40	240.884,56	277.017,24
	9	1	828-4	Sady Milani	18,00	391,77	81.825,72	94.099,58
	10	2	2026-3	Fatima Maria de Arruda	19,86	1.625,00	339.400,14	390.310,16
	11	2	1329-2	Alzira Furlan Salvador e outros	20,00	632,00	132.000,55	151.800,63
	12	2	1622-0	Herotedes Mafalda Barichello	20,00	426,00	88.975,05	102.321,31
	13	2	2050-3	Florentino Glovaski	18,00	369,00	77.069,94	88.630,43
	14	2	3025-4	Abele Glovaski	20,60	332,00	61.018,36	70.171,11
	15	P CH 1	2542-9	Paulo Roberto Michelin	12,00	282,00	16.928,88	19.468,21
	16	13	1510-7	Espólio de Irene de Campos Santos	33,40	200,00	21.355,66	24.559,01
	17	13	2563-5	Rozeli Soares	15,00	290,00	22.130,74	25.450,35
	18	12	53-9	Celso de Ramos	29,50	293,00	24.598,58	28.288,37
	19	12	204-8	Espolio de Noé Correa Maciel	30,60	456,80	38.350,27	44.102,81
	20	12	3634-3	Melania Maliska	19,75	245,00	18.696,66	21.501,16
	21	10	361-6	Paulino Serpa	17,55	249,12	20.914,67	24.051,87
	22	10	1768-1	Maria Ignez Borba Enderle	36,00	625,50	52.513,34	60.390,34
	23	10	2092-5	Valdecir Enderle	16,00	243,12	18.553,19	21.336,17
	24	9	3503-0	Brasil da Mota	30,00	240,00	18.315,10	21.062,37
	25	9	1479-5	Eliane Civa	20,00	395,50	33.203,88	38.184,46
	26	9	333-5	Elisandra Fatima Batista	27,50	181,83	15.237,68	17.523,33
	27	4	1182-5	Jildo Nei de Borba	25,80	436,00	36.604,20	42.094,83
	28	4	921-7	Everaldo da Silva	27,40	525,50	40.102,43	46.117,79
	29	4	2061-0	Lucia de Campos	18,00	397,75	30.353,46	34.906,48
	30	4	739-3	Maria Eva Vito	18,00	397,75	30.353,46	34.906,48
	31	4	2043-8	Juarez Muller de Oliveira	38,00	334,55	28.086,87	32.299,90
	32	8	1492-8	Claudemir Modesti Junior	77,00	1.762,00	272.407,80	313.268,97
	33	8	1318-5	Luiz Silvio Scartazzini	25,00	630,00	144.734,81	166.445,03
	34	8	3240-9	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,00	296,74	61.977,60	71.274,24
	35	8	3243-3	Alini Schimanko	12,27	451,53	94.307,29	108.453,38

	36	8	3244-1	Claiton Viniciu Pozzo	12,27	511,48	106.828,54	122.852,82
	37	8	3245-8	Rudinei José Nogueira	12,27	571,44	107.422,41	123.535,77
	38	8	3246-6	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,27	631,39	118.692,13	136.495,95
	39	8	3247-4	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,27	1.052,01	153.786,15	176.854,07
	40	8	3248-2	ST Fontana Scartazzini Eireli	18,30	1.735,96	290.095,02	333.609,27
	41	8	3241-7	Alvaro da Silva	12,00	341,18	71.259,41	81.948,32
	42	8	1529-7	Albino Calgaro	12,00	600,00	112.791,27	129.709,96
	43	8	4391-1	Casa Assist. S. Amor Caridade Nonoai	58,00	5.749,25	756.600,18	870.090,21
	44	ND		Aurora Teresinha Brustolin - Mat 18586	475,05	23.752,50	1.267.743,13	1.457.904,60

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:E580F123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2498 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 115.968,00 (cento e quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.500,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.400,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 450,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.32.00.00.00	1701	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.118,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
04.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.900,00
04.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
06.01.15.452.1012.1.115	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 62.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 14 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B11402FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2505 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 73.536,04 (setenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 450,16
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.270,70
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.20.93.00.00.00	1700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.892,20
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 273,02
04.03.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.650,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.736,99
05.03.18.541.1016.2.119	3.3.90.92.00.00.00	1759	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 392,54

06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 599,91
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.305,78
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.058,46
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 8.403,15
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.830,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.784,62
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.481,77
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 53,36
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 226,26
07.02.13.392.1007.1.076	3.1.91.13.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 21,94
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 37,80
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 320,37
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.658,55
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.088,46

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 31 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:AA6EF217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.713, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.146, de 03 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**15.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0759**	R$	15.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**55.400,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	50.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0500**	R$	5.400,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**993.883,66**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0659**	R$	245.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0659**	R$	30.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0659**	R$	320.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0659**	R$	378.883,66
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0659**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0659**	R$	10.000,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**66.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0600**	R$	66.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**8.716.042,79**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0621**	R$	3.200.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0621**	R$	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0600**	R$	122.693,08
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0600-3110**	R$	300.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0621**	R$	200.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0621**	R$	2.100.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0621**	R$	500.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0501**	R$	38.954,81
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0600**	R$	400.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0621**	R$	400.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0621**	R$	600.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0621**	R$	200.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0621**	R$	349.946,57
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0601**	R$	38.005,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0601-3110**	R$	150.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0621**	R$	111.443,33
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**1.135.000,00**

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0601-3110**	R$	1.135.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.551.090,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0600**	R$	1.204.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0600-3110**	R$	197.090,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0621-3210**	R$	150.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**228.427,47**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0621**	R$	30.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0621**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0621**	R$	98.427,47
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**600.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0621**	R$	600.000,00
10.302.0104.1002 - Hospital Pronto Socorro		**R$**	**6.284.580,70**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0621**	R$	6.284.580,70
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**500.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0621-3210**	R$	500.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**547.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0600**	R$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0621**	R$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0600**	R$	300.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0621**	R$	157.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**7.030,50**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0500**	R$	7.030,50
26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade		**R$**	**16.831,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0752**	R$	16.831,00
26.782.0115.1017 - Transporte Transparente		**R$**	**1.184,57**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0717**	R$	1.184,57
26.782.0115.2145 - Transporte Rural		**R$**	**6.160,85**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0500**	R$	6.160,85
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**109.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0500**	R$	109.000,00
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		**R$**	**27.900,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0501**	R$	27.900,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
10.305.0121.2151 - Controle Populacional de Cães e Gatos		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0701**	R$	50.000,00
18.452.0121.2153 - Canil Municipal		**R$**	**320.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	320.000,00
18.542.0119.2266 - Fiscalização Ambiental		**R$**	**230.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0799**	R$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0799**	R$	200.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2139 - Cadastro Social		**R$**	**46.500,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	46.500,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**56.476,30**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0500**	R$	56.476,30
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**1.700.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0550**	R$	1.700.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**91.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0501**	R$	37.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0501**	R$	54.000,00
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**602.384,15**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0571**	R$	602.384,15
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**13.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0501**	R$	13.000,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**40.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0501**	R$	15.000,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - **0501**	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0501**	R$	20.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
19.573.0123.1048 - CRIAR LAB		**R$**	**15.716,90**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0700-3110**	R$	15.716,90
241—CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria-Geral do Município		**R$**	**410,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	410,00
	TOTAL	**R$**	**24.026.018,89**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**56.476,30**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	56.476,30
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**15.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0759**	R$	15.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**210.854,81**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0501**	R$	210.854,81
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.1015 - Parque de Máquinas		**R$**	**35.400,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	35.400,00
15.451.0118.1032 - Áreas Verdes e Praças		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	20.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			

26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**23.861,50**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0752**	R$	16.831,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	7.030,50
26.782.0115.1017 - Transporte Transparente		**R$**	**1.184,57**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0717**	R$	1.184,57
26.782.0115.2145 - Transporte Rural		**R$**	**6.160,85**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	6.160,85
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		**R$**	**109.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	109.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.182.0133.2192 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**29.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	12.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0500**	R$	7.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	10.000,00
18.452.0121.2156 - Animais de Pequeno Porte		**R$**	**101.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	99.000,00
18.813.0120.1042 - Pacto Pelotas Pela Paz - Praça no Bairro		**R$**	**115.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	30.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0500**	R$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	15.000,00
18.813.0120.2269 - Jardim Botânico		**R$**	**75.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	35.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0500**	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	15.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0500**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	10.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**46.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	36.567,26
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	9.932,74
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**1.700.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0550**	R$	1.700.000,00
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**602.384,15**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0571**	R$	602.384,15
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria-Geral do Município		**R$**	**410,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	410,00
	TOTAL	**R$**	**3.147.232,18**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0600 R$ 2.140.174,42; 0600-3110 R$ 497.090,00; 0601 R$ 38.005,00; 0601-3110 R$ 1.285.000,00; 0621 R$ 14.976.398,07; 0621-3210 R$ 650.000,00; 0659 R$ 993.883,66; 0799 R$ 230.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0600 R$ 2.518,66; 0700-3110 R$ 15.716,90; 0701 R$ 50.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas nº 010/2022 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde,incluída no Projeto/Atividade 10.301.0103.2031 e classificação de despesa 3.3.90.39; Emenda Impositiva de nº 013/2022 destinada à Secretaria Municipal de Cultura, incluído o respectivo recurso no Projeto/Atividade 13.392.0136.2202, classificação de despesa 3.3.90.39; além das Emendas Impositivas de nº 014/2022, 015/2022, 020/2022, 111/2022, 119/2022, 121/2022, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inseridas nos Projetos/Atividades 12.361.0108.2073, 12.365.0108.2077, 27.812.0109.2081 e nas classificações de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.31, 3.3.90.39, 4.4.90.52. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 21 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:56F70829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: **contratação de empresa especializada no serviço de construção, manutenção, operacionalização e hospedagem de página eletrônica (site institucional) do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, conforme requisitos especificados no Anexo I do edital.**

Abaixo, propostas apresentadas pelas empresas participantes:

Empresa	Valor Mensal	Valor Anual
GRC Sistemas Ltda CNPJ 11.797.462/0001-06	R$ 590,00	R$ 7.080,00
Dynamika Soluções Web Ltda CNPJ 19.576.309/0001-52	R$ 299,00	R$ 3.588,00
Soluque Comércio e Serviços de Informática Ltda CNPJ 09.435.393/0001-30	R$ 850,00	R$ 10.200,00

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa **que se abre prazo para recurso de 2 dias úteis (**sendo os dias 05 e 06/04/2023**) referente as propostas apresentadas no certame licitatório em questão conforme ATA de propostas.**

ATA NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br
Ou com a Comissão de Licitações.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:5C8561AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 03/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de água mineral para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito**, conforme especificação que segue:

A) MENOTI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA

ITEM	QUANT	UNI	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	5.144	UN	500 ml	Água mineral sem gás, 500 ml, descartável. **Marca: Valle Vita**	R$ 0,95
02	3.900	UN	200 ml	Água mineral sem gás, copo 200 ml, lacrado, descartável. **Marca: Valle Vita**	R$ 0,63
03	554	UN	20 l	Carga de água mineral sem gás, 20 litros. **Marca: Itacolomi**	R$ 12,00

ITEM	QUANT	UNI	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
04	915	UN	20 l	Galão de água mineral sem gás, 20 litros, retornável.	FRACASSADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7C00B082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022.
VALIDADE: 25/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.117/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal, conforme segue:

Ficam **reclassificados os itens 01, 03 e 05** da empresa Luma de Oliveira Rambo para a empresa **Distribuidora de Alimentos Irmãos Ltda**, conforme ordem classificatória, devido ao descumprimento de entrega por parte da primeira empresa.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**, conforme especificados abaixo:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	950	UN	500g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem	R$ 4,58

				glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Matuto**	
02	520	UN	500g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Matuto**	R$ 5,13
03	450	UN	500g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Mandiok**	R$ 4,82
04	250	UN	500g	Uva passa escura (passa preta), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Uniagro**	R$ 11,70
05	450	PC	100g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Qualicoco**	R$ 4,49
07	50	PC	500g	Macarrão espaguete zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Blue Ville**	R$ 9,20
08	10	PC	500g	Macarrão parafuso zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega**. Marca: Blue Ville**	R$ 9,20

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
06	500	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Do vô**	R$19,34
09	0	PC	400g	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. **Marca: Santa Clara**	R$ 17,80

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AEEFD60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4571 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Desafetação, Regularização, Doação e Averbação no Registro de Imóveis de área pública localizada no Loteamento Anna do Nascimento Terra, revoga-se a Lei Ordinária nº 4172 de 30 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã, através do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, regularizar, doar e averbar no Registro de Imóveis as áreas localizadas no Loteamento Anna do Nascimento Terra – fases 1, 2 e 4.
§ 1º Os bens públicos imóveis de que trata o *caput* deste artigo possuem a seguinte identificação:

Matrícula – Registro de Imóveis	**Data de averbação**	**Fase**	**Quadras**
6.182	**06 de janeiro de 1985**	**1**	**56 - 57 (quadras 1 e 2 do loteamento)**
12.021	**17 de novembro de 2005**	**2**	**Quadras 56 a 58, 63 a 67, 70, 71, 73, 74 e 78 (quadras 3 a 15 do loteamento)**
14.538	**25 de setembro de 2015**	**4**	**Quadras 60 a 62 e 76 (área remanescente desta matrícula- AV 1)**

§ 2º Somente poderão ser regularizadas nas áreas públicas descritas nesta Lei as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:
I - Comprovarem a posse;
II - Não possuírem outro bem imóvel;
III - Estiverem cadastradas nos processos administrativos descritos em anexo e apresentarem a documentação solicitada.
§ 3º Para regularizar as áreas descritas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a desafetar, regularizar, doar e averbar no Registro de Imóveis os referidos bens públicos.
Art. 2º Para formalizar os procedimentos de desafetação, regularização, doação e averbação no Registro de Imóveis dos bens públicos descritos nesta Lei serão realizados os seguintes procedimentos:

1	Requerimento administrativo de instauração de regularização fundiária.
2	Informações do DEAU.
3	Planta de Situação e Localização.
4	Cadastro das pessoas beneficiadas.
5	Memorial descritivo dos lotes.
6	Certidão Atualizada do Registro de Imóveis.
7	Cadastro das pessoas físicas.
8	Relatório do DEAU.
9	Nota informativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.
10	Trabalho Técnico Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

11	Autorização legislativa para desafetação, regularização, doação e averbação no Registro de Imóveis dos bens públicos.
12	Declaração de instauração de regularização fundiária de interesse social e lista dos beneficiados – publicação Diário Oficial do Município / site oficial / Jornais locais.
13	Parecer Jurídico.
14	Homologação Administrativa para emissão da Certidão de Regularização Fundiária.
15	Emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.
16	Protocolo no Registro de Imóveis para averbação nas respetivas matrículas dos proprietários.

Art. 3º A presente Autorização legislativa para desafetação, regularização, doação e averbação no Registro de Imóveis de que trata o art. 1º, destinar-se-á na efetivação da política pública municipal de habitação, problema histórico e consolidado na respectiva área onde é localizado o loteamento Anna do Nascimento Terra, auxiliando e aprimorando o atendimento já realizado, objetivando inclusão social – presença do interesse público e princípios da dignidade da pessoa humana e função social da propriedade – direito fundamental de 2.º geração / dimensão.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir Certidão de Regularização Fundiária (CRF) dos bens públicos descritos no artigo 1º desta Lei aos seus respectivos possuidores.
Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º O processo para regularização dos lotes está organizado em três fases:
§ 1º Matrícula 6.182 - construção de casas geminadas -os beneficiários possuem um**Contratode Compromissode CompraeVendade Casa Popularede Cessãode Terreno**(cópia em anexo);
§ 2º Matrícula 12.021 - Construção de Habitações de Interesse Social de vários programas a nível federal e estadual. Alguns lotes possuem matrícula no Registro de Imóveis com registro de beneficiários(44 unidades), baseados em**Termode Cessão, a TítuloOneroso,de Usode Bem Público**(cópia em anexo);
§ 3º Matrícula 14538 - área ocupada desordenadamente.
Art. 7º As disposições contidas nesta Lei poderão ser regulamentadas por Decreto Municipal.
Art. 8º Segue cópia digitalizada dos processos administrativos nº 22812/2019, fazendo parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. Abaixo a relação dos Processos Administrativos com cada quadra:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA
8930/2022	63
8894/2022	58
528/2023	60
8897/2022	61
8898/2022	62
8907/2022	76
8896/2022	56
8902/2022	64
8901/2022	65
8904/2022	70
8899/2022	66
8900/2022	67
8905/2022	74
8909/2022	78
8895/2022	57
8908/2022	71
8906/2022	73

Art. 9º Revoga-se a Lei Ordinária nº 4172 de 30 de dezembro de 2019.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3B4D7C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.822, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 3.822, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Define o valor das quotas destinadas aos estabelecimentos de Ensino Público Municipal, para o 1º trimestre de janeiro, fevereiro e março de 2023, com a finalidade de implementação da Autonomia da Gestão Financeira de que trata a Lei Nº 2.748, regulamentada pelo Decreto Nº 3.329 de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 2.748/2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Os valores das quotas destinadas aos estabelecimentos de ensino público municipal para o 1º trimestre de janeiro, fevereiro e março de 2023, nos termos do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018, ficam definidos com os seguintes valores:

Escola	Número de Alunos Matriculados	Número de matriculas (art. 5º, parag. único do Dec. N°3.329/2018)	Valor mensal por aluno	Valor da Quota Trimestral
Escola Mun. Ens. Fund. Hermínia Sichinel	328	328	R$ 5,00	R$ 4.920,00
Escola Mun. Ens. Fund. Vendelino Waldemar Rauber	127	254		R$ 3.810,00
Escola Mun. De Ed. Infantil Doce Infância	113	226		R$ 3.390,00
Escola E. Ens. Fund. Amadeu do Prado Mallmann	115	230		R$ 3.450,00

Art. 2º É fixado em R$ 5,00 (cinco reais) o valor por aluno de que trata o art. 6º do Decreto N° 3.329, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º As Escolas referidas no artigo 1° terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar Plano Operacional para o trimestre, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar, discriminando a utilização dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE ABRIL DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D83749C3

